

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 639, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 539, de 06 de dezembro de 2011, que outorga permissão a E. F. Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

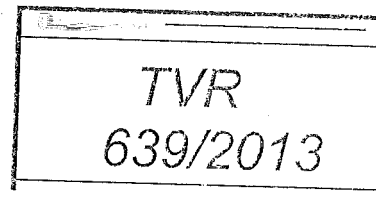
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilícinea - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;



13+13

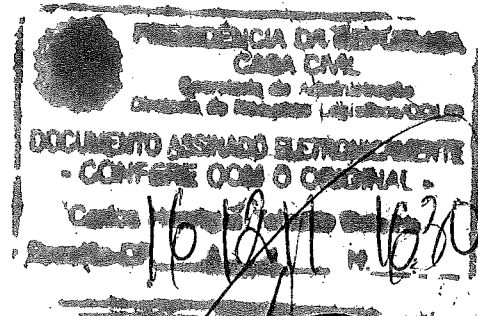


2

- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Blunsel". The signature is written in a cursive style with long, sweeping strokes.



EM nº. 886/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a E.F. Comunicações Ltda. (Processo nº 53670.001482/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	<u>09/12/11</u>
Página:	<u>97</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Wisés</u>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 539 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001482/2000, Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à E.F. COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/886/MC

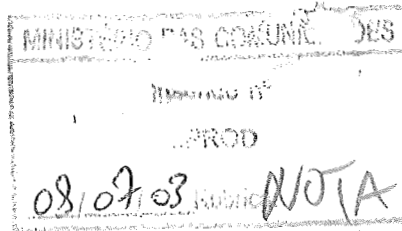
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS

PROCESSO N.º 53670.001482/2000 DV

53670.001482/2000

DATA DE ENTRADA: 23/08/2000

53670=001482/2000



CÓPIA 2

EM. POET.

CX: 3479

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

INTERESSADO: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

"VENCEDORA"

ASSUNTO: FREQUÊNCIA MODULADA

CÓDIGO:

OUTROS DADOS: GUARANTÃ DO NORTE/MT; JUÍNA/MT; MARCELÂNDIA/MT; MIRASSOL D'OESTE/MT; NOVA CANAÃ DO NORTE/MT; NOVA XAVANTINA/MT; NOVO SÃO JOAQUIM/MT; PEDRA PRETA/MT

EDITAL 078/2000-SSR/MC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/Comun		03/12/04	15			/ /
02	Mos/Extorga		30/06/05	16			/ /
03	e.GLO:DEOC-se		22/09/06	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
14 OUT 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

FISTEL: 5.4.02.003.0000.0000

01
enf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53670.001482/2000**, desta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.**, para executar serviço de radiodifusão **FREQÜENCIA MODULADA**, Grupo de Enquadramento **A**, nos termos do Edital n.º **078/2000-SSR/MC**.


TOTAL DE FOLHAS = (41) FOLHAS

LOCALIDADE(S): GUARANTÁ DO NORTE/MT; JUÍNA/MT;
MARCELÂNDIA/MT; MIRASSOL D'OESTE/MT; NOVA
CANAA DO NORTE/MT; NOVA XAVANTINA/MT; NOVO SÃO
JOAQUIM/MT; PEDRA PRETA/MT

Goiânia, 23 de Agosto de 2000.


WELSON D'NIZ MACEDO E SILVA

Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico/GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011


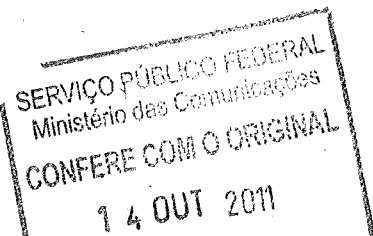
ÍNDICE



PÁGINAS

REFERENTE

1-6	Ato Constitutivo
7-8	Alteração Contratual
9-16	Declaração, conforme ANEXO II
17	Prova de condição de brasileira de Aparecida
18-19	Prova de condição de brasileira de Érica
20	Certidão de Ação Cível de Aparecida
21	Certidão de Ação Cível de Érica
22	Certidão de Ação Criminal de Aparecida
23	Certidão de Ação Criminal de Érica
24	Certidão de Protesto de Títulos de Aparecida
25	Certidão de Protesto de Títulos de Érica
26	Prova de quitação com Justiça Eleitoral de Aparecida
27	Prova de quitação com Justiça Eleitoral de Érica
28	Balanco Patrimonial de Abertura
29	Índice de Solvência
30	Certidão Negativa de Falência/Concordata
31	CNPJ
32	Cadastro de contribuintes Estadual
33	Cadastro de contribuintes Municipal
34	Prova de regularidade com a Previdência Social
35	Prova de regularidade com o FGTS
36	Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal
37	Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional
38	Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual
39	Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do acima exposto o Capital Social que é de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), fica assim distribuído: entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS SUBSCRITAS	PERC. S/ CAP. SUBSCRITO	VALOR (R\$)
APARECIDA MARIA DA SILVA	9.000	60%	9.000,00
FERNANDO JOSÉ MASTELARO	6.000	40%	6.000,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com artigo 2º "In Fine" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações, mas as quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, que terão a preferência sobre terceiros, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese acima, o cedente deverá notificar os demais sócios, discriminando preço e forma de pagamento para que seja exercido o direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação, para aquisição das quotas, sempre após a autorização do Ministério das Comunicações.

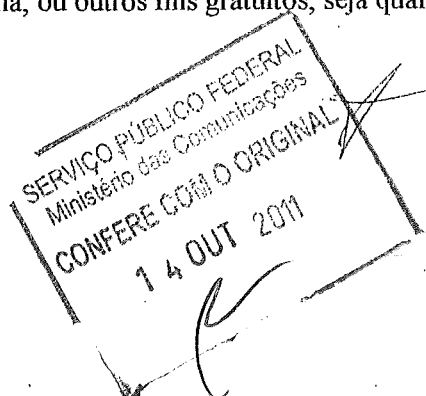
CLÁUSULA SÉTIMA: A presente Sociedade terá início de suas atividades a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA: A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA NONA: A presente Sociedade será por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria do Capital Social observando-se quanto a sua dissolução os preceitos da legislação específica.

Parágrafo Único: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do Capital Social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A gerência da Sociedade será exercida pela Sócia APARECIDA MARIA DA SILVA, que fará uso da firma somente em operações e negócios relativos ao objeto da mesma, ou outros fins gratuitos, seja qual for sua natureza.



Handwritten signatures and initials: A, exp, J, and others.

25 LABEL 10410 DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 JOSÉ CARLOS...
 22 JUN 2011
 AUTENTICADO
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.



5
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações serão tomadas pelos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será administrada por ambos os sócios que compõe igualmente o Capital Social, ou sob indicação dos mesmos, sendo os mesmos responsáveis pelo uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

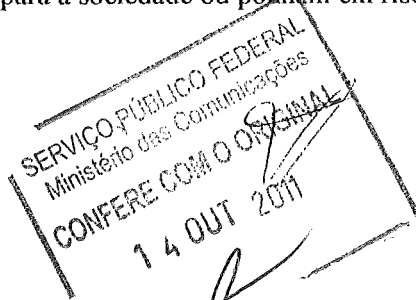
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício financeiro da presente Sociedade é compreendido de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no dia 31 de Dezembro será efetuado o Balanço Patrimonial e elaborados os Demonstrativos Financeiros exigidos legalmente pela legislação vigente em época.

Parágrafo Único: Havendo lucros ou prejuízos estes serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada de pró-labore será no mínimo aquela permitida pela legislação do Imposto de Renda em vigor, ou convencionada entre os quotistas, para vigorar num determinado período, de preferencia coincidente com o encerramento do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É expressamente proibido aos dirigentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar, fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.



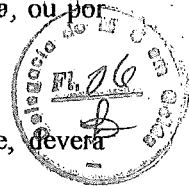
Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'U'.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.
22 JUN 2011

25 TABELADO DE NOTAS
REGISTRO DE NOTAS
JOSÉ CARLOS F. ...

Handwritten signature 'Camp'.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para que tenham valor, serão sempre assinados pelo acionista majoritário, contratos e documentos que impliquem responsabilidade social e aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado; à concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimo de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante ou como mutuária e a nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, ou por quem este indicar em instrumento próprio.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Se um dos sócios se retirar da presente sociedade, deverá cientificar a mesma, por escrito, e com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A morte ou retirada de sócio não dissolverá a sociedade, poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na sociedade, ou ainda, designarem um que lá os represente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante lhes serão pagos em doze parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após se concretizar seu afastamento, acrescidos de 12% (doze por cento) de juros ao ano. Da mesma forma se processará com referência aos herdeiros e ou sucessores do sócio falecido, caso não interesse a continuidade na sociedade.

Parágrafo Segundo: O cônjuge sobrevivente ou herdeiro notificará por escrito, à sociedade no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão se deseja ou não participar da sociedade.

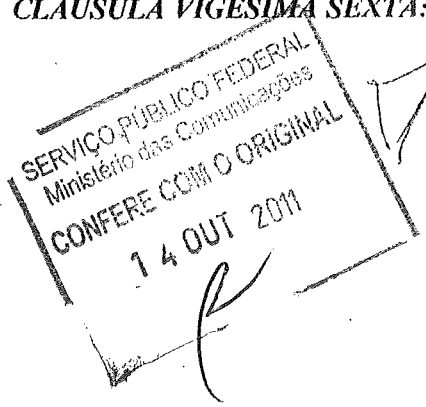
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na retirada ou morte do sócio, os haveres serão apurados em Balanço especial, levantado no máximo 30 (trinta) dias após o evento ou comunicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Executada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 9º do Decreto n.º 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837, de 23 de Outubro de 1985, publicados no DOU de 29 subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As alterações que impliquem alteração do presente contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para as decisões de que trata a cláusula anterior far-se-á convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por duas vezes no Diário Oficial ou por duas vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e a hora da sessão, a indicação da matéria que será submetida a deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A cada quota corresponde 01 (um) voto nas decisões coletivas.



Handwritten signatures and initials, including 'A', 'B', and 'C'.

Vertical stamp: 2ª TABELA DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DE NOTARIADOS - MT, JOSE CARLOS...
Stamp: AUTENTICAÇÃO, CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO, 22 NOV 2011.

Handwritten signature at the bottom right.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo, sócio divergente ou ausente, constará no instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O sócio que não concordar em qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucros, de conformidade com os dispostos nas cláusula anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos concedentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Para a execução de serviços de radiodifusão em localidade consideradas dentro dos limites fixados de fronteira, a sociedade solicitará do órgão competente o assentimento prévio, sujeitando-se às disposições da lei pertinente.

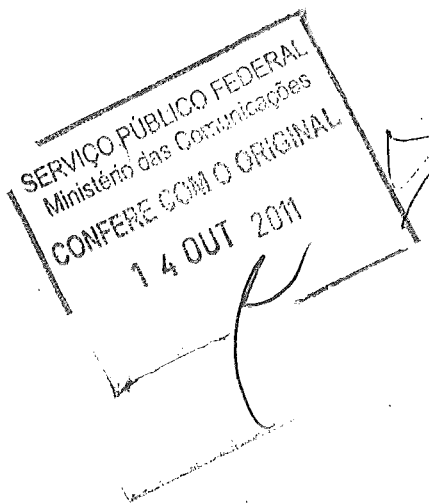
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame dos livros, arquivos e demais documentos, somente com a anuência do dirigente e autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Rondonópolis-MT., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo, assinam o presente instrumento impresso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que reproduzam os efeitos legais.



A

D
Handwritten signature

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

22 OUT 2011

23 TABELionato de Notas e Registro Civil do Rondonópolis-MT
JOSE CARLOS... TABELÃO



Handwritten signature

Rondonópolis-MT., 4 de Abril de 2000.



Aparecida Maria da Silva

APARECIDA MARIA DA SILVA

CPF 905.683.891-15

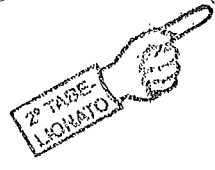
RG 121.694.2-0-SJ/MT

Fernando José Mastelaro

FERNANDO JOSÉ MASTELARO

CPF.: 667.049.871-34

RG.: 997.629-SSP/MT



TESTEMUNHAS:

Paulo César Santos

PAULO CÉSAR SANTOS

CPF.: 013.251.592-04

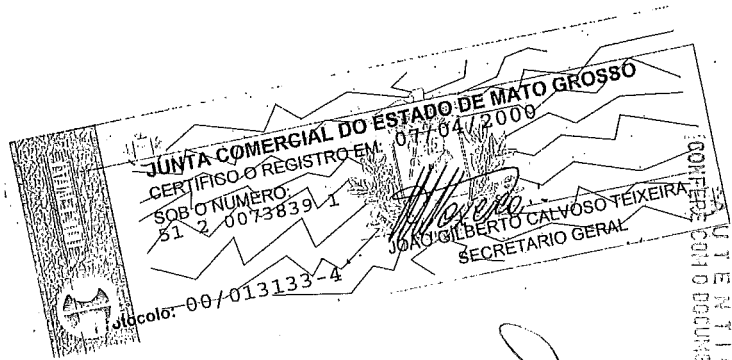
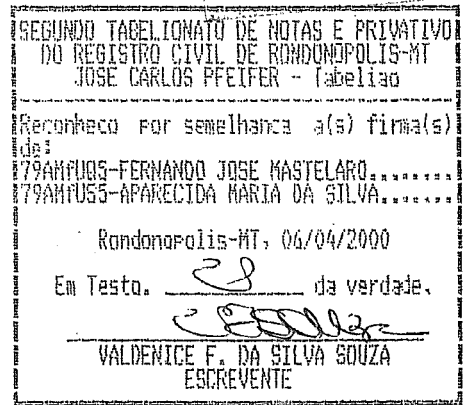
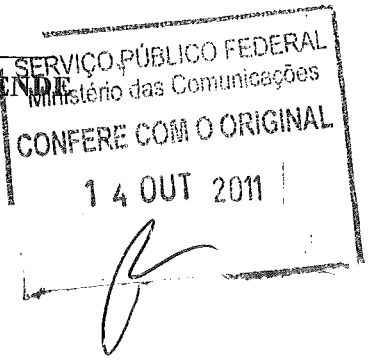
RG.: 10.222.39-1 SSP/MT

Abadio Machado Rezende

ABADIO MACHADO REZENDE

CPF.: 028.138.901-20

RG.: 5-561 SSP/MT



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PFEIFER - TABELIAO

João Gilberto Calvoso Teixeira
Paulo César Santos
Abadio Machado Rezende

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os signatários deste instrumento particular, **APARECIDA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Joaquim de Oliveira, 1.217 - Vila Aurora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 121.694-2 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF n.º 905.683.891-15, natural de Rondonópolis/MT, onde nasceu aos 06/10/1974, filha de SEVERINO IZIDORO DA SILVA e GERÁLCINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

FERNANDO JOSÉ MASTELARO, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências jurídicas, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Minas Gerais, 937 - Vila Duarte, portador da Cédula de Identidade RG n.º 997.629 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 667.049.871-34, natural de Cornelio Procopio-PR, onde nasceu aos 10/03/1975, filho de JOSÉ MASTELARO e NEUZA CARREIRA MASTELARO.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação comercial de **E. F. COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Tiradentes, 2.892, esq. c/ Rua José Barriga, - Sala 2 - 1º Andar - Centro, registrada na **JUCEMAT** sob o n.º **51.200.738.391** em sessão de 07/04/2000, RESOLVEM, pôr este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar, parcialmente o mencionado contrato, de acordo com as cláusulas seguinte:

PRIMEIRA - O sócio **FERNANDO JOSÉ MASTELARO**, supra qualificado acima no preâmbulo do presente instrumento, possuidor de 40% do capital social da empresa, no valor de 6.000,00(SEIS MIL REAIS), sendo 6.000(SEIS MIL) cotas, no valor de R\$ 1,00(HUM REAL) cada cota, cede e transfere 100% de seu capital social, para a sócia adquirente, **ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Tiradentes, 2.892 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 825.320 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF n.º 537.351.611-20, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 29/09/1972, filha de ABADIO MACHADO REZENDE e MARIA RAQUEL DE REZENDE, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres na totalidade das cotas cedidas perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - O Capital social, por força da cessão e transferencia das cotas passa a ser distribuído em:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

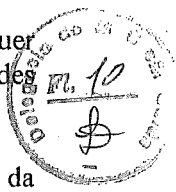
SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$	%
APARECIDA MARIA DA SILVA	9.000	9.000,00	60
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO	6.000	6.000,00	40
TOTALIZANDO	15.000	15.000,00	100

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

AUTENTICADO A C.A.O.
DIFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.
22 JUN 2000
E RECONHECIDO EM RONDONÓPOLIS-MT.
JOSÉ CARLOS...
22 JUN 2000

TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2º In fine", do Decreto 3.708 de 10.10.1919.

QUARTA - A sócia aqui admitida, declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

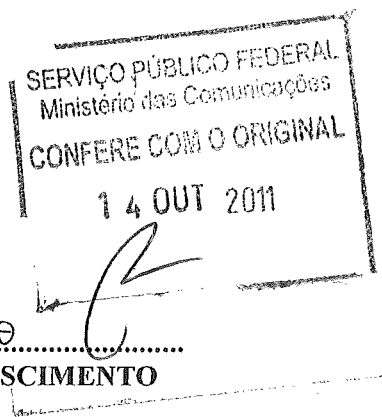


QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, estando assim os sócios justos e contratados assinam este instrumento em três (3) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT, 20 de Julho de 2.000

ASSINATURAS//NOMES DOS SÓCIOS



Aparecida Maria da Silva
.....
APARECIDA MARIA DA SILVA

Erica Rezende do Nascimento
.....
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
Sócia Ingressante

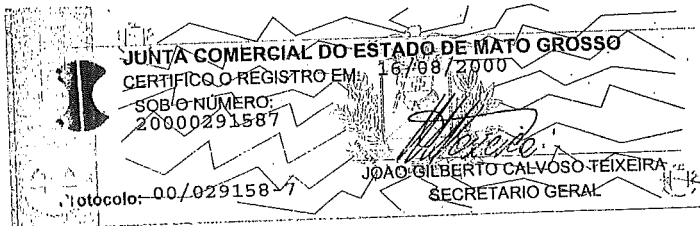
Fernando José Mastelaro
.....
FERNANDO JOSÉ MASTELARO

Testemunhas:

Jean Carlos Lopes Lino
.....
JEAN CARLOS LOPES LINO
RG n.º 522.485 - SSP/MT
CPF/MF n.º 378.150.831-53
Site em Rondonópolis/MT

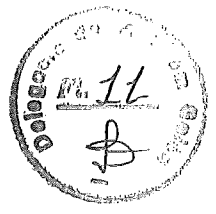
José Carlos Rodrigues
.....
JOSÉ CARLOS RODRIGUES
RG n.º 709.628 - SSP/MT
CPF/MF n.º 406.739.521-34
Site em Rondonópolis/MT

22 JUN 2000
A U T E N T I C A C A O
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
2º FUBRICATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS MENDONÇA FERREIRA



J. Lino
J. Rodrigues
Erica

ANEXO II

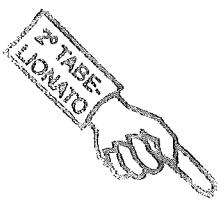
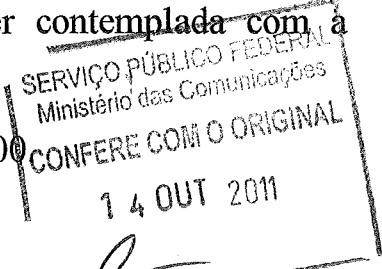


DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Guarantã do Norte**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000

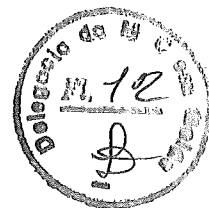


Apresentada Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15

Erica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

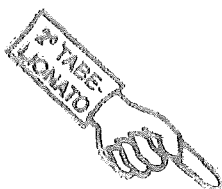
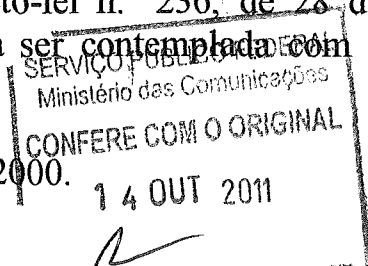
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Juína**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
 CPF.: 905.683.891-15

Érica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
 CPF.: 537.351.611-20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO II

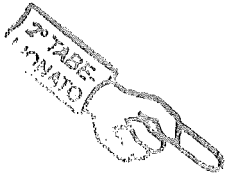
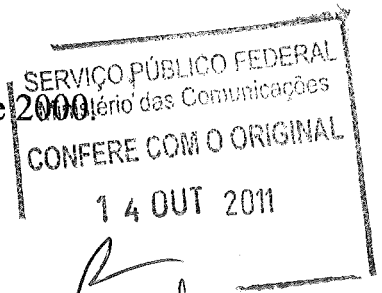


DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Marcelândia**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT, 21 de Agosto de 2000

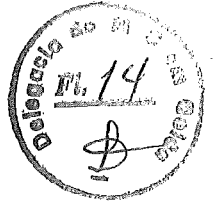


Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15

Érica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DECLARAÇÃO 14 OUT 2011



Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**,
declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Mirassol D'Oeste**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.

2ª TABE-
LIONATO

2ª TABE-
LIONATO

Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15

Érica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO II

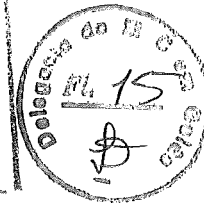
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

14 OUT 2011

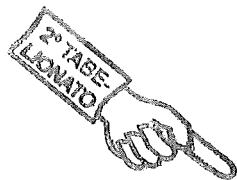
13



Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Nova Canaã do Norte**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15



Érica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

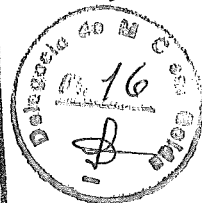
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

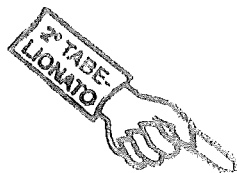
14 OUT 2011



Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Nova Xavantina**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15



Erica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

Handwritten signatures and initials

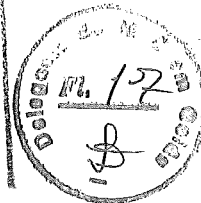
ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO 14 OUT 2011

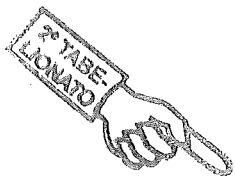
15



Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Novo São Joaquim**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.



[Handwritten signature]

Aparecida Maria da Silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15

Erica Rezende do Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMO O ORIGINAL
DECLARAÇÃO 4 OUT 2011



Os abaixo assinados, dirigentes da **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**,
declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Pedra Preta**, Estado de **Mato Grosso**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outra empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.



aparecida maria da silva
APARECIDA MARIA DA SILVA
CPF.: 905.683.891-15



Erica Nascimento
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
CPF.: 537.351.611-20

M. V.
[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministerio das Comunicacoes
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

[Handwritten signature]

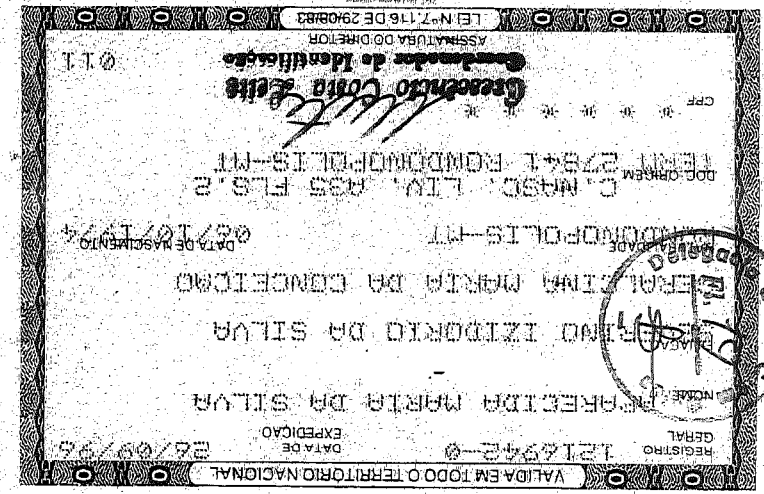
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28 TABELINATO DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL DE RONDONOPOLIS-MT
 JOSE CASLOS DE ALMEIDA TABELIAO
 22 AGO 2008
 AUTENTICACAO
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

825.320 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.06.89

ÉRICA MACHADO DE REZENDE

Aládio Machado Rezende

Maria Raquel de Rezende

Rondonópolis-MT DATA DE NASCIMENTO 29.09.72

Cert. Nasc. Nº. 20.959 Liv. 26 Fls.

81-Vº - Rondonópolis-MT

537351611/20

Santa Maria Joaques Pedros

ASSINATURA DO DIRETOR I. L. C. C. M. T.

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI 11



Érica Machado Rezende

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT.
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO TABELIÃO

22 AGO 2011

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
14 OUT 2011

Em Processo

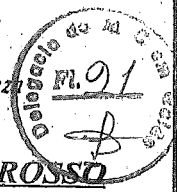
Handwritten signatures and initials:
J
M
W
A
R

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS - MT.

José Carlos Pfeifer - Tabellão
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabellã Subst.ª
ESCREVENTES:
César Augusto Leite
Roseni Souza Braga Jordani
Valdenice Ferreira da Silva Souza



COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS - MT

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, N.º 657 - Telefones: 423.3519/423.3567

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
14 OUT 2011

José Carlos Pfeifer
TABELIÃO

Dalva D. L. de Almeida
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob nº 009/90, às fls. 167, do Livro B-37 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de janeiro de 1.990, foi feito o casamento de:

JOEL BISPO DO NASCIMENTO e ÉRICA MACHADO DE REZENDE.

perante o Juiz de Casamentos Abdon Alves de Oliveira, e as testemunhas constantes do termo.

ÊLE, nascido em Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 1.961, profissão: pastor, residente e domiciliado à Rua Poxoréo, nº 349, nesta cidade, filho de JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO e dona MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO;

ELA, nascida em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 de setembro de 1.972, profissão: estudante, residente e domiciliada à Rua Poxoréo, nº 349, nesta cidade, filha de ABADIO MACHADO DE REZENDE e dona MARIA RAQUEL DE REZENDE.

A qual passou a assinar-se: ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, nºs de 1 a 4 do Código Civil Brasileiro.- O Regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens. Casamento realizado em Cartório, aos 25 de janeiro de 1.990, às 09:45 horas.

OBSERVAÇÕES:- JOEL BISPO DO NASCIMENTO faleceu aos 28/03/99, em Arapotí-PR., assento de óbito lav. às fls. 051, livro C-11, sob nº 1107, no Cartório de Registro Civil da referida Comarca. 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Rondonópolis-MT; 14 de abril de 1.999.

Dalva Dornela Lima de Almeida
Tabellã Substituta

Dalva D. L. de Almeida
Oficial

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

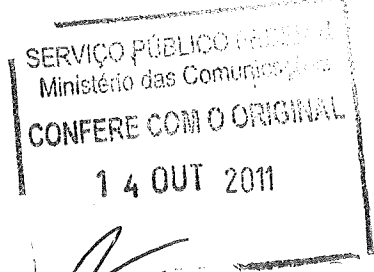
C.N.P.J. 01.974.435/0001-08

R. RIO BRANCO, 2299 - J. GUANABARA - CEP 78.710-100 - FONE/FAX: (0XX65) 421-4297

Edilma Braga
TITULAR

Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Pericles Braga Tunes
SUBSTITUTO



CERTIDÃO

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora, distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de **DISTRIBUIÇÕES** verifiquei não constar distribuída nos últimos 05 (cinco) anos nenhuma **AÇÃO CÍVEL** contra (Firma o nome do Sr), **APARECIDA MARIA DA SILVA**, CPF Nº 905.683.891-15. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Rondonópolis-MT aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil (2.000). Eu Cont., Part. e distribuidora que fiz subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

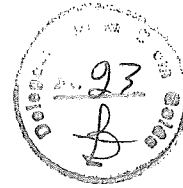
Rondonópolis, 27 de Junho de 2000.

Edilma Braga

2º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
22 JUN 2000

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

C.N.P.J. 01.974.435/0001-08

RUA RIO BRANCO, 2299 - JD. GUANABARA - FONE/FAX: (0XX65) 421-4297 - CEP 78710-100 - RONDONÓPOLIS - MT

Edilma Braga
TITULAR

Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Pericles Braga Tunes
SUBSTITUTO

CERTIDÃO

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora, e distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Certifico, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de **DISTRIBUIÇÕES** verifiquei não constar distribuída nos últimos cinco (05) anos nenhuma **AÇÃO CÍVEL** contra (Firma ou nome do Sr), **ERICA REZENDE DO NASCIMENTO**, CPF Nº 537.351.611-20. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Rondonópolis-MT aos (11) onze dias do mês de agosto de dois mil (2.000). Eu Cont., Part. e distribuidora que fiz subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2000

2ª TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSÉ CARLOS DE A. REZENDE
22.08.00
AUTENTICAÇÃO
(CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

C.N.P.J. 01.974.435/0001-08

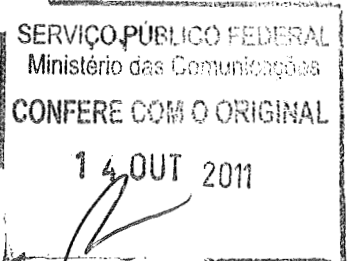
R. RIO BRANCO, 2299 - J. GUANABARA - CEP 78.710-100 - FONE/FAX: (0XX65) 421-4297

Edilma Braga
TITULAR

Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Pericles Braga Tunes
SUBSTITUTO

CERTIDÃO



EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora, e distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de **DISTRIBUIÇÕES** verifiquei não constar distribuída nos últimos 05 (cinco) anos nenhuma **AÇÃO CRIMINAL** contra (Firma o nome do Sr), **APARECIDA MARIA DA SILVA, CPF Nº 905.683.891-15.**O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Rondonópolis-MT aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil (2.000). Eu Cont., Part. e distribuidora que fiz subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Rondonópolis, 27 de Junho de 2000.

Edilma Braga

2º FABRICATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DO GOV. DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSÉ CARLOS DE MOURA FERREIRO
22 JUN 2000
A U T E N T I C A Ç Ã O
'CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO'
Pericles Braga Tunes

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL



COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

C.N.P.J. 01.974.435/0001-08

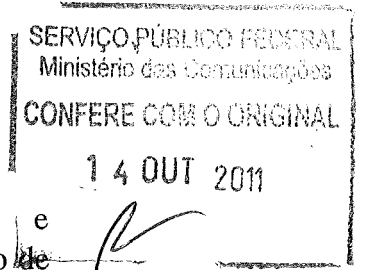
RUA RIO BRANCO, 2299 - JD. GUANABARA - FONE/FAX: (0XX65) 421-4297 - CEP 78710-100 - RONDONÓPOLIS - MT

Edilma Braga
TITULAR

Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Pericles Braga Tunes
SUBSTITUTO

CERTIDÃO



EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora, e distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de **DISTRIBUIÇÕES** verifiquei não constar distribuída nos últimos cinco (05) anos nenhuma **AÇÃO CRIMINAL** contra (Firma ou nome do Sr), **ERICA REZENDE DO NASCIMENTO**, CPF Nº **537.351.611-20**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Rondonópolis-MT aos (11) onze dias do mês de agosto de dois mil (2.000). Eu Cont., Part. e distribuidora que fiz subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2000

22 OUT 2000
A U T E N T I C A Ç Ã O
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.
2º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT:
JOSE CARLOS MOURA VITELINO
[Handwritten initials]



Serviços Notariais
4º TABELIONATO DE NOTAS
E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS



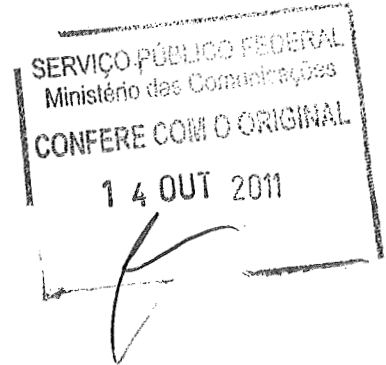
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO
Terezinha Conceição Vilela Costa
SUBSTITUTA

IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
MARIA PEREIRA CAMPOS
SARA MARIA WIECZOREK
Escreventes

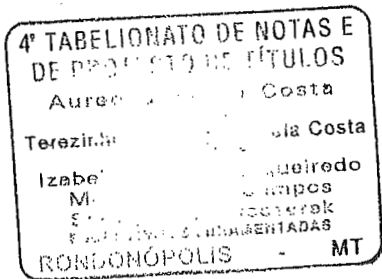
CERTIDÃO



AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

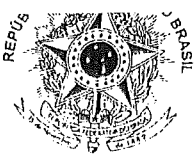
CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Protesto de Títulos, findos e em andamento, deles verificou não constar nenhum Protesto de Título da responsabilidade de **APARECIDA MARIA DA SILVA C.P.F. Nº. 905 683 891-15** no período dos últimos 05 anos. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em 27 de Junho de 2000, às 08:23:35.

AUREO CANDIDO COSTA
Tabelião de Protesto de Títulos

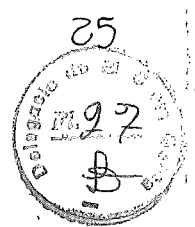


2º TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS FERREIRA TABELIÃO
AUTENTICACAO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
22 JUN 2000

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



Serviços Notariais
4º TABELIONATO DE NOTAS
E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS



COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AUREO CANDIDO COSTA
 TABELIÃO
 Terezinha Conceição Vilela Costa
 SUBSTITUTA

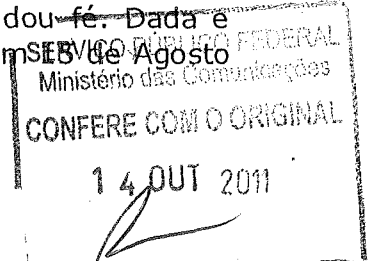
ESTADO DE MATO GROSSO
 IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
 MARIA PEREIRA CAMPOS
 SARA MARIA WIECZOREK
 Escreventes

CERTIDÃO

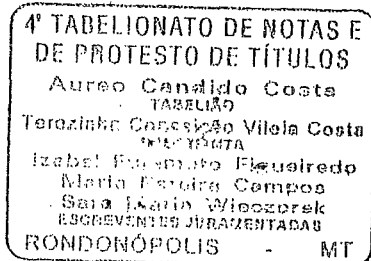
AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

25 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS - RONDONOPOLIS-MT
 JOSE CANDIDO COSTA - TABELIÃO
 22/10/2011
 AUTEHTICAÇÃO CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Protesto de Títulos, findos e em andamento, deles verificou não constar nenhum Protesto de Título da responsabilidade de **ERICA REZENDE DO NASCIMENTO C.P.F. Nº. 537 351 611-20** no período dos últimos 05 anos. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em **14 de Agosto** de 2000, às 16:41:51.



Paul
AUREO CANDIDO COSTA
 Tabelião de Protesto de Títulos



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Paul
W
W

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
45ª ZONA ELEITORAL



CERTIDÃO

IZABEL MOREIRA DE SOUZA, Escrivã da 45ª Zona Eleitoral desta cidade e comarca de Rondonópolis, na forma da lei, etc.....

CERTIFICA, atendendo solicitação de pessoa interessada que, APARECIDA MARIA DA SILVA :::::::::::::::::::: brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA, natural de RONDONÓPOLIS - MT nascido(a) aos 06 / 10 / 1974, filho(a) de SEVERINO IZIDORIO DA SILVA e GERALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO residente e domiciliado(a) R. JOAQUIM DE OLIVEIRA 1217 V. AURORA. eleitor(a) inscrito(a) nesta 45ª Zona eleitoral sob o n.º 014401151805, seção 0050ª e está quites com a Justiça Eleitoral.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos DEZ (10) dias do mês de JULHO (07) do ano de dois mil (2.000).

Izabela Souza
Izabel Moreira de Souza
Escrivã Eleitoral da 45ª Zona

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

2ª TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS FERREIRA FIDELINO
22 JUN 2000
AUTENTICACAO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MATO GROSSO



***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ERICA MACHADO DE REZENDE

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

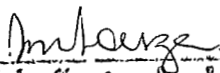
NUMERO DO TITULO : 194541370116
 ESTADO CIVIL : VIUVO
 DATA DE NASCIMENTO : 29/09/1972
 FILIACAO (PAI): ABADIO MACHADO REZENDE
 (MAE): MARIA RAQUEL DE REZENDE
 PROFISSAO : PSICOLOGO
 VOTA NA ZONA : 045 SECAO: 0071
 COM INSCRICAO DESDE : 09/03/2000
 RESIDENCIA: NUM 13 DE MAIO 1300 JD MATO GROSSO

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO




CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.



RONDONOPOLIS, 14 de Agosto de 2000


 Rachel Alcencio do Socorro
 Recivã 45.ª Zona Eleitoral

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL DE RONDONOPOLIS-MT
 JOSÉ DANIEL DE SOUZA
 22 JUN 2000
 1000
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 (CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO)



E.F. COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES - 2.892 - CENTRO
CNPJ: 03.750.566/0001-29 - INSC. ESTADUAL: 13.193.785-5

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 07/04/2000.

ATIVO

**ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE**

CAIXA/BANCOS.....	15.000,00
TOTAL DO ATIVO.....	15.000,00

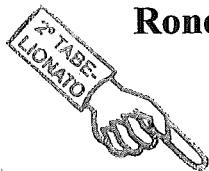
PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL.....	15.000,00
TOTAL DO PASSIVO.....	15.000,00



Rondonópolis, 07 de Abril de 2.000.



Esperança Maria da Silva
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA

[Handwritten signatures and initials]

JEAN CARLOS LOPES LINO
Av. Marechal Dutra, 1.533 - Centro
18700-110 Rondonópolis - MT - Fone 424.1653
CNPJ 03.750.566/0001-29 - CPF 3.835.831.83



E.F. COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES - 2.892 - CENTRO
CNPJ: 03.750.566/0001-29 - INSC. ESTADUAL: 13.193.785-5

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

AT = 15.000,00

$$IS = \frac{AT}{PC + ELP} = 15.000,00$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Rondonópolis, 07 de Abril de 2.000



Aparecida Maria da Silva
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO
DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS - MT

José Carlos Pfeifer

Tabelião

Reconheço a Firma de APARECIDA
MARIA DA SILVA

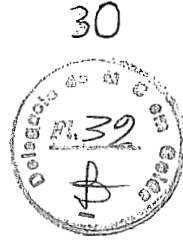
Rondonópolis-MT, 07 de 04 de 2000 -
EM TESTE Sigordao DA VERDADE

JEAN CARLOS LOPES LINO

Av. Marechal Dutra, 1.515 - Centro
78700-110 Rondonópolis - MT - Fone 422.1655
Id. Contábil (CRC-MT) 004864-02 - CPF 378.150.831-83

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

C.N.P.J. 01.974.435/0001-08

R. RIO BRANCO, 2299 - J. GUANABARA - CEP 78.710-100 - FONE/FAX: (0XX65) 421-4297

Edilma Braga

TITULAR

Patricia Braga Tunes

SUBSTITUTA

Pericles Braga Tunes

SUBSTITUTO

CERTIDÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora, e distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de **DISTRIBUIÇÕES** verifiquei não constar distribuída nos últimos 05 (cinco) anos nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA** contra (Firma o nome do Sr), **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA EPP., CGC Nº 03.750.566/0001-29.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Rondonópolis-MT aos (27) vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil (2.000). Eu Cont., Part. e distribuidora que fiz subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Rondonópolis, 27 de Junho de 2000.

Edilma Braga

2º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSÉ CARLOS DE MOURA FERRELLINO
22 JUN 2000
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

[Assinaturas manuscritas]

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

31
 Tabelionato de Notas e
 Registro Civil de Rondonópolis - MT
 José Carlos Pfeifer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.750.566/0001-29		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 07/04/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL E. F. COMUNICACOES LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. F. COMUNICACOES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO AV. TIRADENTES		NÚMERO 2.892	COMPLEMENTO ESQ/ RUA JOSÉ BARRIGA		
CEP 78700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 65 - 4234665 / FAX: 65 - 4234665					
F. DO RESPONSÁVEL 75.683.891-15		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF. Nº. 001/2000

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Segundo Tabelionato de Notas e Privativo
 do Registro Civil de Rondonópolis - MT

- José Carlos Pfeifer
Tabelião
- Dalva Dornela Lima de Almeida
Tabeliã Substituta
- César Augusto Leite
- Roseli Souza Braga Jordão
- Valdenice Ferreira da Silva Souza
Escritoras

2º TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
 JOSÉ CARLOS PFEIFER TABELIÃO
 22 JUN 2000
 AUTENTICADO
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

Em Branco

[Handwritten signatures and initials]

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

---- FIC ----

ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SUA INSCRIÇÃO NO CCI.

NÃO ACRESCENTE, NEM RASURE AS INFORMAÇÕES PARA SUA SEGURANÇA. PLASTIFIQUE ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA CADASTRAL (CCI) - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.193785-5

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

E F COMUNICACOES LTDA

NOME DE FANTASIA:

E F COMUNICACOES

ENDEREÇO:

AVE TIRADENTES, 2892
ESQ CRJ BARRIGA RONDONOPOLIS 78700000

CNPJ-ME: ME e Próprio

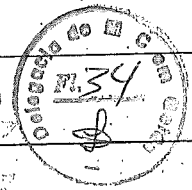
03750566/0001-29

CNAE - FISCAL:

9222302

VÁLIDA ATÉ:

11/05/2001



segundo Tabelião do Registro Civil

Dalva Dornels Lima de Almeida
Tabelião Substituta

César Augusto Leite

Roseli Maria Braga Jordão

Valdenice Ferreira da Silva Souza
Escritoras

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PIMENTEL TABELIÃO

22 AGO 2011

109000
AUTENTICADO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Em Branco

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

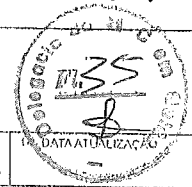


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CADASTRO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - P.J. - P.F.
FIA - FICHA DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO

01 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1262610181

ANTES DE PREENCHER, CONSULTE O VERSO



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

11 - NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRO: <input checked="" type="checkbox"/> 1	ALTERAÇÃO: <input type="checkbox"/> 2	RAVA: <input type="checkbox"/> 3	SUSPENSÃO: <input type="checkbox"/> 4	REATIV: <input type="checkbox"/> 5	2ª MA: <input type="checkbox"/> 6	17 - ORIGEM DA ATUALIZAÇÃO SECRETARIA: <input type="checkbox"/> 1	CONTINUAITE: <input checked="" type="checkbox"/> 2	13 - <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA	14 - DATA ATUALIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA
---	---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--	--	---	-----------------------	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

21 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: **E. F. COMUNICAÇÕES LTDA**

22 - NOME DE FANTASIA: **E. F. COMUNICAÇÕES**

23 - INSCRIÇÃO NO CRC/MT: **03.750.566/0001-29**

24 - INSCRIÇÃO FISCAL: **13.193.785-5**

25 - INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL: **51.200.738.391**

26 - DATA INÍCIO ATIVIDADE: **07/04/2.000**

3 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

27 - TIPO LOGR.: **AV**

28 - NOME DO LOGRADOURO: **TIRADENTES**

29 - BAIRRO, SETOR OU DISTRITO: **CENTRO**

30 - ÁREA OCUPADA: **15 m²**

31 - NÚMERO: **2.892**

32 - COMPLEMENTO: **ESQ.C/RUA JOSÉ BARRIGA**

33 - CEP: **78.700-000**

34 - TELEFONE: **(065)423-4665**

35 - PONTO DE REFERÊNCIA: **ENGENHARIA SEBASTIÃO MACHADO DE REZENDE**

36 - QUADRA: **33-C**

37 - LOTE: **34**

38 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3602-1**

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

39 - NATUREZA JURÍDICA: **SOCIEDADE POR COTAS DE RESP LTDA**

40 - CID - NATUREZA JURÍDICA: **03 / 206-2**

41 - ATIVIDADE PRINCIPAL: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULAR (FM) E ONDAS MÉDIAS (OM), RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO (RTV) GERADORA DE**

42 - COD. ATIVIDADE: **48 20 21**

43 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA: **MMDS, PUBLICIDADE, PROMOÇÕES, RELAÇÕES PÚBLICAS, MARKETING, PESQUISA DE MERCADO, SERVIÇOS DE IMPRENSA OUT DOOR, ASSES DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO**

44 - COD. ATIVIDADE: **48 20 21**

45 - COD. SERVIÇO: **50**

5 - INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

46 - TIPO INSCRIÇÃO: **3**

47 - CONTADOR: 1

48 - PESSOA JURÍDICA: 2

49 - TÉCNICO CONTÁBIL: 3

50 - NÚMERO DO CRC - MT: **005849**

51 - UF: **MT**

52 - NOME CONTABILISTA/ESCRITÓRIO: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

53 - TIPO LOGRAD.: **AV**

54 - NOME DO LOGRADOURO: **MARCHEL DUTRA**

55 - NÚMERO: **1.515**

56 - TELEFONE: **(065)423-4665**

57 - BAIRRO, SETOR OU DISTRITO: **CENTRO**

58 - NOME DO MUNICÍPIO: **RONDONÓPOLIS**

59 - CEP: **78.700-000**

60 - COMPLEMENTO: **CONFISTEC ASSESS. CONTÁBIL MT**

61 - EST.: **MT**

62 - NÚMERO NO CRC - ESCRITÓRIO: **0108**

63 - ASSINATURA DO CONTABILISTA: *[Signature]*

6 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO MEU ESTABELECIMENTO

64 - DATA: **07/04/2.000**

65 - ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL: *[Signature]*

7 - DECLARAÇÃO DA AGÊNCIA RECEBEDORA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NESTA FIA COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E QUE TAIS INFORMAÇÕES JUNTAMENTE COM AS PREENCHIDAS POR MIM ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO QUE POSSUO.

66 - DATA RECEÇÃO: **03/05/2010**

67 - MATR. FUNCIONÁRIO: **LUIS GOLDANI**

68 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *[Signature]*

69 - MAJIA DE LOCALIZAÇÃO

AV TIRADENTES, 2892

8 - VISTORIA DO ESTABELECIMENTO

81 - INFORMAÇÕES FISCAIS

APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS DELIGÊNCIAS EFETUADAS OPINAMOS PELO:

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO COM BASES NAS JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

82 - DATA VISTORIA: **17/04/2010**

83 - MATR. FUNCIONÁRIO: **1725-6**

84 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *[Signature]*

85 - CARIMBO PADRONIZADO PMR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Prot. FIA N.º 0437
Data: 14/04/2010

86 - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT.
JOSE CARLOS ABREU ABELIÃO

22 ABO 2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 025782000-10601002



DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.750.566/0001-29
NOME: E.F.COMUNICACOES LTDA-EPP.
ENDERECO: AV TIRADENTES, 2892.
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO.
MUNICIPIO: RONDONOPOLIS
ESTADO: MT
CEP: 78700-000

Os dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas Informatizados do INSS.
Cód. Agência/PAF 10601002 Data 11/08/00
200890232
(Assinatura e Matrícula do Servid)

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 10 DE AGOSTO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

22 LABELONATO DE NOTAS
REGISTRO EM 10/10/2011
JOSÉ CARLOS...
22 100 000
AUTENTICACAO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

E. F. COMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Endereço

**AV. TIRADENTES 2892 - ESQ/JOSE BARRIGA
RONDONOPOLIS MT CEP- 78700-000**

Inscrição

03.750.566/0001-29

Validade

22 OUTUBRO 2000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

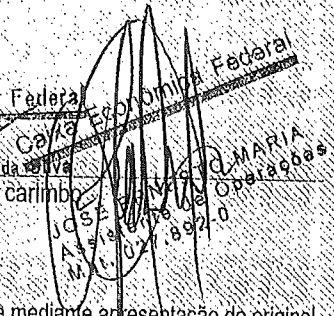
668045993

RONDONOPOLIS/MT 25 de ABRIL de 2000

Local e data de emissão

Caixa Econômica Federal

[Handwritten Signature]
Liliam C. Caballo de Oliveira
Gerente Assinatura e carimbo
Mat. 027.891.8



00411102-0 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

2º TABELEIRO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONOPOLIS-MT
JOSE CARLOS FERREIRA FERRELLI
22/10/2000
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

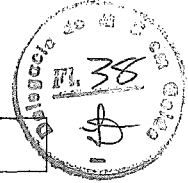
Caixa Econômica Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



N.º: E- 3.575.160

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.750.566/0001-29
E. F. COMUNICACOES LTDA - EPP
AV. TIRADENTES 2.892 ESQ/ RUA JOSE BARRIGA CENTRO
CEP: 78700-000 RONDONOPOLIS MT

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS. CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 18/10/2000- EMITIDA EM 18/04/2000

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA
SRF - 1ª DE
ARF RONDONOPOLIS / MT
EM 18/04/00
José Ojeda de Almeida
Agente
Mat. 23833

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

22 ABR 2000
A UTENTIFICACÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
2ª TABELAÇÃO DE NOTAS
E REGISTRO EM RONDONOPOLIS-MT
JOSÉ OJEDA DE ALMEIDA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MATO GROSSO



37

REQUERIMENTO Nº
01950/2000

CERTIDÃO Nº
01640/2000

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

E F COMUNICACOES LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

03.750.566/0001-29

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE **NADA EXISTIR** *****

EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO **NEGATIVA**, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

CUIABA, 18 de ABRIL de 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO PRESENTADO
22 MAR 2000

2º FOLHEADO DE NOTAS
E REGISTRO ORG. DE REG. PUBLICOS-MT
JOSE CARLOS DE M. FERRELLI

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Eliane Moreira Heidgger da Silva
Procuradora-Chefe Substituta
Mat. 3.020.864-5 - OAB/MT 2287-B

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TIENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART. 3º. DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

0399001431565

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CRÉDITOS E APOIO A FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - MODELO 1 - Nº

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

EMPRESA:

INSCR. ESTADUAL: C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

NESTA DATA, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.747 DE 22/06/94, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DESTE CONTRIBUINTE QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, ABAIXO IDENTIFICADO, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADO(A) E DEVIDAMENTE VISADO(A) PELO COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO.

CUIABÁ, DE

FTE:

MATRÍCULA:

ASSINATURA:

VISTO:

Coordenador(a) da COFIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
DE CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

AUTENTICADO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
22 OUT 2000

22 LABELHADO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL FT RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS DE SOUZA TRINDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDAO NEGATIVA N. 2 273/2000

VALDEMIR CASTILHO SOARES*****
Secretario da Receita Municipal da
Prefeitura Municipal de Rondonopolis,
Estado de Mato Grosso , etc.

CERTIFICA, atendendo o pedido constante do requerimento proto-
colado sob numero 4559 emitido na data 10/08/2000 , e de con-
formidade com a informacao prestada pelo Setor de Tributacao, que
E F COMUNICACOES LTDA *****CBC*****Situado
AVENIDA TIRADENTES 2892, CENTRO B *****
ENGENHARIA SEBASTIAO M REZENDE *****, encontra-se quite com os cofres
municipais ate a presente data, com referencia aos tributos
Municipais.

Ressalvando-se, porem, o direito desta Prefeitura Municipal
cobrar, na forma da Lei, qualquer debito em atraso, constatado
posteriormente.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de
Rondonopolis, Estado de Mato Grosso, aos 11 de Agosto de 2 000.

Validade: 30 dias.

Juarez

JUAREZ MORAIRA REGO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS
11 AGO 2000
RECEITA MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

RP
AK

Secretario da Receita Municipal

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone/Fax: (0**65) 422-3333 - CEP 78740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso

2º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT;
JOSÉ CARLOS T. T. TABELIAO

22 AGO 2000
AUTENTICAÇÃO
(CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO)

Juarez
AK

42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:


Nº da folha anterior : 41 .

Nº desta folha : 42 .

Nºs das demais folhas juntadas : 43 a 44 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Brasília, 26 de setembro de 2000.


Messias Leite Brasil
Secretária Substituta



43
M

RESULTADO Nº 1267/2000

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 078/2000 - SSR/MC

Licitante: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53670.001482/00

Resultado: **HABILITADA**

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
MT	Pedra Preta	FM	A
MT	Guarantã do Norte	FM	A
MT	Nova Xavantina	FM	A
MT	Nova Canãa do Norte	FM	A
MT	Mirassol d Oeste	FM	A
MT	Novo São Joaquim	FM	A
MT	Marcelândia	FM	A
MT	Juína	FM	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
A
14 OUT 2011

Brasília, 04 de setembro de 2000.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 19/09/2000 - Seção 3

48
ph

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
073/2000	1142 a 1164
074/2000	1165 a 1179
075/2000	1180 a 1192
076/2000	1193 a 1217
077/2000	1218 a 1245
078/2000	1246 a 1272
079/2000	1273 a 1308
080/2000	1309 a 1322
081/2000	1323 a 1335
082/2000	1336 a 1352
083/2000	1353 a 1369
084/2000	1370 a 1385
085/2000	1386 a 1400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2001


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


ANTONIO CARLOS TARDELI

Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA

Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA

Titular


NAPOLEÃO EMANOEL VALADADES

Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS
Comissão de Assessoramento Técnico



TERMO DE ANEXAÇÃO

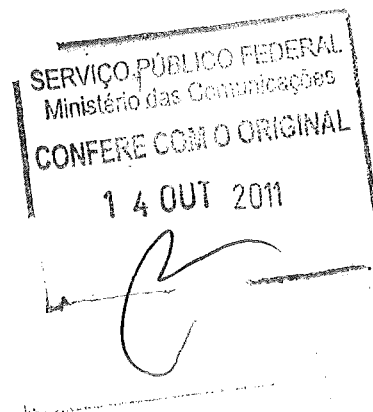
Nesta data anexei ao presente processo, além desta, a(s) 16 folha(s) seguinte(s), em conformidade com os dados abaixo indicados:

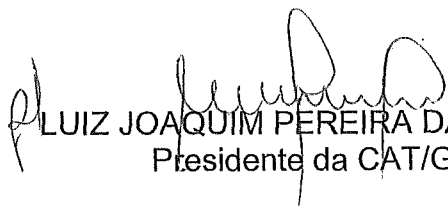
Nº da folha anterior: 44.

Nº desta folha 45.

Nºs das demais folhas juntadas: 46 a 61.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2002.




LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Presidente da CAT/GO

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **GUARANTÃ DO NORTE** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

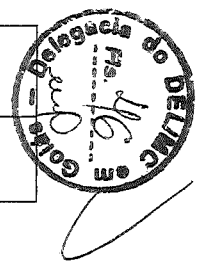
Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

[Handwritten signatures]




5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga


Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.


Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15


Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
 JOSE CARLOS PEREIRA - 1501138

Reconhecido por semelhança (s/s) (firmado)
 OR:
 ELENOR APARECIDA MORAES DA SILVA.....
 ETUNZKA ENDA REZADE DO NASCIMENTO...
 POR SER RETRO-ASSINADO.

Rondonópolis-MT - 22/08/2008

Em Teste, da verdade,
 VALDENIR F. DA SILVA SOUZA
 ESCRIVÃO

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **JUÍNA** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

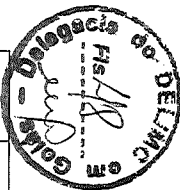
Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00



[Handwritten signatures and initials]

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

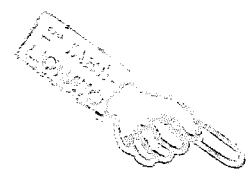
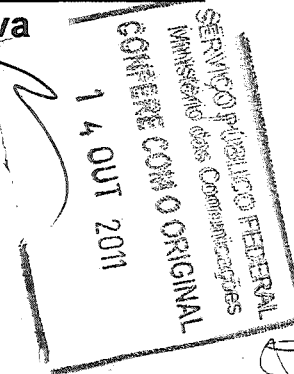
Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.

Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15



Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



ANEXO III
Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **MARCELÂNDIA** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

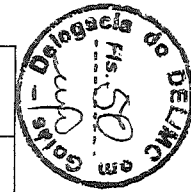
Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten checkmark]

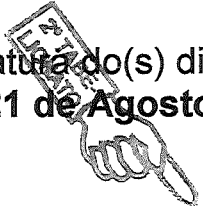
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

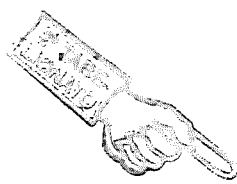
Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

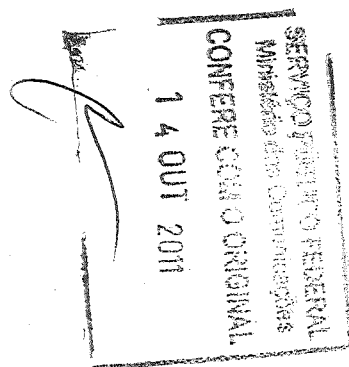
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.


Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15


Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



[Handwritten signature]



ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **MIRASSOL D'OESTE** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00



Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

Handwritten checkmark.

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

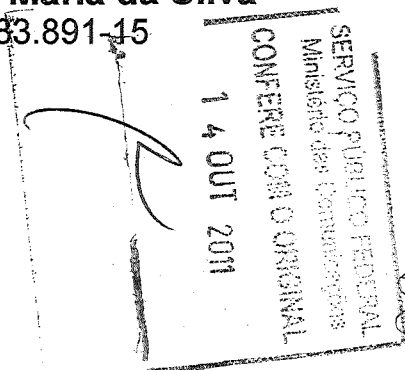
Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.

Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
 CPF: 905.683.891-15



Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
 CPF.: 537.351.611-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

ESQUADRO TAREFADO DE NOTAS E PONTUAÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DE COMÉRCIO
JOSÉ CARLOS PEREIRA - 132113
RECORRIDO POR SEMELHANÇA (S) TITULAR
S/RE
FIM DE APRECIAÇÃO NADA DA SILVA
LUIZ FERNANDES - ENTRA REQUERIMENTO...
POR SER RETIRO-ASSISTIDO.
Rondópolis-IT, 22/09/2010
Em Teste, _____ da Verdade,
VALÉRIO F. DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃO

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **NOVA CANAÃ DO NORTE** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

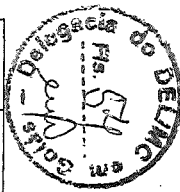
Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SERVIÇO PUBLICADO PERIODICAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten checkmark]

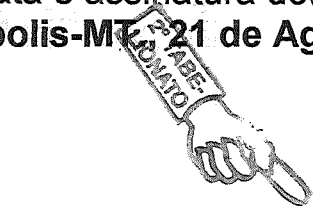
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

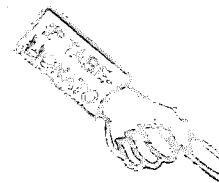
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT 21 de Agosto de 2000.

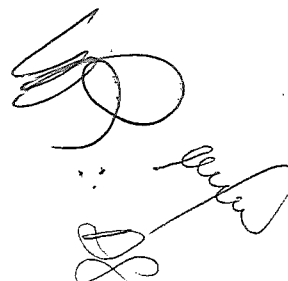


Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

SEGUNDO TERMO DE NOTAS E PONTUAÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DE RONDOPOLIS-NT
JOSE CARLOS VIEIRA - 1º Oficial

Reconhecido por semelhança de (firma) _____
de _____
ETIQUETA - APARELHA MARIA DA SILVA -
ETIQUETA - ELIDA NEZINDE DO NASCIMENTO -
POR SER RETIRO - ASSIMADO.

Rondopolis-NT, 22/09/2000

Em Teste: _____ da verdade.
VALDENIR F. DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃO

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **NOVA XAVANTINA** UF.: **MATO GROSSO**

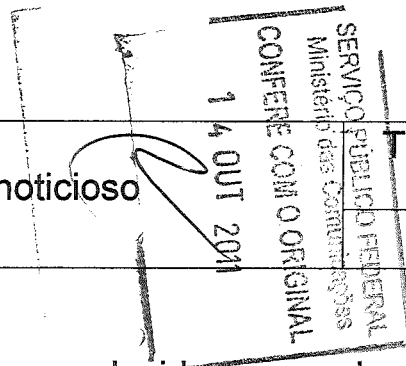
1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00



4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00




5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

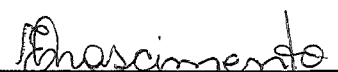
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.


Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011


Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

SEGUNDO TABELIMAN DE NOTAS E PROTESTOS
DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PEREIRA - 1321130

Reconhecido por semelhança de) (11m3/s)

131

EFUNOC-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
EFUNTC-ERICA ROSENI DO VASCONCELOS...
PDR SER RETIRO-ASSINADO.

Rondonópolis-MT, 22/08/2010

Em Tecla, _____ de Vereza.

WALDENICE F. DA SILVA SOUZA
ESCRIVANA

ANEXO III
Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
 Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **NOVO SÃO JOAQUIM** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

[Handwritten signatures and initials]



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT, 21 de Agosto de 2000.

Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
 CPF: 905.683.891-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
 CPF.: 537.351.611-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

SEGUNDO TABELAMENTO DE NOTAS E PERÍTIOS
 DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
 JOSÉ CARLOS PEREIRA - Tabelado

Requerido por semelhante a(s) Tabela(s)
 de: _____

TERMINO-APARECIDA MARIA DA SILVA...
 FIMIZO- ERITA REZENDE DO NASCIMENTO...
 POR SER OUTRO-ASSIMILADO.

Rondonópolis-MT, 22/09/2010

Em Teste, _____ de verdade,
 WALTER F. DA SILVA SOUZA
 ESCRIVÃO

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29** Data: **21/08/00**
Edital da Concorrência n.º **78/2000 SSR/MC** Localidade: **PEDRA PRETA** UF.: **MATO GROSSO**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1.440** (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas Jornalísticos, Educativos e informativos	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

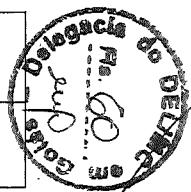
3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8,00

4. Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00

SEÇÃO FUNDOS FEDERAIS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos Programas em Minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4,00 ✓


6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,00 ✓

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)
Rondonópolis-MT., 21 de Agosto de 2000.


Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF: 905.683.891-15


Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA


Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:


Nº da folha anterior : 61 .

Nº desta folha : 62 .

Nºs das demais folhas juntadas : 63 a 69 .

Brasília, 04 de março de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, RELATIVAS À CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC, PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NAS LOCALIDADES DE: GUARANTÃ DO NORTE, JUÍNA, MARCELÂNDIA, MIRASSOL D'OESTE, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA XAVANTINA, NOVO SÃO JOAQUIM E PEDRA PRETA/MT.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2002, as 09:00 horas, na Sala de Licitações, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás (CAT), constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação n.º 8, de 22 de agosto de 2000, publicada no DOU de 23 de agosto de 2000, Anexo I, alterada pela Portaria n.º 1, de 15 de janeiro de 2001, DOU de 16/01/2001, seção 2-E, pág. 8, com a participação de seu Presidente Luiz Joaquim Pereira da Rocha, o Vice-Presidente Marcelo Borges de Souza, com a colaboração de Dalair Antônia Guimarães, Titular do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico, designada conforme Portaria n.º 05, de 18 de julho de 2000 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no DOU de 19 de julho de 2000 e com a participação dos interessados neste Edital, habilitados quanto a documentação jurídica, conforme a seguir descritos: A) PARA A LOCALIDADE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT: 1) PROPONENTE: **AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: **NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: **RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001479/2000; 4) PROPONENTE: **RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001480/2000; 5) PROPONENTE: **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001481/2000; 6) PROPONENTE: **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 7) PROPONENTE: **REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001483/2000; 8) PROPONENTE: **REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 9) PROPONENTE: **SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001485/2000; 10) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 11) PROPONENTE: **ISA RADIODIFUSÃO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001487/2000; 12) PROPONENTE: **RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001488/2000; B) PARA A LOCALIDADE DE JUÍNA/MT: 1) PROPONENTE: **AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.**, PROCESSO N.º 53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: **NORTÃO COMUNICAÇÃO**

E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000; 4) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000; 5) PROPONENTE: BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001481/2000; 6) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 7) PROPONENTE: REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001483/2000; 8) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 9) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000; 10) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 11) PROPONENTE: ISA RÁDIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000; 12) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000; 13) PROPONENTE: SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001489/2000; 14) PROPONENTE: SOCIEDADE DE RÁDIODIFUSÃO JAHVE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001490/2000; 15) PROPONENTE: RÁDIO ITATIAIA FM LTDA., PROCESSO N.º 53670.001492/2000; C) PARA A LOCALIDADE DE MARCELÂNDIA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 6) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000; D) PARA A LOCALIDADE DE MIRASSOL D'OESTE/MT: 1) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000; 2) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 3) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 4) PROPONENTE: ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001491/2000; 5) PROPONENTE: CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001494/2000; 6) PROPONENTE: MUNARETO & BARBIZANI LTDA., PROCESSO N.º 53670.001497/2000; E) PARA A LOCALIDADE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 6) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000; 9) PROPONENTE: RÁDIO CANAÃ FM LTDA., PROCESSO N.º 53670.001498/2000; F) PARA A LOCALIDADE DE NOVA XAVANTINA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA
1400

Handwritten signatures and initials.

53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000; 4) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000; 5) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 6) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000; G) PARA A LOCALIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT: 1) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 2) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 3) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 4) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000; H) PARA A LOCALIDADE DE PEDRA PRETA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000; 3) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000; 6) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000; 7) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000; 9) PROPONENTE: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001500/2000. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes, não tendo sido registrado o comparecimento de nenhuma empresa. Processando-se os trabalhos na seguinte seqüência: 1) Abertura pela Comissão, das embalagens contendo os invólucros de Propostas Técnicas. Dando seqüência foram abertos os invólucros das Propostas Técnicas das entidades acima especificadas conforme a seguinte composição: A) PARA A LOCALIDADE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 5) PROPONENTE: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001481/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 6) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 7) PROPONENTE: REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001483/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02)

SERVIÇO DE
Ministério
CONFERE
14

10
DS

66

FOLHAS; 9) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 10) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 11) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 12) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; B) PARA A LOCALIDADE DE JUÍNA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 5) PROPONENTE: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001481/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 6) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 7) PROPONENTE: REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001483/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 9) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 10) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 11) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 12) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 13) PROPONENTE: SJC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001489/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 14) PROPONENTE: SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO JAHVE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001490/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 15) PROPONENTE: RÁDIO ITATIAIA FM LTDA., PROCESSO N.º 53670.001492/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; C) PARA A LOCALIDADE DE MARCELÂNDIA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE

COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 6) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; D) PARA A LOCALIDADE DE MIRASSOL D'OESTE/MT: 1) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 3) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001494/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 5) PROPONENTE: MUNARETO & BARBIZANI LTDA., PROCESSO N.º 53670.001497/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; E) PARA A LOCALIDADE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 6) PROPONENTE: SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001485/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 9) PROPONENTE: RÁDIO CANAÃ FM LTDA., PROCESSO N.º 53670.001498/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; F) PARA A LOCALIDADE DE NOVA XAVANTINA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001479/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 5) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S)

SERVIÇO DE REGISTRO E
 Ministério Público
 CONFERE CÔPIA

14

euf
 88


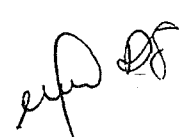
PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 6) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 7) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; G) PARA A LOCALIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT: 1) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 2) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 3) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 4) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; H) PARA A LOCALIDADE DE PEDRA PRETA/MT: 1) PROPONENTE: AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001476/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 2) PROPONENTE: NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001477/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 3) PROPONENTE: RÁDIO SOM DA TERRA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001480/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 4) PROPONENTE: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA., PROCESSO N.º 53670.001482/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 5) PROPONENTE: REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001484/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 6) PROPONENTE: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA., PROCESSO N.º 53670.001486/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 7) PROPONENTE: ISA RADIODIFUSÃO LTDA., PROCESSO N.º 53670.001487/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (02) FOLHAS; 8) PROPONENTE: RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., PROCESSO N.º 53670.001488/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS; 9) PROPONENTE: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA., PROCESSO N.º 53670.001500/2000, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): (03) FOLHAS. 2) Rubrica dos documentos referentes às Propostas Técnicas pela Comissão. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:47 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás e pelas testemunhas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



**LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE**

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 OUT 2011

Marcelo Borges de Souza
MARCELO BORGES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Dalair Antônia Guimarães
DALAIR ANTÔNIA GUIMARÃES
APOIO TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

Sinédia Batista de Jesus
SINÉDIA BATISTA DE JESUS
1.242.562 – SSP/GO

Leonete Batista Gontijo
LEONETE BATISTA GONTIJO
1.086.774 (2ª VIA) – SSP/GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
[Signature]

70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 24 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

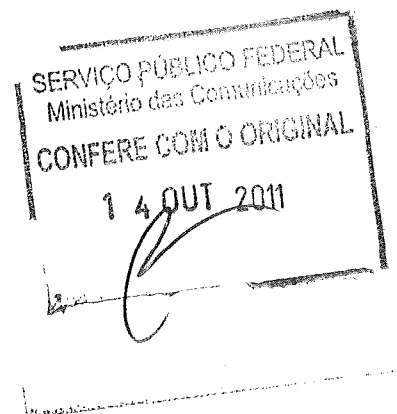
Nº da folha anterior : 69 .

Nº desta folha : 70 .

Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 94 .

Brasília, 18 de março de 2002.

P. Barreto
Rafael Barreto
Secretário Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC


LOCALIDADE: MIRASSOL D'OESTE ESTADO: MT

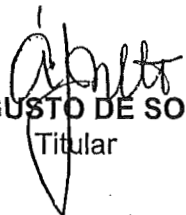
ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MIRASSOL D'OESTE/MT**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011


179


CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

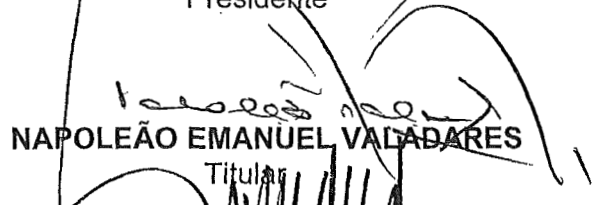
LOCALIDADE: NOVO SÃO JOAQUIM ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **NOVO SÃO JOAQUIM/MT**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

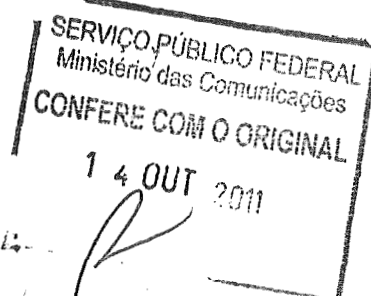

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular



10/11/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC


LOCALIDADE: MARCELÂNDIA ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MARCELÂNDIA/MT**; **b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.**


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011




17/10/11

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Marcelândia				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	53670.001479/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001485/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



17/10/11

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

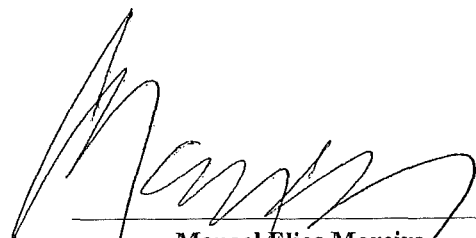
Legenda da Programação :

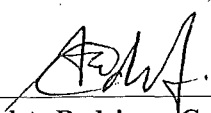
- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

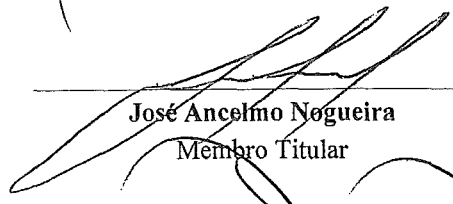
Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	<input type="text" value="62,000"/>
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	<input type="text" value="32,000"/>
Tempo total diário de programação	<input type="text" value="6,000"/>
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	<input type="text" value="100,000"/>
	CLASSIFICADA

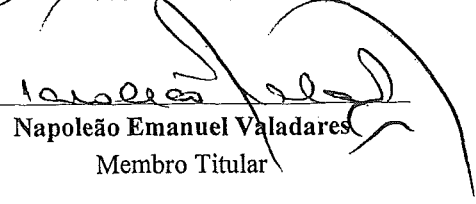
Observações :

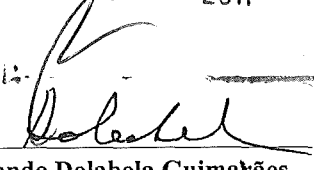
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

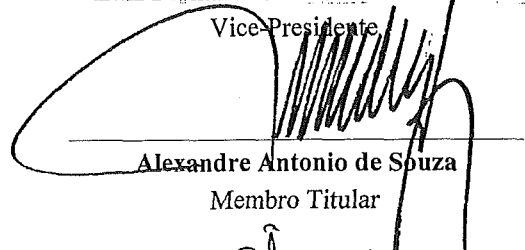

Manoel Elias Moreira
Presidente

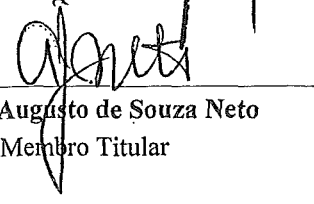

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular


José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular


Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

80/2002

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: PEDRA PRETA ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PEDRA PRETA/MT**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES

Vice-Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

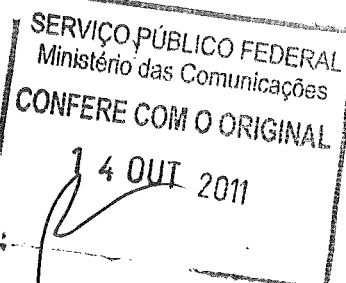
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA

Titular





20/10

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Pedra Preta				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	53670.001480/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001487/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA. EPP	53670.001500/00	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Handwritten initials/signature

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento:

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	<input type="text" value="62,000"/>
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	<input type="text" value="32,000"/>
Tempo total diário de programação	<input type="text" value="6,000"/>
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	<input type="text" value="100,000"/>
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

Handwritten signature

 Manoel Elias Moreira
 Presidente

Handwritten signature

 Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Handwritten signature

 José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Handwritten signature

 Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

Handwritten signature

 Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Handwritten signature

 Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

Handwritten signature

 Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: GUARANTÃ DO NORTE ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **GUARANTÃ DO NORTE/MT**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2001



Handwritten initials in the top right corner.

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Garantã do Norte				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	53670.001479/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	53670.001480/00	A	100.000	Classificada
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001481/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001483/00	A	97.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001485/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001487/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada

Handwritten signatures and initials below the table.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



85

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53670.001482/00 CNPJ: 03.750.566/0001-29

Razão Social: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 078/2.000 Localidade: Guarantã do Norte UF: MT

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: NOVA XAVANTINA ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **NOVA XAVANTINA/MT**; **b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.**


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

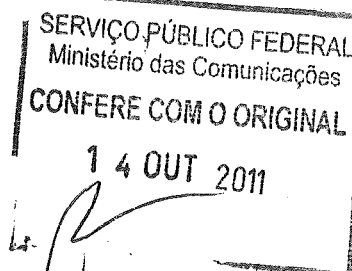

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular





07/08/11

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Nova Xavantina				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	53670.001479/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	53670.001480/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



28/08

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento:

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
CLASSIFICADA	

Observações :



Manoel Elias Moreira
 Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

89

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC


LOCALIDADE: NOVA CANÃA DO NORTE ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **NOVA CANÃA DO NORTE/MT**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente



NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011




90
10

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Nova Canãa do Norte				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	53670.001479/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001485/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	53670.001498/00	A	100.000	Classificada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



07/10

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53670.001482/00 CNPJ: 03.750.566/0001-29

Razão Social: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 078/2.000 Localidade: Nova Canãa do Norte UF: MT

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações : _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 OUT 2011

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

10/03

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: JUÍNA ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antonio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **JUÍNA/MT**; **b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.**


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

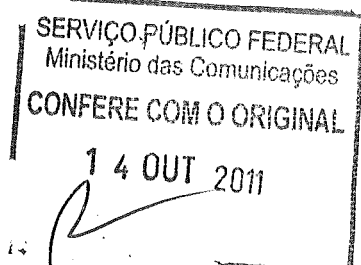

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular





Handwritten initials/signature in the top right corner.

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 078/2000				
MT Juína				
FM				
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001476/00	A	100.000	Classificada
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	53670.001479/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	53670.001480/00	A	100.000	Classificada
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001481/00	A	100.000	Classificada
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001482/00	A	100.000	Classificada
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001483/00	A	97.000	Classificada
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	53670.001484/00	A	99.529	Classificada
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001485/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	53670.001486/00	A	97.000	Classificada
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001487/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	53670.001488/00	A	100.000	Classificada
SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001489/00	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO JAHVE LTDA.	53670.001490/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO ITATIAIA FM LTDA.	53670.001492/00	A	100.000	Classificada

Handwritten signatures and initials below the table.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

10/11

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53670.001482/00 CNPJ: 03.750.566/0001-29

Razão Social: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 078/2.000 Localidade: Juína UF: MT

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS
Comissão de Assessoramento Técnico



TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo, além desta, a(s) 08 folha(s) seguinte(s), em conformidade com os dados abaixo indicados:

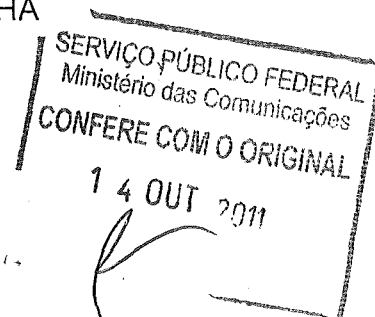
Nº da folha anterior: 94.

Nº desta folha 95.

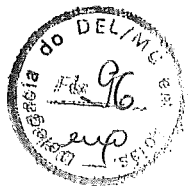
Nºs das demais folhas juntadas: 96 a 103.

Goiânia, 30 de abril de 2002.


LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Presidente da CAT/GO



ANEXO IV



Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Guarantã do Norte UF: Mato Grosso**
6. Valor Proposto: **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

2ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva

Aparecida Maria da Silva

CPF.: 905.683.891-15

Erica Rezende do Nascimento

Erica Rezende do Nascimento

CPF.: 537.351.611-20

SEGUNDO TABELONATO DE NOTAS E PRIVATIVO
DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de:

ETFUN1ok-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
ETFUN17zk-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO....

Rondonópolis-MT, 22/08/2000

Em Teste, *[Signature]* da verdade.

[Signature]
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE



ANEXO IV

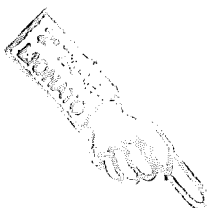
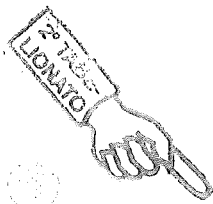
Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Juína** UF: **Mato Grosso**
6. Valor Proposto: **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos)

2ª Parcela : R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos)

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.



Aparecida maria da silva
Aparecida Maria da silva
 CPF.: 905.683.891-15

Erica Rezende do Nascimento
Erica Rezende do Nascimento
 CPF.: 537.351.611-20

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
 JOSÉ CARLOS FEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 ETFUN/03-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
 ETFUN/73-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO.....

Rondonópolis-MT, 22/08/2000

Em Teste, *ES* da verdade.

Valdenice F. da Silva Souza
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
 ESCRIVENTE

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



ANEXO IV

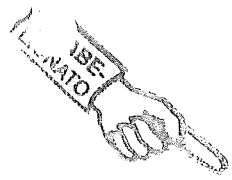
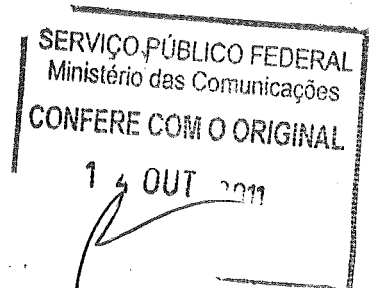
Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

- 1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
- 2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
- 3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
- 4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
- 5. Localidade: **Marcelândia UF: Mato Grosso**
- 6. Valor Proposto: **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

2ª Parcela : R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
 CPF.: 905.683.891-15

Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
 CPF.: 537.351.611-20

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-NT
 JOSÉ CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 E7FUN724-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO....
 E7FUN104-APARECIDA MARIA DA SILVA.....

Rondonópolis-NT, 22/08/2000

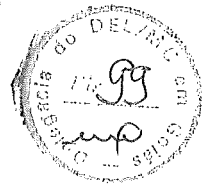
Em Testo. *es* da verdade.

Valdenice F. da Silva Souza
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
 ESCRIVENTE

FR *RA*

MA: papa

[Handwritten signature]



ANEXO IV

Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: N° **078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Mirassol D'Oeste UF: Mato Grosso**
Valor Proposto:
6. **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

2ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

2ª FASE
LICITADO

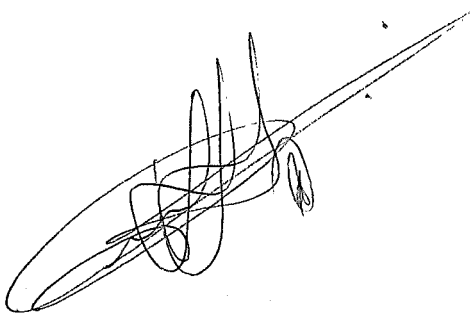


Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF.: 905.683.891-15

2ª FASE
LICITADO



Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



Handwritten initials and signature: *VR: [Signature]*

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO
DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de:
ETFUN101-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
ETFUN721-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO....

Rondonópolis-MT, 22/08/2000

Em Teste. [Signature] da verdade.

[Signature]
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA



ANEXO IV

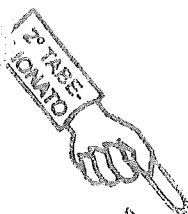
Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Nova Canaã do Norte** UF: **Mato Grosso**
Valor Proposto:
6. **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

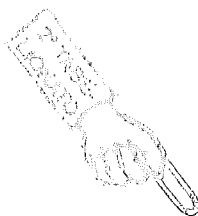
1ª Parcela : R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)

2ª Parcela : R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)

Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF.: 905.683.891-15



Erica Rezende do Nascimento
Erica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.618-20



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ETFUN720-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
ETFUN720-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO.....

Rondonópolis-MT, 22/08/2000

Em Testo. 28 da verdade.
Valdenice F. da Silva Souza
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and scribbles]



ANEXO IV

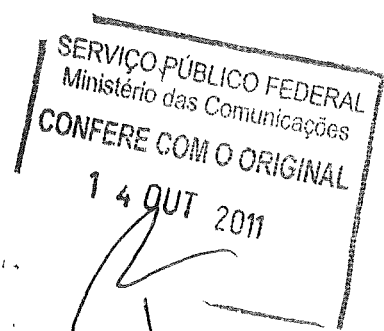
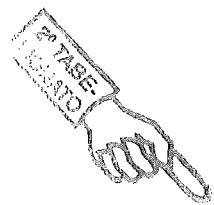
oposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Nova Xavantina** UF: **Mato Grosso**
6. Valor Proposto: **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

2ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Rondonópolis, 22 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
 CPF.: 905.683.891-15

Érica Rezende do Nascimento
Érica Rezende do Nascimento
 CPF.: 537.351.611-20

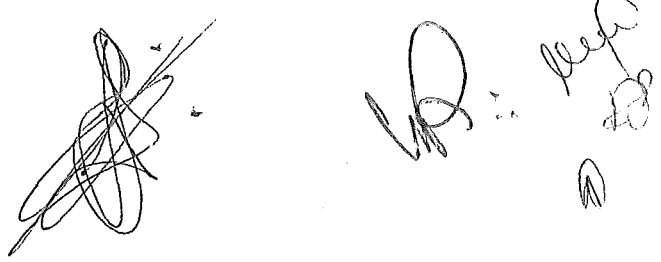
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVOS
 DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-NT
 JOSE CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 de:
 ETFUN7z2-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO....
 ETFUN7z2-APARECIDA MARIA DA SILVA.....

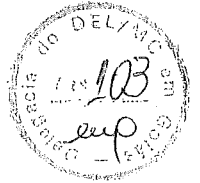
Rondonópolis-NT, 22/08/2000

Em Testo. *[Signature]* da verdade.

[Signature]
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
 ESCRIVENTE



ANEXO IV



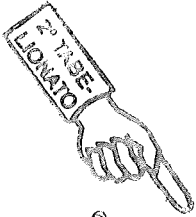
Proposta sintética do preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **EF COMUNICAÇÕES LTDA.**
2. CNPJ/MF: **03.750.566/0001-29**
3. Edital de Concorrência: **Nº 078/2000-SSR/MC**
4. Serviço: **Rádiodifusão Permissão de FM**
5. Localidade: **Pedra Preta UF: Mato Grosso**
6. Valor Proposto: **RS 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

1ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

2ª Parcela : R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

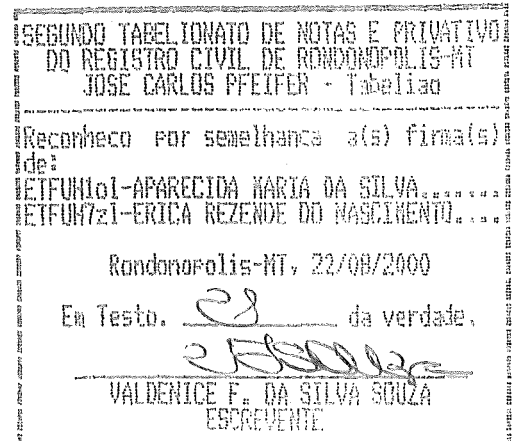
Rondonópolis, 21 de Agosto de 2000.



Aparecida Maria da Silva
Aparecida Maria da Silva
CPF.: 905.683.891-15



Erica Rezende do Nascimento
Erica Rezende do Nascimento
CPF.: 537.351.611-20



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

104
PP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA


Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 24 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103.

Nº desta folha : 104.

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 128.

Brasília, 06 de Junho de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

PP
S

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

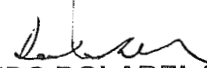
LOCALIDADE: GUARANTÃ DO NORTE - ESTADO: I

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de Licitação Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, localizada na Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, para a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira para concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais são as seguintes outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de GUARANTÃ DO NORTE/MT; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital de Licitação, análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes** de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima citada, dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado do Lote 6** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, para a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação, após os trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO DIFUSORA** que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de GUARANTÃ DO NORTE/MT. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

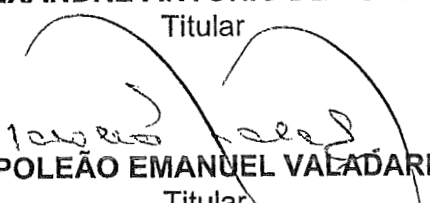
são
da
cial
na
ela
leto
de
ntre
ela
a a
DO
osta
; c)
ocial
ítica
V –
das
a a
osta
seus
que
DO
são,


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Handwritten initials/signature

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Guarantã do Norte
Serviço FM

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Grupo Enquadramento		A
			(PT)	Pontuação (PP)	
53670.001488/00	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	376.000,00	100.000	97.873	99,787
53670.001476/00	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	252.000,00	100.000	96.827	99,683
53670.001479/00	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	202.000,00	100.000	96.042	99,604
53670.001487/00	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	182.000,00	100.000	95.607	99,561
53670.001485/00	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	82.000,00	100.000	90.250	99,025
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	81.000,00	100.000	90.129	99,013
53670.001481/00	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	75.600,00	100.000	89.424	98,942
53670.001480/00	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	50.000,00	100.000	84.010	98,401
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	62.000,00	99.529	87.104	98,287
53670.001483/00	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	56.000,00	97.000	85.723	95,872
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	56.000,00	97.000	85.723	95,872

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Handwritten signature
Manoel Elias Moreira
Presidente

Handwritten signature
Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Handwritten signature
Anaéto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Handwritten signature
Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Handwritten signature
Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Handwritten signature
Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Handwritten signature
José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



107
PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento:

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NÃO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: JUÍNA - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **JUÍNA/MT**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **JUÍNA/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão



MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

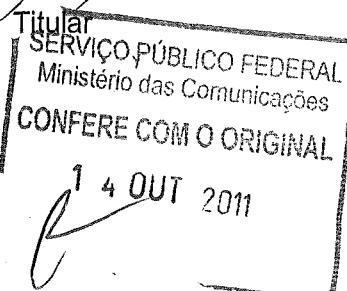

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular





109
PP

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Juína

Serviço FM

Valor Mínimo 20.037,50

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53670.001489/00	SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	387.556,00	100.000	97.414	99,741
53670.001488/00	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	376.000,00	100.000	97.335	99,734
53670.001476/00	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	281.000,00	100.000	96.434	99,643
53670.001490/00	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO JAHVE LTDA.	203.800,00	100.000	95.084	99,508
53670.001479/00	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	202.000,00	100.000	95.040	99,504
53670.001487/00	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	182.000,00	100.000	94.495	99,450
53670.001492/00	RÁDIO ITATIAIA FM LTDA.	163.313,50	100.000	93.865	99,386
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	101.000,00	100.000	90.080	99,008
53670.001481/00	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	85.313,00	100.000	88.256	98,826
53670.001480/00	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	80.000,00	100.000	87.476	98,748
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	92.000,00	99.529	89.110	98,487
53670.001485/00	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	52.000,00	100.000	80.733	98,073
53670.001483/00	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	110.000,00	97.000	90.892	96,389
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	66.000,00	97.000	84.820	95,782

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Velazquez
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

CONFERE COM O ORIGINAL

4 OUT 2011



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

Manoel Elias Moreira
 Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: MARCELÂNDIA - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **MARCELÂNDIA/MT**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **MARCELÂNDIA/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

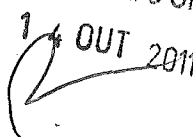
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011




112
OP

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Marcelândia

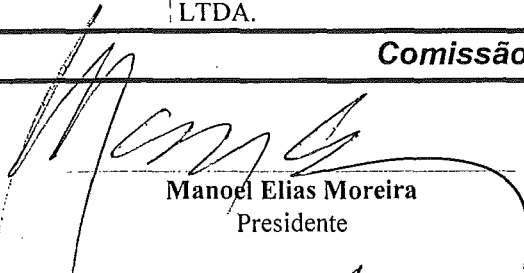
Serviço FM

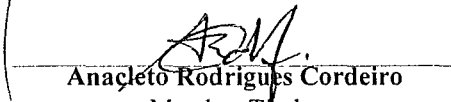
Valor Mínimo 10.000,00

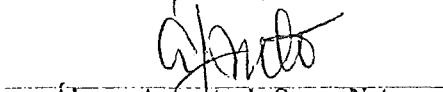
Grupo Enquadramento A
Pontuação

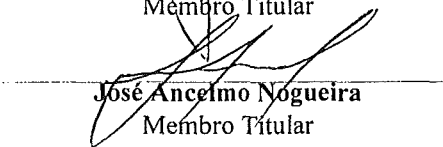
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53670.001488/00	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	196.000,00	100.000	97.449	99,745
53670.001476/00	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	106.000,00	100.000	95.283	99,528
53670.001485/00	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	82.000,00	100.000	93.902	99,390
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	31.000,00	100.000	83.871	98,387
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	42.000,00	99.529	88.095	98,386
53670.001479/00	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	22.000,00	100.000	77.272	97,727
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	46.000,00	97.000	89.130	96,213

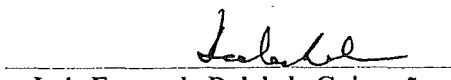
Comissão Especial de Âmbito Nacional

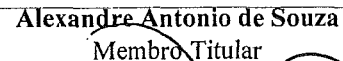

Manoel Elias Moreira
Presidente

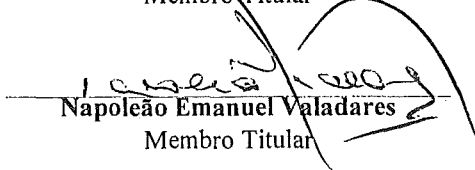

Anacléto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

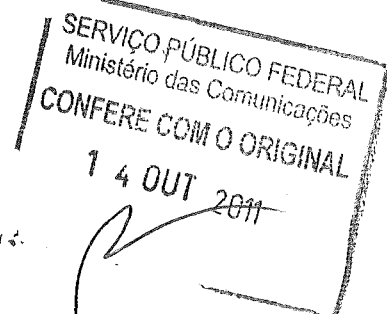

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular


José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular





113
PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Augusto de Souza Neto
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: MIRASSOL D OESTE - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **MIRASSOL D OESTE/MT**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga**, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6 – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de MIRASSOL D OESTE/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

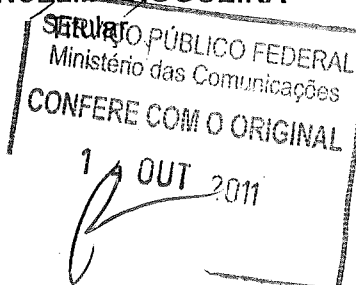

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular





Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Mirassol d Oeste
Serviço FM

Valor Mínimo 15.050,00 **Grupo Enquadramento A**

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		(VP)
			(PT)	(PP)	
53670.001494/00	CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA	118.100,00	100.000	93.628	99,363
53670.001497/00	MUNARETO & BARBIZANI LTDA.	106.333,90	100.000	92.923	99,292
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	81.000,00	100.000	90.709	99,071
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	110.000,00	99.529	93.159	98,892
53670.001480/00	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	50.000,00	100.000	84.950	98,495

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



126
PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 OUT 2011

MF
PP

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: NOVA CANÃA DO NORTE - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **NOVA CANÃA DO NORTE/MT**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga**, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papeis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **NOVA CANÃA DO NORTE/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

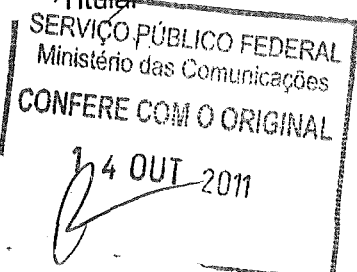
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular





118
 (118)

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Nova Canãa do Norte
Serviço FM

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Grupo Enquadramento			A
			(PT)	(PP)	(VP)	
53670.001488/00	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	246.000,00	100.000	97.967	99,797	
53670.001477/00	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	196.000,00	100.000	97.449	99,745	
53670.001476/00	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	106.000,00	100.000	95.283	99,528	
53670.001485/00	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	52.000,00	100.000	90.384	99,038	
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	85.000,00	99.529	94.117	98,988	
53670.001479/00	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	22.000,00	100.000	77.272	97,727	
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	20.500,00	100.000	75.609	97,561	
53670.001498/00	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	15.390,00	100.000	67.511	96,751	
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	46.000,00	97.000	89.130	96,213	

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
 Manoel Elias Moreira
 Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

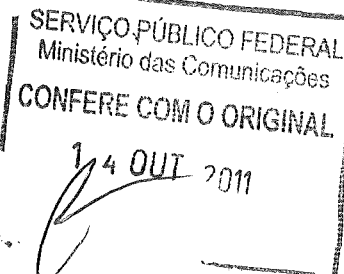
Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
 Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
 Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
 Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
 José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular





119
PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

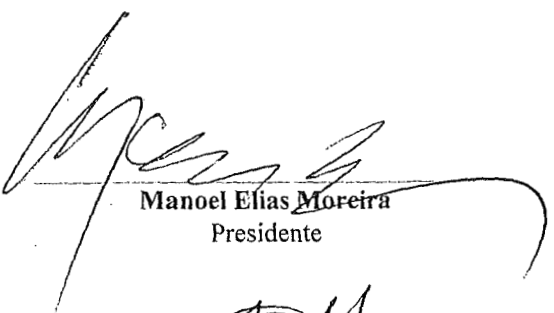
RESULTADO FINAL


Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

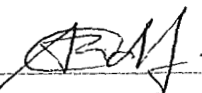
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

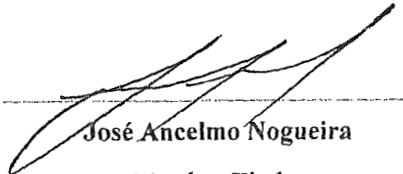
Observações :

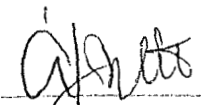

Manoel Elias Moreira
Presidente

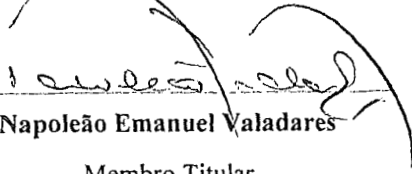

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Álvaro Augusto de Souza Neto


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 OUT 2011

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: NOVA XAVANTINA - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **NOVA XAVANTINA/MT**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6** - anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado** entre as licitantes, para a localidade de **NOVA XAVANTINA/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA,
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



121
18

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Nova Xavantina

Serviço FM

Valor Mínimo 12.167,50

Grupo Enquadramento A
Pontuação

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53670.001477/00	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	196.000,00	100.000	96.896	99,690
53670.001479/00	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	82.000,00	100.000	92.580	99,258
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	81.000,00	100.000	92.489	99,249
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	82.000,00	99.529	92.580	98,834
53670.001480/00	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	50.000,00	100.000	87.832	98,783
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	66.000,00	97.000	90.782	96,378

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Handwritten initials/signature

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Handwritten signature
 Manoel Elias Moreira
 Presidente

Handwritten signature
 Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Handwritten signature
 José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Handwritten signature
 Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

Handwritten signature
 Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Handwritten signature
 Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

Handwritten signature
 Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

123
PA

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: NOVO SÃO JOAQUIM - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **NOVO SÃO JOAQUIM/MT**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papeis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de NOVO SÃO JOAQUIM /MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

Titular
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011




124
PP

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes


Concorrência 078 / 2000

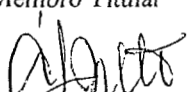
Localidade MT Novo São Joaquim
Serviço FM

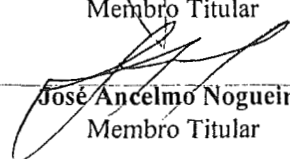
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Grupo Enquadramento		A
			(PT)	(PP)	
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	62.000,00	99.529	91.935	98,770
53670.001487/00	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	22.000,00	100.000	77.272	97,727
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	20.500,00	100.000	75.609	97,561
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	46.000,00	97.000	89.130	96,213

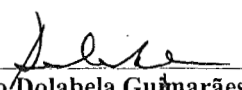
Comissão Especial de Âmbito Nacional

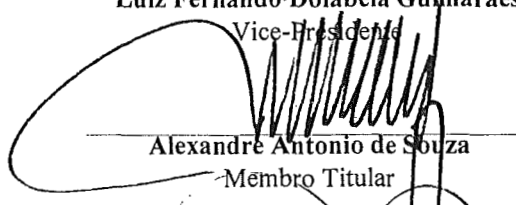

Manoel Elias Moreira
Presidente

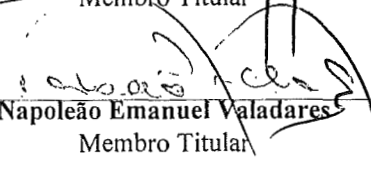

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

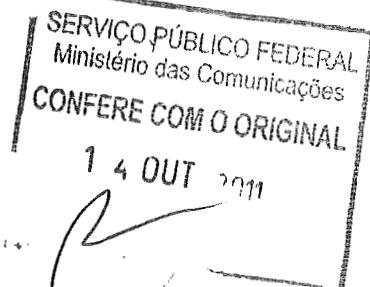

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular


José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular





125
PP

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1. JUL

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

126
PP


CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: PEDRA PRETA - ESTADO: MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **PEDRA PRETA/MT**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papeis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado** entre as licitantes, para a localidade de **PEDRA PRETA/MT**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

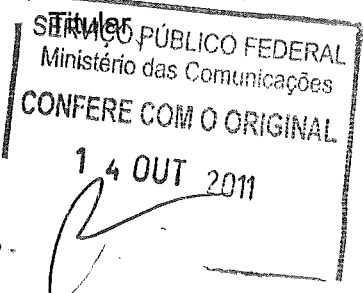

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular





127
PP

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 078 / 2000

Localidade MT Pedra Preta

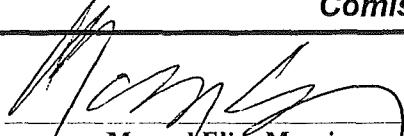
Serviço FM


Valor Mínimo 10.000,00

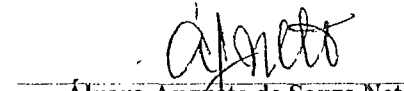
Grupo Enquadramento A


Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53670.001482/00	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	81.000,00	100.000	93.827	99,383
53670.001500/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA. EPP	61.102,00	100.000	91.817	99,182
53670.001484/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	110.000,00	99.529	95.454	99,122
53670.001480/00	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	40.000,00	100.000	87.500	98,750
53670.001487/00	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	22.000,00	100.000	77.272	97,727
53670.001486/00	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATÉLITE LTDA.	126.000,00	97.000	96.031	96,903


Comissão Especial de Âmbito Nacional



Manoel Eliás Moreira
Presidente

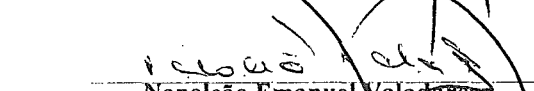

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular


Alvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular


José Ancélmo Nogueira
Membro Titular


Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2000





128
 (PP)

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: 53670.001482/00 CNPJ: 03.750.566/0001-29

Razão Social: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 078/2.000 Localidade: Pedra Preta UF: MT

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 93.827

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,383

Observações :

Manoel Elias Moreira
 Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 128.

Nº desta folha: 129.

Nºs das demais folhas juntadas: 130 a 136.

Brasília, 01 de Setembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário



AÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Diretoria Executiva

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2000

Ass: 03604000664200076
Licença para uso do software tgo da SANTIAGO & CENTRA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Objeto: Desenvolvimento do projeto Spsção de Inexigibilidade em 15/09/2000

Estimativa de despesa referente ao fornecimento de energia elétrica do imóvel onde está instalado o CCD/Curitiba - PR.

Contratada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Fornecimento de energia elétrica
Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2000
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora de Recursos Materiais
Ratificação em 15/09/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor da Diretoria Executiva
Valor: R\$ 21.000,00

(SIDEC - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE004169

Coordenação de Recursos Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2000

Número do Contrato: 63/2000
Nº Processo: 03603.000012.00-0
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 67612937000199
Contratado: COMPAQ COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando aquisição adicional de 150 (cento e cinquenta) computadores portáteis para coleta de dados do Censo/2000.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8666/93.
Vigência: 05/09/2000 a 04/10/2003
Valor Total: R\$ 209.835,00
Fonte de Recurso: 2000NE004515
Data de Assinatura: 05/09/2000

(SICON - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE003885

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2000

A Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da habilitação: Empresas Habilitadas: Turiaçu Papéis Ltda; Fotobrás Fotossensíveis do Brasil, Ind. e Com. Ltda; Vinipel Comercial Ltda; Riccofi Com. de Filmes e Inf. Ltda; GS2 Com. e Serv. Ltda e Mauro Podcameni Eletrônica e Informática Ltda.

AMAURY DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDEC - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE003885

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1999, com suas alterações, e com base nos Editais, torna público o resultado parcial da análise da documentação (Anexos I a LXXVI) dos participantes das Concorrências de nºs 047 a 097/2000, e de nºs 125/2000-5SP/MC, relativas a localidades dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Os atos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 05 a 06 de outubro de 2000, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da legalidade do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados atos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam apresentados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, fixado o dia 27 de outubro de 2000 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Delegacia ou Prefeitura	Endereço
AM	Rua Barão, 692 - Bairro Cachoeirinha, Manaus
AP	Rua Alceu Amorim Lima, 852 - Pólo São João
CE	Rua do Rio, 293 - 1ª Andar - Centro, Fortaleza
GO	Rua 15, nº 618, 1º Andar - Santa Casa, Goiânia
MG	Rua Timbira, nº 1778 - Bairro Funchal, Belo Horizonte
PA	Travessa Russ. Moreira, 476 - Telegrafos, Belém
PR	Rua Quarenta e Oito, 149, 1º Andar - Rapinheira, Recife
RS	Rua Visconde Carralho, 720, Bairro Bude, Curitiba
SC	Praca XV de Novembro, 20 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro
SP	Av. Princesa Isabel, 111 - 3º Andar - Sala 202 - Bairro Santana, Porto Alegre
PE	Rua Costa, 51 - Bairro Comunidade, São Paulo

Brasília - DE 18 de setembro de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 47/2000

UF	Localidade/ Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AC	MANCIO LIMA			
AC	RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53640.00016500	HABILITADA
AC	RODRIGUES ALVES			
AC	RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53640.00016500	HABILITADA
AC	ISENA MADUREIRA			
AC	RÁDIO TIRADENTES LTDA	FM	53640.00016500	HABILITADA
AC	AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53640.00017000	HABILITADA
AC	JEA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.00016900	HABILITADA

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 48/2000

UF	Localidade/ Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AL	CORURUPE			
AL	PH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53103.00027600	HABILITADA
AL	ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.00027500	HABILITADA
AL	RÁDIO E TV SUCESSO LTDA	FM	53103.00027400	HABILITADA
AL	PARAÍBA TV / FM LTDA	FM	53103.00027300	HABILITADA
AL	SISTEMA CORURUPE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.00027200	HABILITADA

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 49/2000

UF	Localidade/ Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AP	JAMAPA			
AP	ISBC RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026600	HABILITADA
AP	TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026700	HABILITADA
AP	IBEIA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026800	HABILITADA
AP	RÁDIO MARCO ZERO LTDA	FM	53720.00027000	HABILITADA
AP	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53720.00027100	HABILITADA
AP	LARANJAL DO JARI			
AP	AMAZÔNIA CABO LTDA	FM	53720.00026900	HABILITADA
AP	ISBC RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026600	HABILITADA
AP	TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026700	HABILITADA
AP	IBEIA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.00026800	HABILITADA
AP	RÁDIO MARCO ZERO LTDA	FM	53720.00027000	HABILITADA
AP	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53720.00027100	HABILITADA

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 50/2000

UF	Localidade/ Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BA	JAMARGOSA			
BA	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53640.00031800	HABILITADA
BA	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.00031900	HABILITADA
BA	FULIA DA MARIA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	FM	53640.00032000	HABILITADA
BA	GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO SUDESTE LTDA	FM	53640.00032100	HABILITADA
BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA	FM	53640.00032200	HABILITADA
BA	BARRA DO MENDES			
BA	RÁDIO GAIVOTA FM DE BARRA DO MENDES LTDA	FM	53640.00031700	HABILITADA
BA	CAMAÇARI			
BA	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53640.00031800	HABILITADA
BA	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.00031900	HABILITADA
BA	FULIA DA MARIA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	FM	53640.00032000	HABILITADA
BA	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53640.00032300	HABILITADA
BA	RÁDIO FM SABIÁ LTDA	FM	53640.00032400	HABILITADA
BA	RÁDIO ITAGUAI FM LTDA	FM	53640.00032500	HABILITADA
BA	CAMAÇARI FM LTDA	FM	53640.00032600	HABILITADA
BA	RÁDIO POLO FM LTDA	FM	53640.00032700	HABILITADA
BA	CANAVEIAS			
BA	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53640.00031800	HABILITADA
BA	FM CANES LTDA			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19 OUT 2000

130
a

131
ca



SN 1415-1553

DIAMANTINO			
SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001429/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001430/00	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001431/00	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001445/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001432/00	HABILITADA
ORGANIZAÇÕES LEAL LTDA.	FM	53670.001436/00	HABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001411/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001450/00	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001434/00	HABILITADA
RÁDIO FM LIDERANÇA DE DIAMANTINO LTDA.	FM	53670.001439/00	HABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001443/00	HABILITADA
FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA.	FM	53670.001446/00	HABILITADA
CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001447/00	HABILITADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001453/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001448/00	HABILITADA

ANEXO XXXII - CONCORRÊNCIA Nº 78/2000

Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RANTÁ DO NORTE			
IA GOIS DE RADIODIFUSÃO	FM	53670.001485/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	HABILITADA
CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001478/00	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	HABILITADA
JUIÚNA			
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
RÁDIO ITATIJA FM LTDA.	FM	53670.001492/00	HABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001491/00	HABILITADA
RADE DE RADIODIFUSÃO JAH.	FM	53670.001490/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
SJC - SISTEMA JUIINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001489/00	HABILITADA
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	HABILITADA
MARCELÂNDIA			
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
RÁDIO JORNAL INTEGRAÇÃO MARCELÂNDIA FM LTDA.	FM	53670.001493/00	INABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001491/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA

RÁDIO CULTURA FM LTDA.	FM	53670.001501/00	INABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA

MT			
INTRASSOL D' OESTE			
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001494/00	HABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001491/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
IDINÂMICA E. M. LTDA.	FM	53670.001495/00	HABILITADA
J. J. DA CRUZ E CRUZ LTDA. - ME.	FM	53670.001496/00	INABILITADA
MUNARETO & BARBIZANI LTDA.	FM	53670.001497/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	HABILITADA

MT			
NOVA CANAÃ DO NORTE			
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001491/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53670.001498/00	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA

MT			
NOVA XAVANTINA			
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
ISLÂNDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001491/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	HABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA

MT			
NOVO SÃO JOAQUIM			
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001499/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA

MT			
PEDRA PRETA			
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	HABILITADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	HABILITADA
MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001499/00	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.	FM	53670.001500/00	HABILITADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFÉRE O ORIGINAL

14 OUT 2011



132
a

INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	HABILITADA
SINTELCOM - SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001475/00	INABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	HABILITADA

ANEXO XXXIII- CONCORRÊNCIA Nº 79/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MT	POCONE			
	ROBERTO DE JESUS CÉSAR E CIA. LTDA.	FM	53670.001553/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	HABILITADA
	ISLANDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001544/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA
	INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53670.001526/00	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	HABILITADA
	MOLINA E ARRUDA LTDA.	FM	53670.001538/00	HABILITADA
	CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001533/00	HABILITADA
	FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001532/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA
	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	HABILITADA
MT	PONTAL DO ARAGUAIA			
	RÁDIO KOSMOS FM LTDA.	FM	53670.001557/00	INABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001541/00	HABILITADA
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA
	INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53670.001526/00	HABILITADA
	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA

MT	PONTES E LACERDA			
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	MUNARETO E BARNIZANI LTDA.	FM	53670.001545/00	HABILITADA
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	HABILITADA
	ISLANDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001544/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	HABILITADA
	CONOM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001537/00	INABILITADA
	CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001533/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA
	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	HABILITADA
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE			
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001541/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA
	INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53670.001526/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA
	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001530/00	HABILITADA
MT	RIBEIRÃO CASCAIS			

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001541/00	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA
INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53670.001526/00	HABILITADA
E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA

MT	SAPEZAL			
	ROTHER E FEDRIZZI LTDA.	FM	53670.001551/00	HABILITADA
	ISCHNEIDER E BIEGER LTDA.	FM	53670.001554/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	SJC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001550/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	NEVES RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001522/00	HABILITADA
	MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001541/00	HABILITADA
	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001542/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA
	INORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53670.001526/00	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	HABILITADA
	G. V. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001539/00	HABILITADA
	RÁDIO AMIGA FM DE CHAPECÓ LTDA.	FM	53670.001535/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA
	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001530/00	HABILITADA
	RÁDIO CULTURA DE SAPEZAL LTDA.	FM	53670.001558/00	HABILITADA
	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001552/00	HABILITADA

MT	TANGARÁ DA SERRA			
	RÁDIO TUCUNARÉ LTDA.	FM	53670.001555/00	INABILITADA
	ISOCIDADE RÁDIO CIDADE TANGARÁ FM LTDA.	FM	53670.001534/00	HABILITADA
	ROTHER E FEDRIZZI LTDA.	FM	53670.001551/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	SJC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001550/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	MUNARETO E BARNIZANI LTDA.	FM	53670.001545/00	HABILITADA
	RÁDIO DECISÃO FM LTDA.	FM	53670.001546/00	HABILITADA
	NEVES RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001522/00	HABILITADA
	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	HABILITADA
	ISLANDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001544/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	HABILITADA
	RÁDIO ATLÂNTICA FM LTDA.	FM	53670.001535/00	HABILITADA
	CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001533/00	HABILITADA
	ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001530/00	HABILITADA
	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	HABILITADA
	E. F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	HABILITADA
MT	TAPURAH			
	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001552/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES CAIABIS DE TAPURAH LTDA.	FM	53670.001547/00	HABILITADA
	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	HABILITADA
	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	HABILITADA
	MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001541/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	HABILITADA
	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COMO ORIGINAL
 19/09/2001



RAÍO DIFUSORA RHEMÁ LTDA.	FM	53830.000533/00	51.923	95.192
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000538/00	50.980	95.098
UESUS & PEROZIN LTDA.	FM	53830.000583/00	91.746	70.076

Concorrência n.º 106/2000-SSR/MC, Localidade de Guararapes/SP.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	PP	VP
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000555/00	97,013	99,701
SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000567/00	96,877	99,688
FIGORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000546/00	95,269	99,527
RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	53830.000572/00	93,753	99,375
RÁDIO E TV ARACÁ LTDA.	FM	53830.000568/00	90,585	99,039
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000579/00	86,540	98,654
RÁDIO CIDADE SORRISO FM LTDA. - ME.	FM	53830.000536/00	84,461	98,446
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000552/00	76,755	97,675
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NAGAO SILVA S/C LTDA.	FM	53830.000582/00	76,109	97,611
RÁDIO VIP DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000566/00	90,443	97,541
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000535/00	75,000	97,500
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.	FM	53830.000557/00	65,870	96,587
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	53830.000533/00	50,741	95,074
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000538/00	50,227	95,023

Concorrência n.º 106/2000-SSR/MC, Localidade de Hortolândia/SP.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	PP	VP
TORRES & CAMARGO LTDA.	FM	53830.000570/00	99,195	99,920
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53830.000556/00	98,999	99,900
RÁDIO PRINCESA DE HORTOLÂNDIA LTDA.	FM	53830.000584/00	98,646	99,865
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000541/00	98,641	99,864
RÁDIO VITROLA FM LTDA.	FM	53830.000539/00	98,564	99,856
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000581/00	98,059	99,806
FIGORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000546/00	97,929	99,793
RÁDIO ALPHA S/C LTDA.	FM	53830.000561/00	97,859	99,786
RECORDS DO VALE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000540/00	97,841	99,784
JEA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000571/00	97,671	99,767
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	FM	53830.000565/00	97,621	99,762
SISTEMA SINTONIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000543/00	97,521	99,752
RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.	FM	53830.000585/00	96,087	99,609
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA.	FM	53830.000554/00	95,839	99,584
RÁDIO QUÂNTICA LTDA.	FM	53830.000563/00	95,296	99,530
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.	FM	53830.000557/00	94,971	99,497
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000558/00	94,450	99,445
RÁDIO METROPOLITANA HORTOLÂNDIA FM LTDA. - ME.	FM	53830.000574/00	92,977	99,298
P.N.P. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000545/00	91,843	99,184
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000578/00	91,675	99,168
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000552/00	89,736	98,974
RÁDIO VIP DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000566/00	91,675	98,902
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000579/00	88,274	98,827
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000535/00	75,000	97,500
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	53830.000533/00	51,029	95,103
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000538/00	50,446	95,045
ELO RECORDS GRAVAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	FM	53830.000580/00	55,029	86,097

Concorrência n.º 106/2000-SSR/MC, Localidade de Ilha Solteira/SP.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	PP	VP
SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000567/00	96,602	99,660
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000555/00	96,586	99,659
RÁDIO FM RECANTO DAS ÁGUAS LTDA.	FM	53830.000562/00	94,167	99,417
RÁDIO JARDIM LTDA.	FM	53830.000572/00	93,750	99,375
FIGORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000546/00	93,138	99,314
RÁDIO VIP DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000566/00	93,001	99,082
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000579/00	90,142	99,014
SÃO JOSÉ DOS DOURADOS COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53830.000576/00	87,526	98,753
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000552/00	77,504	97,750
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.	FM	53830.000557/00	75,004	97,500
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000535/00	75,000	97,500
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	53830.000533/00	50,713	95,071
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000538/00	50,008	95,001

(Of. El. n.º 30/2002)

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os respectivos Editais de Licitação, torna pública, por meio deste Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (PTéc) das licitantes habilitadas nas Concorrências de n.ºs 023, 078, 079/2000 e 008, 013, 014 e 042/2001-SSR/MC, relativas a localidades dos Estados de Alagoas, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 25 de março de 2002, na respectiva Secretária da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados abaixo, locais estes onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
GO	Rua 13, 618 - 1.º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.
PA	Travessa Rosa Moreira, 476 - Bairro Telégrafo, Belém/PA.
PE	Rua Quarenta e Oito, 149 - Bairro Espinho, Recife/PE.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 13 de março de 2002.
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANEXO I

Concorrência N.º 023/2000-SSR/MC, Localidade de Conceição do Araguaia/PA.

Proponente(s)	Serviço	N.º do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA.	FM	53720.000256/00		DESISTÊNCIA

Concorrência N.º 023/2000-SSR/MC, Localidade de Mocajuba/PA.

Proponente(s)	Serviço	N.º do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência N.º 023/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Proponente(s)	Serviço	N.º do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA.	FM	53720.000256/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência N.º 023/2000-SSR/MC, Localidade de Viseu/PA.

Proponente(s)	Serviço	N.º do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA.	FM	53720.000256/00	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência N.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Guarantã do Norte/MT.

Proponente(s)	Serviço	N.º do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	97,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	100,000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
SYSTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Juína/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	97,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA
SJC SISTEMA JUIÑENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001489/00	100,000	CLASSIFICADA
SCENEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001490/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ITAIAIA FM LTDA.	FM	53670.001492/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Marcelândia/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Mirassol do Oeste/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001494/00	100,000	CLASSIFICADA
MARETO & BARBIZANI LTDA.	FM	53670.001497/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Nova Canaã do Norte/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53670.001498/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Nova Xavantina/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Novo São Joaquim/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Pedra Preta/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	97,000	CLASSIFICADA
ISA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA. EPP	FM	53670.001500/00	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência Nº 079/2000-SSR/MC, Localidade de Poconé/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	97,000	CLASSIFICADA
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001526/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	97,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	100,000	CLASSIFICADA
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	100,000	CLASSIFICADA
FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001532/00	100,000	CLASSIFICADA
CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001533/00	100,000	CLASSIFICADA
MOLINA E ARRUDA LTDA.	FM	53670.001538/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	99,529	CLASSIFICADA
ROBERTO DE JESUS CÉSAR CIA. LTDA.	FM	53670.001553/00	100,000	CLASSIFICADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	100,000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

Concorrência Nº 091/2000-SSR/MC, Localidade de Pinhão/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	FM	53740.000792/00	100,000	CLASSIFICADA
SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000793/00	100,000	CLASSIFICADA
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000794/00	100,000	CLASSIFICADA
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000795/00	100,000	CLASSIFICADA
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000796/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA.	FM	53740.000804/00	100,000	CLASSIFICADA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, TORNA SEM EFEITO publicação contida no Aviso às folhas 61, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 91, de 14-05-2002, referente a convocação para abertura das Propostas de Preços das proponentes classificadas na Concorrência n.º 023/2000-SSR/MC, localidades de Conceição do Araguaia, Mocajuba, Santa Maria do Pará e Visou, Estado do Pará, mantendo inalteradas demais informações no mencionado Aviso.

Brasília - DF, 20 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
 Presidente da Comissão

(Of. El. nº 76/2002)

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que realizará sessão específica para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes relacionadas no quadro abaixo, no dia 28 de maio de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Concorrência Nº - SSR/MC	PROponente	LOCALIDADE (S)	UF
092/2000	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Pirai do Sul.	PR
093/2000	NOVA FM COMUNICAÇÕES LTDA.	Terra Rica.	PR
093/2000	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Santo Antônio do Sudoeste, São João do Ivaí, Sertaneja, Si-queira Campos e Terra Rica.	PR
093/2000	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.	São João, São João do Ivaí, São Jorge do Oeste, Sertaneja, Si-queira Campos, Tapejara e Terra Rica.	PR

Brasília - DF, 20 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
 Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONCORRÊNCIAS DE Nº S 25, 33/1998, 72, 78, 79, 101, 102, 125/2000 E 74/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências de nºs 025, 033/1998, 072, 078, 079, 101, 102, 125/2000 e 074/2001-SSR/MC.

Brasília - DF, 20 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Campina da Lagoa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
FM LAGOA AZUL LTDA.	FM	53740.000289/98	96,950	99,695
RÁDIO CAMPINA DA LAGOA FM LTDA.	FM	53740.000330/98	95,918	99,592
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	95,042	99,504
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	95,040	99,504
SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000332/98	92,242	99,224
TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000322/98	83,394	98,839
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	81,525	97,253

RÁDIO SAFIRA FM LTDA.	FM	53740.000805/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA FM LTDA.	FM	53740.000806/00	100,000	CLASSIFICADA
MARCO-RÉGIO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000807/00	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VIII

Concorrência Nº 108/2000-SSR/MC, Localidade de Peruíbe/SP.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000675/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Catanduvas/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000332/98	97,176	99,718
RÁDIO CATANDUVAS LTDA.	FM	53740.000315/98	96,400	99,640
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	90,026	99,003
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	90,013	99,001
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	97,170	98,817
TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000322/98	85,714	98,571

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Foz de Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
FM SOM DAS CATARATAS LTDA.	FM	53740.000335/98	97,050	99,705
RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.	FM	53740.000290/98	91,920	99,192
TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000327/98	90,192	98,832
RÁDIO FM LOGOS LTDA.	FM	53740.000331/98	85,845	98,585
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	82,639	98,264
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	82,637	98,264
RÁDIO PARQUE DAS CATARATAS LTDA.	FM	53740.000320/98	50,803	95,800
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	57,511	94,851

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Icaraima/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	OM	53740.000326/98	85,059	98,506
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	OM	53740.000309/98	85,029	98,503

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Iporã/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000310/98	98,232	99,823
RÁDIO E CAPITAL METRONORTE LTDA.	FM	53740.000318/98	97,407	99,741
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	90,465	99,046
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	90,457	99,046
TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000322/98	89,098	98,910
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	91,974	98,297

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Juranda/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO JURANDA FM LTDA.	FM	53740.000316/98	94,230	99,423
SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000332/98	91,364	99,136
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	90,026	99,003
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	90,013	99,001
TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000322/98	85,714	98,571
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	72,612	99,361

Concorrência n.º 025/1998-SSR/MC, Localidade de Mamboré/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000332/98	97,130	99,713
RÁDIO CAPITAL METRONORTE LTDA.	FM	53740.000318/98	96,566	99,657
TORINO RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000322/98	95,937	99,594
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MAMBORÉ LTDA.	FM	53740.000311/98	95,894	99,589
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	FM	53740.000325/98	89,530	98,953
RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGÊ LTDA.	FM	53740.000326/98	89,520	98,952
BASE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000308/98	82,516	98,252
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000309/98	61,693	95,269

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

NETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	FM	53710.000965/00	54,258	95,426
SERTANEJA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000953/00	85,760	72,866

Concorrência n.º 072/2000-SSR/MC, Localidade de São Tomás de Aquino/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA.	FM	53710.000978/00	96,501	99,650
RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	FM	53710.000954/00	91,531	99,153
RÁDIO E TV SUCESSO LTDA.	FM	53710.000967/00	82,256	98,226
RÁDIO CULTURA AQUINENSE FM LTDA.	FM	53710.000964/00	81,298	98,130
ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	FM	53710.000965/00	53,509	95,351

ANEXO IV

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Guarantã do Norte/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	97,873	99,787
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	96,827	99,683
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	96,042	99,604
ISA RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	95,607	99,561
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	90,250	99,025
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	90,129	99,013
BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	89,424	98,942
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	84,010	98,401
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	87,104	98,287
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	85,723	95,872
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA. DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE	FM	53670.001486/00	85,723	95,872

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Juína/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SJC SISTEMA JUIINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001489/00	97,414	99,741
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	97,335	99,734
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	96,434	99,643
SOCIEDADE DE RÁDIODIFUSÃO JAHVE LTDA.	FM	53670.001490/00	95,084	99,508
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	95,040	99,504
ISA RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	94,495	99,450
RÁDIO ITATIAIA FM LTDA.	FM	53670.001492/00	93,865	99,386
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	90,080	99,008
BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001481/00	88,256	98,826
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	87,476	98,748
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	89,110	98,487
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	80,733	98,073
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001483/00	90,892	96,389
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	84,820	95,782

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Marcelândia/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	97,449	99,745
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	95,283	99,528
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	93,902	99,390
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	83,871	98,387
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	88,095	98,386
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	77,272	97,727
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	89,130	96,213

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Mirassol d' Oeste/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001494/00	93,628	99,363
MUNARETO & BARBIZANI LTDA.	FM	53670.001497/00	92,923	99,292
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	90,709	99,071
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	93,159	98,892
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	84,950	98,495

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Nova Canaã do Norte/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001488/00	97,967	99,797
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	97,449	99,745
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001476/00	95,283	99,528
SISTEMA GOIS DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001485/00	90,384	99,038
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	91,117	98,988
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	77,272	97,727
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	75,609	97,561
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53670.001498/00	67,511	96,751
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	89,130	96,213

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Nova Xavantina/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001477/00	96,896	99,690
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001479/00	92,580	99,258
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	92,489	99,249
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	92,580	98,834
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	87,832	98,783
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	90,782	96,378

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Novo São Joaquim/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	91,935	98,770
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	77,272	97,727
ISA RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	75,609	97,561
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	89,130	96,213

Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, Localidade de Pedra Preta/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001482/00	93,827	99,381
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PEDRA PRETA LTDA. EPP.	FM	53670.001500/00	91,817	99,182
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001484/00	95,454	99,122
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001480/00	87,500	98,750
ISA RÁDIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001487/00	77,272	97,727
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO SATELITE LTDA.	FM	53670.001486/00	96,031	96,903

ANEXO V

Concorrência n.º 079/2000-SSR/MC, Localidade de Poconé/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001526/00	97,963	99,796
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001524/00	97,634	99,763
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001525/00	97,133	99,713
CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001533/00	90,702	99,070
E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001531/00	89,313	98,931
ROBERTO DE JESUS CÉSAR CIA. LTDA.	FM	53670.001553/00	89,260	98,926
FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001532/00	89,179	98,918
MOLINA E ARRUDA LTDA.	FM	53670.001538/00	87,943	98,794
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	85,016	98,502
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	87,977	98,374
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	FM	53670.001529/00	83,353	98,335
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001548/00	83,159	98,316
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	FM	53670.001540/00	82,687	98,269
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53670.001527/00	86,884	95,988
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001523/00	86,038	95,904

Concorrência n.º 079/2000-SSR/MC, Localidade de Pontal do Araguaia/MT.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	FM	53670.001526/00	97,844	99,784
RÁDIO KOSMOS FM LTDA. EPP.	FM	53670.001557/00	97,667	99,767

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 OUT 2011

137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 24 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 130 .

Nº desta folha : 137 .

Nºs das demais folhas juntadas : 138 a 161 .

Brasília, 30 de novembro de 2004.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

13/10

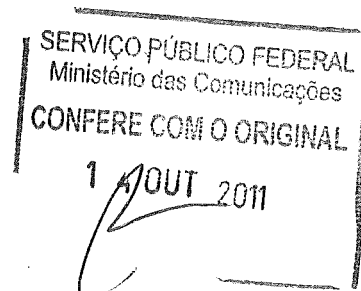
CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT

VENCEDOR

**REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
LTDA.**



[Handwritten signature]

1301

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.	
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Novo São Joaquim/MT	VENCEDORA	
		Não	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
I. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	17
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	17
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	17
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	17
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	17
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	22, 24 e 26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	28
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	30 e 31
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	32
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	33
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22, 24 e 26
 14 OUT 2011



141

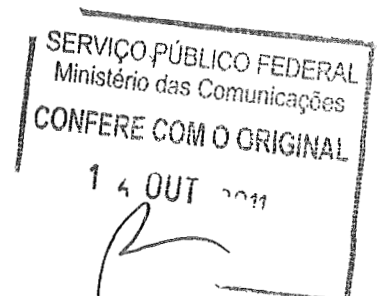
CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

VENCEDOR

RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.



[Handwritten signature]

142

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

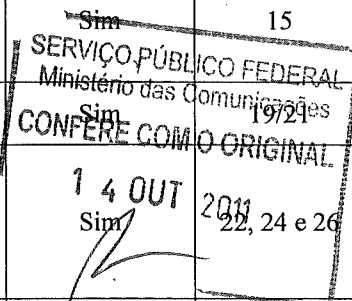
INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.	
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Nova Canaã do Norte /MT	VENCEDORA	
		Não	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	15
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	15
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	15
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	15
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	15
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	15
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	15
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33



[Handwritten signature]

744

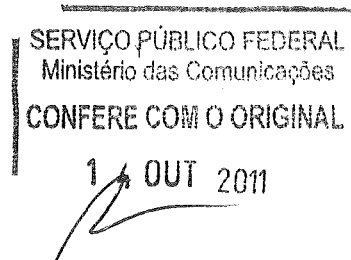
CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT

VENCEDOR

NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.



[Handwritten signature]

145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Nova Xavantina /MT	VENCEDORA Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	16
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	16
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	16
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	16
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28/2/67.	Sim	16
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	1 Sim	19/21
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	22, 24 e 26
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

147

CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

VENCEDOR

E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Pedra Preta /MT	VENCEDORA
		Sim

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	18
III. Declaração de que não encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	18
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	18
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	18
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	18
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	18
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	18
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 Sim 19/21
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011
 Sim 22, 24 e 26

150/07

CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

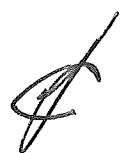
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

VENCEDOR

SJC SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Juína/MT	VENCEDORA
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	12
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	12
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	12
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	12
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	12
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19/21
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	22, 24 e 26
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19/21
 2011



169

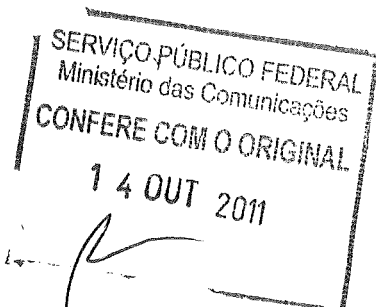
CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

VENCEDOR

RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.



(Handwritten signature)

154
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.	
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Guarantã do Norte/MT	VENCEDORA	
		Não	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
I. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	11
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	11
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	11
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	11
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	22, 24 e 26
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

156

CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

***SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA***

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

VENCEDOR

RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Marcelândia/MT	VENCEDORA
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	13
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	13
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	13
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	13
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	13
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	14 OUT 2011 19/21
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	22, 24 e 26
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

159
7

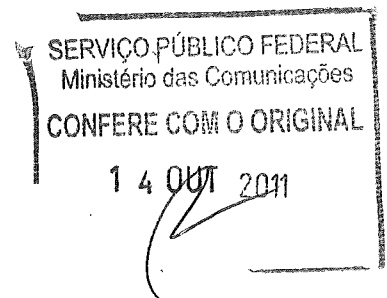
CONCORRÊNCIA NÚMERO 078/2000 – SSR/MC

***SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA***

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT

VENCEDOR

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.



[Handwritten signature]

166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 078/2000 – SSR/MC		Concorrente: E.F. Comunicações Ltda.	
Processo n.º: 53670.001.482/00	Município: Mirassool D'Oeste/MT	VENCEDORA	
		Não	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	130/132
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/10
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	14
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	14
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	14
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	14
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	14
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	19/21
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	22, 24 e 26
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	28
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	30 e 31
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	32
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	33

(Assinatura)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

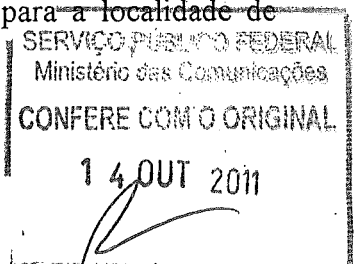
PARECER/MC/CONJUR/RMC/N.º 0057 - 2.17 / 2005

PROPONENTE VENCEDORA: 53670.001477/00 .

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.003467/00 (Vol. I e II) ;

PROCESSO DAS PARTICIPANTES: 53670.001476/00, .
53670.001482/00, 53670.001491/00,- 53670.001488/00,
53670.001479/00, 53670.001480/00, : 53670.001484/00, .
53670.001475/00 e 53670.001486/00. ,

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para o município de Nova Xavantina, no Estado de Mato Grosso. Habilitação da licitante **NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** em contrariedade ao disposto no Edital de Concorrência. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação proceder à anulação do certame para a localidade de Nova Xavantina/MT.



1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, para o município Nova Xavantina, no Estado de Mato Grosso.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONCUR. - M. das Com.
Fls.: 163
Rubrica: [assinatura]

3. Feito este breve relato, cumpre, *ab initio*, observar que o item 5.2.3 do Edital de Concorrência nº 078/2000-SSR/MC dispõe que as concorrentes deverão apresentar a seguinte documentação, com vistas as que logrem habilitação:

"5.2.3. Declaração, conforme o ANEXO II, firmada pelos dirigentes."

4. Ocorre que, compulsando a documentação apresentada pela empresa NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., constata-se, pela leitura da Declaração de fl. 11 dos autos, que a proponente declarou não possuir autorização para exploração do objeto do certame na localidade de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso.

5. Levando-se em conta que a aludida Declaração se refere apenas à localidade de Guarantã do Norte, não poderia a proponente ter sido habilitada para outras localidades.

6. Malgrado as considerações acima expendidas, foi a concorrente supra mencionada habilitada no certame para as localidades de Juína, Nova Canaã do Norte, Pedra Preta, Nova Xavantina, Guarantã do Norte e Marcelândia, todas no Estado de Mato Grosso, conforme se depreende do Resultado nº 1261/2000, publicado no DOU de 19/09/2000, Seção 3, consoante se vê à fl. 48 dos autos.

7. Não bastasse ter sido habilitada, a licitante NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Nova Xavantina/MT, mesmo sem apresentar a Declaração em conformidade com o Edital.

8. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, no caso em tela, os seguintes princípios que regem a Administração Pública: o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.

9. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no item 5.2.3 do Edital de Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, acima transcrito. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope proposto (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".

REPÚBLICA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, na medida em que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no item 5.2.3 Edital, o que não se deu em relação à empresa NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

14 OUT 2011
[assinatura]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONCUR. M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:

11. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação do presente procedimento licitatório, relativamente à localidade de Nova Xavantina/MT - para a qual se sagrou vencedora a empresa NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - a partir da fase de habilitação, a qual se processou em dissonância com a disposição editalícia e os princípios de Direito aplicáveis à espécie.

12. Ante ao exposto, opinamos pela anulação, por parte da Comissão Especial de Licitação, deste procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Xavantina, no Estado de Mato Grosso, operando-se a cabível inabilitação da empresa NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Tal anulação, frise-se, deverá observar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, 19 de janeiro de 2005.

Rommel M de Macedo Carneiro

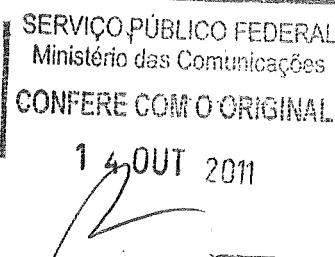
ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 19/01/2005

Bruno Moreira Fortes
BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos



Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 19/1/2005

Otávio Luiz Rodrigues Junior
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

canal 257

16' 4

PUBLICADO NO DIÁRIO	
ORIGINAL Nº	06 / 06 / 03
Página	56
Seção	1
ANOTADO POR:	<i>AA</i>

PORTARIA Nº 181 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.0001482/2000, Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC N.º 333, de 7 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miro Teixeira
MIRO TEIXEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2003



166

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão do RÁDIO DIFUSORA DE BARRA DO GARÇAS LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.841, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 625, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Terra FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 757, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PINHAIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Amigos de Pinhais a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ALTO ALEGRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.944, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 740, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Alto Alegre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à SJC - SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 426, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à SJC - Sistema Juinense de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MAUÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 13 de março de 1990, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Rádio Mauá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E OCUPAÇÃO DO MENOR - PROAME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor - PROAME a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOSUÉ PEREIRA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 638, de 09 de dezembro de 2003, que outorga permissão à Fundação Josué Pereira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 763, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à E.F. COMUNICAÇÕES LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 04 de junho de 2003, que outorga permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão a STUDIO G COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 4 de setembro de 2003, que outorga permissão a Studio G Comunicação e Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 765, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA CULTURA E DA ARTE POPULAR DE CATUNDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catunda, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catunda, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

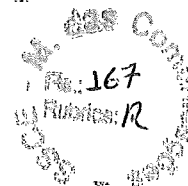
Senado Federal, em 27 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANAEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 311-6000 – FAX: 311-6617



OFÍCIO n.º 2258/ATOS/CGLO/DOS/SSCE/MC

Brasília, 05 de julho de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
APARECIDA MARIA DA SILVA
Sócia-Gerente da E.F. Comunicações Ltda.
Av. Tiradentes, 2892 – Esq.c/ Rua José Barriga, sala 2 – 1º andar – Centro
Rondonópolis/MT
78700-000

Ref. Processo n.º 53670.001482/2000

Senhora Sócia-Gerente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2005 o Decreto Legislativo n.º 763, de 2005, que aprova o ato de outorga deferida à entidade supracitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação vigente e do edital da concorrência que deu origem à referida outorga, o contrato de permissão deverá ser assinado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do primeiro dia útil após a data de publicação do decreto legislativo.

Com vistas à instrução do processo para assinatura do contrato, solicitamos encaminhar, com urgência, ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Secretaria, no endereço acima mencionado:

- a) certidão de inteiro teor do contrato social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial;
- b) cópia autenticada do documento de identidade do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);
- c) comprovante definitivo do CNPJ da entidade;
- d) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;
- e) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência.

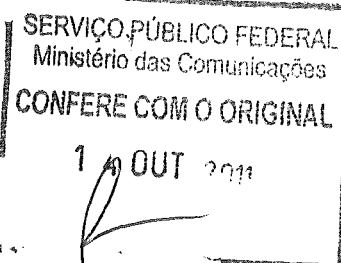
No ato convocatório para assinatura do contrato, antecedido de análise do processo pela Consultoria Jurídica, será fornecido o boleto próprio referente ao pagamento da primeira parcela, que deverá ser efetuado na rede bancária, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Para outras informações que se fizerem necessárias, favor contatar a Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, pelos telefones (61) 311-6835 e 311-6826.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/Alice



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Nº _____ RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADDRESS _____		
<p>OF: 2258-2005/ATÓS/CGOS/DOS/SSCE/MC Á SUA SENHORIA O SENHOR APARECIDA MARIA DA SILVA SÓCIO GERENTE DA E. F. COMUNICAÇÕES LTDA., AV: TIRADENTES, Nº 2892 – ESQ. C/ RUA JOSÉ BARRIGA, SALAº 2ºe1º ANDAR – CENTRO CEP: 78.700-000 RONDONÓPOLIS – MT ATÓS.</p>		UF _____ PAÍS / PAYS _____
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 08/07/05	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 41437477-3 MT	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wiler 592-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVISÃO 07	AR
	DATA DE Postagem / DATE DE DÉPÔT _____ / _____	
UNIDADE DE Postagem / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINCOM		

85

RC 2 9 8 3 6 2 5 3 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
_____ / _____ : h	_____ / _____ : h	_____ / _____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Pública Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Endereços para devolução / Adresses Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0	
CIDADE / LOCALITÉ 70047-900 - Brasília - DF	UF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

--	--	--	--	--	--	--	--

Plano Básico - FM

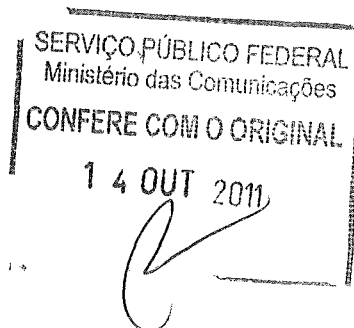
Pedra Preta/MT

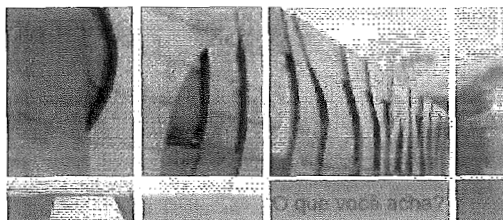
Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase
257	C	E. F. COMUNICACOES LTDA		1

Usuário: - Data: 07/07/2005 Hora: 15:40:37

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Superior Tribunal de Justiça

O Tribunal da Cidadania

Institucional | Processos | Jurisprudência | Revista Eletrônica da Jurisprudência

Processos

- [Acompanhamento Processual](#)
- [Boletim Estatístico](#)
- [Estatística Processual \(consolidado anual\)](#)
- [Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos](#)
- [Certidão de Andamento](#)
- [Guia do Advogado](#)

Tipo de Pesquisa:

Parâmetro de pesquisa:

Nome da Parte

E.F. COMUNICAÇÕES LTDA

Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

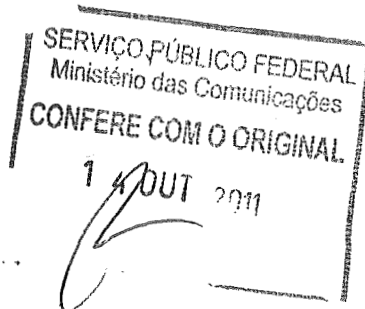
- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES** e **ADVOGADOS**.

Consultar

Limpar Campos

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente
- Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!



Consulta Processual pelo Nome da Parte

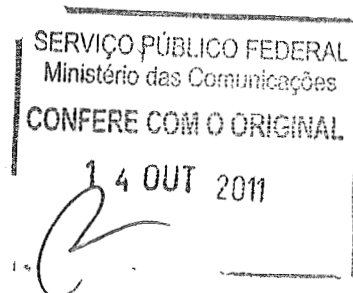
Nome Pesquisado: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "E.F. COMUNICAÇÕES LTDA".



Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 09/12/2005 às 18:09:25



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

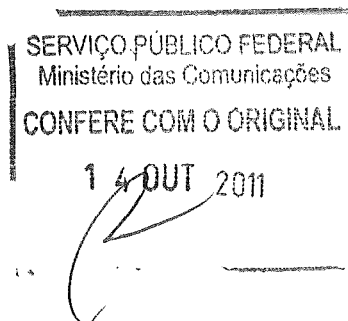


Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "E.F. COMUNICAÇÕES LTDA".



Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 09/12/2005 às 18:10:19



Seção Judiciária de Mato Grosso
Consulta Processual

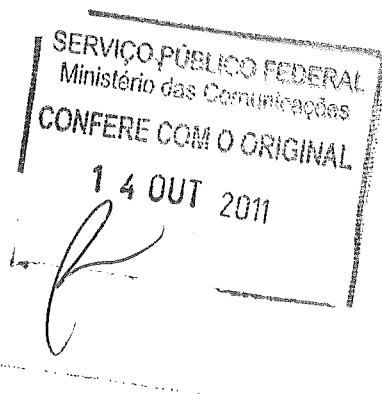


Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.".



Emitido pelo site www2.trf1.gov.br em 09/12/2005 às 18:11:04



E F COMUNICAÇÕES LTDA EPP

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 2892 - CENTRO

CNPJ/MF: 03.750.566/0001-29 - INSC. ESTADUAL: 13.193.785-5.

RONDONÓPOLIS (066) 3423 - 3300

MATO GROSSO

CEP: 78.700-250

13
des con
13
des

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão e Outorga
Departamento de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica
Att. Dr. Carlos Alberto Freire Rezende
Assunto: Encaminhamento de Documentos Para Assinatura de Contrato
Ref. Proc. nº 53670.001482/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041020/2005-10
SECRET/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
19/08/2005-10:13

A **E F COMUNICAÇÕES LTDA**, empresa permissionária ao Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada na Cidade de Pedra Preta-MT, vem através deste encaminhar em anexo os documentos solicitados através do Ofício nº 2258/ATOS/CGLO/DOS/SSCE/MC datado de 05 de julho de 2005.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Rondonópolis, 25 de Julho de 2005.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Erica Rezende Do Nascimento
E. F. Comunicações Ltda
Erica Rezende Do Nascimento

Aparecida Maria Da Silva
E. F. Comunicações Ltda
Aparecida Maria Da Silva

2º TABELIONATO DE NOTAS E RESPOSTAS
PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DANUS CORNELIA LIMA DE ALMEIDA
Tabelião e Oficial
ERICIDE CORNELIA LIMA DE ALMEIDA
Substituta
Rondonópolis-MT, 16/08/2005.
Em teste, Erica da verdade.
VANIA BATISTA DE ALMEIDA
ESCRIVENTE

R\$1,50
Selo de Autenticidade
R\$1,40
Estado de Mato Grosso
TABELIONATO
RONDONÓPOLIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011



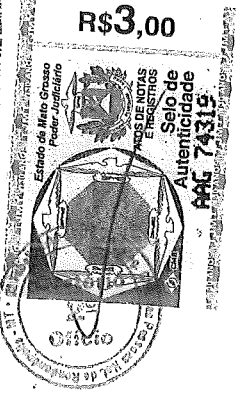
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LINA DE ALMEIDA
Tabela e Oficial
BRIGIDA DORNELA LINA DE ALMEIDA
Substituta

Reconheço e/verdadeira a(s) assinatura(s)
de:
MRO177-APARECIDA MARIA DA SILVA.....
Rondonópolis-MT, 16/08/2005.

Em teste da verdade.

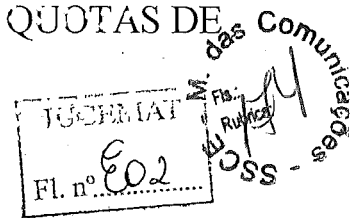
CAROLYNNA DORNELA V. DE A. VERDOLIM
ESCRIVENHA

R\$3,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.



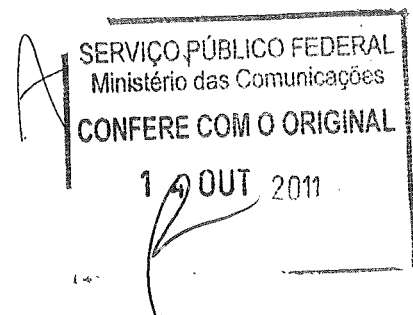
Os Signatários deste instrumento particular de, um lado o Sr. **APARECIDA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 905.683.891-15 e RG sob n.º 121.694.2-SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Joaquim de Oliveira, 1217 – Vila Aurora, Município de Rondonópolis-MT, nascida aos 06/10/74 em Rondonópolis-MT, filha de Severino Izidoro da Silva e Geralcina Maria da Conceição e de outro lado o Sr. **FERNANDO JOSÉ MASTELARO**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências jurídicas, inscrito no CPF/MF sob n.º 667.049.871-34 e RG sob n.º 997.629-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 937 Vila Duarte, Município de Rondonópolis-MT, nascido aos 10/03/75 em Cornelio Procopio-PR, filho de José Mastelaro e Neuza Carreira Mastelaro. **RESOLVEM:** de comum acordo entre si por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes: * * * * *

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará nesta praça de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Tiradentes, 2892, eq. c/ Rua José Barriga, – Sala 2 – 1º andar, Centro, sob a Razão Social de **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA** e denominação comercial **E.F. COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo a atividade de execução de serviços de radiodifusão em Frequência Modular (FM) e Ondas Médias (OM), Retransmissão de Televisão (RTV) geradora de MMDS, publicidade, promoções, relações públicas, marketing, pesquisa de mercado, serviços de imprensa out-door, assessoria de comunicação e editoração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social Subscrito pelos Sócios é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas da seguinte forma:

- A) A Sócia **APARECIDA MARIA DA SILVA**, subscreve a quantia de 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.
- B) O Sócio **FERNANDO JOSÉ MASTELARO**, subscreve a quantia de 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original
de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 30 de janeiro de 1996

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do acima exposto o Capital Social que é de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), fica assim distribuído: entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS SUBSCRITAS	PERC. S/ CAP. SUBSCRITO	VALOR (R\$)
APARECIDA MARIA DA SILVA	9.000	60%	9.000,00
FERNANDO JOSÉ MASTELARO	6.000	40%	6.000,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

003
M. das Comunicações
Fis.
LUIZ RIBEIRO
SS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com artigo 2º "In Fine" do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações, mas as quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, que terão a preferência sobre terceiros, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese acima, o cedente deverá notificar os demais sócios, discriminando preço e forma de pagamento para que seja exercido o direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação, para aquisição das quotas, sempre após a autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A presente Sociedade terá início de suas atividades a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA: A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA NONA: A presente Sociedade será por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria do Capital Social observando-se quanto a sua dissolução os preceitos da legislação específica.

Parágrafo Único: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do Capital Social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A gerência da Sociedade será exercida pela Sócia APARECIDA MARIA DA SILVA, que fará uso da firma somente em operações e negócios relativos ao objeto da mesma, ou outros fins gratuitos, seja qual for sua natureza.

[Handwritten signature]

A

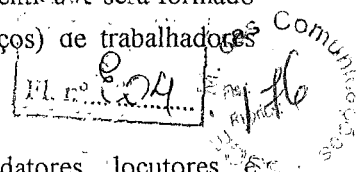
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original
de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 30 de janeiro de 1996

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros, na condição prevista na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações serão tomadas pelos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será administrada por ambos os sócios que compõe igualmente o Capital Social, ou sob indicação dos mesmos, sendo os mesmos responsáveis pelo uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício financeiro da presente Sociedade é compreendido de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no dia 31 de Dezembro será efetuado o Balanço Patrimonial e elaborados os Demonstrativos Financeiros exigidos legalmente pela legislação vigente em época.

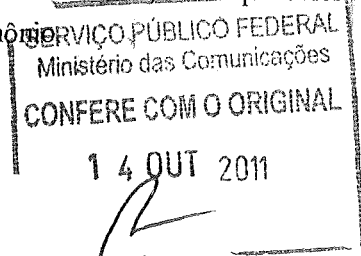
Parágrafo Único: Havendo lucros ou prejuízos estes serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada de pró-labore será no mínimo aquela permitida pela legislação do Imposto de Renda em vigor, ou convencionada entre os quotistas, para vigorar num determinado período, de preferencia coincidente com o encerramento do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É expressamente proibido aos dirigentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar, fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original
de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 30 de janeiro de 1996

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para que tenham valor, serão sempre assinados pelo acionista majoritário, contratos e documentos que impliquem responsabilidade social e aqueles relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo immobilizado; à concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimo de qualquer natureza em nome da sociedade, seja como mutuante ou como mutuária e a nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, ou por quem este indicar em instrumento próprio.

Fl. n.º 105

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Se um dos sócios se retirar da presente sociedade, deverá cientificar a mesma, por escrito, e com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A morte ou retirada de sócio não dissolverá a sociedade, poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na sociedade, ou ainda, designarem um que lá os represente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante lhes serão pagos em doze parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após se concretizar seu afastamento, acrescidos de 12% (doze por cento) de juros ao ano. Da mesma forma se processará com referência aos herdeiros e ou sucessores do sócio falecido, caso não interesse a continuidade na sociedade.

Parágrafo Segundo: O cônjuge sobrevivente ou herdeiro notificará por escrito, à sociedade no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão se deseja ou não participar da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na retirada ou morte do sócio, os haveres serão apurados em Balanço especial, levantado no máximo 30 (trinta) dias após o evento ou comunicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Executada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 9º do Decreto n.º 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837, de 23 de Outubro de 1985, publicados no DOU de 29 subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As alterações que impliquem alteração do presente contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para as decisões de que trata a cláusula anterior far-se-á convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por duas vezes no Diário Oficial ou por duas vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e a hora da sessão, a indicação da matéria que será submetida a deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A cada quota corresponde (1) voto nas decisões coletivas.

[Handwritten signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
14 OUT 1985

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original
de acordo com o inciso II do artigo 7B do Decreto
1.800 de 30 de janeiro de 1998

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo, sócio divergente ou ausente, constará no instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento, no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O sócio que não concordar em qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucros, de conformidade com os dispostos nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos concedentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Para a execução de serviços de radiodifusão em localidade consideradas dentro dos limites fixados de fronteira, a sociedade solicitará do órgão competente o assentimento prévio, sujeitando-se às disposições da lei pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame dos livros, arquivos e demais documentos, somente com a anuência do dirigente e autorização dos demais sócios.

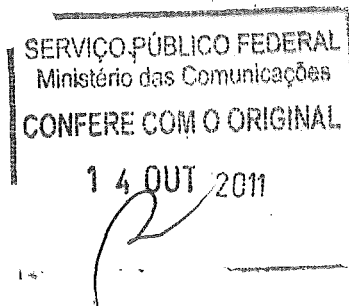
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Rondonópolis-MT., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo, assinam o presente instrumento impresso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que reproduzam os efeitos legais.

AA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original
de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto
1.800 de 30 de janeiro de 1996

Rondonópolis-MT., 4 de Abril de 2000.

Aparecida Maria da Silva

APARECIDA MARIA DA SILVA

CPF 905.683.891-15

RG 121.694.2-0-SJ/MT

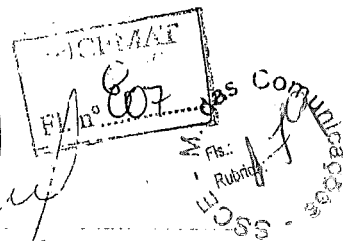


Fernando José Mastelaro

FERNANDO JOSÉ MASTELARO

CPF.: 667.049.871-34

RG.: 997.629-SSP/MT



TESTEMUNHAS:

Paulo César Santos

PAULO CESAR SANTOS

CPF.: 013.251.592-04

RG.: 10.222.39-1 SSP/MT

Abadio Machado Rezende

ABADIO MACHADO REZENDE

CPF.: 028.138.901-20

RG.: 5-561 SSP/MT

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DE RONDONÓPOLIS-MT
JOSE CARLOS PFEIFER - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

79AMF06-FERNANDO JOSE MASTELARO.....
79AMF06-APARECIDA MARIA DA SILVA.....

Rondonópolis-MT, 06/04/2000

Em Teste. *[Signature]* da verdade.

[Signature]
VALDENICE F. DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2000

SUB-OTIMIZADO
51 2 0073839-1

PROT. n.º 00/013133-4

[Signature]
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

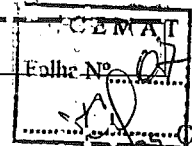
14 OUT 2000



Gerente de Divisão de Cadastro
Cuiabá - MT

000291587
000131378
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
CERTIFICADO
CERTIFICADO que a presente fotocopia é autêntica e
original do escrito com o qual, II do Art. 78 do Decreto Federal
nº. 1800 de 30 de Janeiro de 1996, considero autêntica e verdadeira
nos termos do Decreto nº. 1800 de 30 de Janeiro de 1996.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMUNICAÇÕES
 M. Fis.:
 Rubrica: 180

Os signatários deste instrumento particular, APARECIDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Joaquim de Oliveira, 1.217 - Vila Aurora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 121.694-2 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF n.º 905.683.891-15, natural de Rondonópolis/MT, onde nasceu aos 06/10/1974, filha de SEVERINO IZIDORO DA SILVA e GERALCINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

FERNANDO JOSÉ MASTELARO, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências jurídicas, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Minas Gerais, 937 - Vila Duarte, portador da Cédula de Identidade RG n.º 997.629 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 667.049.871-34, natural de Cornelio Procopio-PR, onde nasceu aos 10/03/1975, filho de JOSÉ MASTELARO e NEUZA CARREIRA MASTELARO.

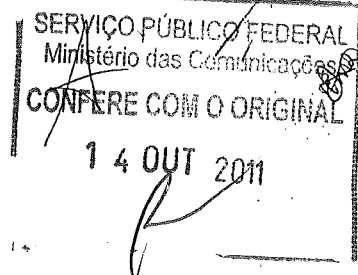
ÚNICOS sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação comercial de E. F. COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Tiradentes, 2.892, esq. c/ Rua José Barriga, - Sala 2 - 1º Andar - Centro, registrada na JUCEMAT sob o n.º 51.200.738.391 em sessão de 07/04/2000, RESOLVEM, pôr este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar, parcialmente o mencionado contrato, de acordo com as cláusulas seguinte:

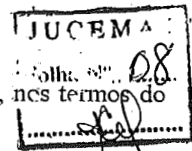
PRIMEIRA - O sócio FERNANDO JOSÉ MASTELARO, supra qualificado acima no preâmbulo do presente instrumento, possuidor de 40% do capital social da empresa, no valor de 6.000,00(SEIS MIL REAIS), sendo 6.000(SEIS MIL) cotas, no valor de R\$ 1,00(HUM REAL) cada cota, cede e transfere 100% de seu capital social, para a sócia adquirente, ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Tiradentes, 2.892 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 825.320 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF n.º 537.351.611-20, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 29/09/1972, filha de ABADIO MACHADO REZENDE e MARIA RAQUEL DE REZENDE, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres na totalidade das cotas cedidas perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - O Capital social, por força da cessão e transferencia das cotas passa a ser distribuído em:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$	%
APARECIDA MARIA DA SILVA	9.000	9.000,00	60
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO	6.000	6.000,00	40
TOTALIZANDO	15.000	15.000,00	100





TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2º In fine, do Decreto 3.708 de 10.10.1919.

QUARTA - A sócia aqui admitida, declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, estando assim os sócios justos e contratados assinam este instrumento em três (3) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT, 20 de Julho de 2.000

ASSINATURAS//NOMES DOS SÓCIOS



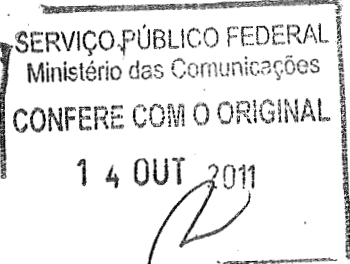
Aparecida Maria da Silva
.....
APARECIDA MARIA DA SILVA



Érica Rezende do Nascimento
.....
ÉRICA REZENDE DO NASCIMENTO
Sócia Ingressante



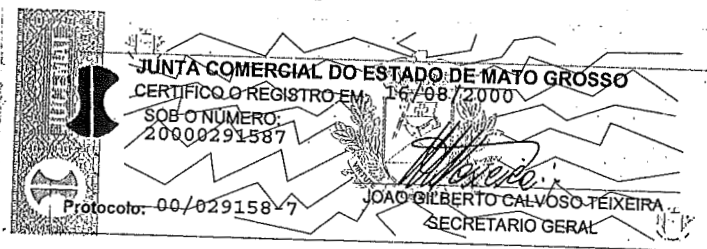
Fernando José Mastelaro
.....
FERNANDO JOSÉ MASTELARO



Testemunhas:

Jean Carlos Lopes Lino
.....
JEAN CARLOS LOPES LINO
RG n.º 522.485 - SSP/MT
CPF/MF n.º 378.150.831-53
Sito em Rondonópolis/MT

José Carlos Rodrigues
.....
JOSÉ CARLOS RODRIGUES
RG n.º 709.628 - SSP/MT
CPF/MF n.º 406.739.521-34
Sito em Rondonópolis/MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 1999
R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificamos a autenticidade desta cópia reprográfica, tendo o mesmo valor do original arquivado nesta Junta Comercial sob nº. _____ e que, em esta data:
 Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s) nesta Junta Comercial.
 A presente cópia corresponde ao último ato arquivado nesta Junta Comercial.
 A presente cópia é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
Cuiabá, MT, 18/10/1999
[Signature]
Mário S. Pereira Junior
Divisão de Cadastro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
[Signature]
Secretário Geral
Henrique de Oliveira Rodrigues

183

PROCURAÇÃO

A "E. F. Comunicações", situada à Avenida Tiradentes, 2892 – Centro, Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ/MF: 03.750.566/0001-29 e Insc. Estadual 13.193.785-5, a quem constitui seu bastante procurador o Senhor ABADIO MACHADO REZENDE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 5-561 SSP/MT e CPF nº 028.138.901-20 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos referentes ao Processo nº 53670.001482-2000, que tramita no Ministério das Comunicações, na Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, para promover Assinatura de Contrato, dar entrada e retirada de quaisquer documentos relativos à referida Empresa, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

Rondonópolis, 25 de Julho de 2005.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Chascimento
E. F. Comunicações Ltda
Érica Rezende Do Nascimento

Aparecida maria da Silva
E. F. Comunicações Ltda
Aparecida Maria Da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelia e Oficial
BRIGIDA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Substituta
Reembolsar/verdadeira a(s) assinatura(s)
EP-001130-ERICA REZENDE DO NASCIMENTO...
Rondonópolis-MT, 16/08/2005,
Em test. da da verdade.
23m J P
VANIA BATISTA DE ANDREDO
ESCREVENTE

R\$3,00
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
TABELIONATO
Selo de
Autenticidade
Nº: 14386

183

PROCURAÇÃO

A “E. F. Comunicações”, situada à Avenida Tiradentes, 2892 – Centro, Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ/MF: 03.750.566/0001-29 e Insc. Estadual 13.193.785-5, a quem constitui seu bastante procurador o Senhor ABADIO MACHADO REZENDE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 5-561 SSP/MT e CPF nº 028.138.901-20 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos referentes ao Processo nº 53670.001482-2000, que tramita no Ministério das Comunicações, na Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, para promover Assinatura de Contrato, dar entrada e retirada de quaisquer documentos relativos à referida Empresa, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

Rondonópolis, 25 de Julho de 2005.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Chascimento
E. F. Comunicações Ltda
Érica Rezende Do Nascimento

Aparecida maria da Silva
E. F. Comunicações Ltda
Aparecida Maria Da Silva

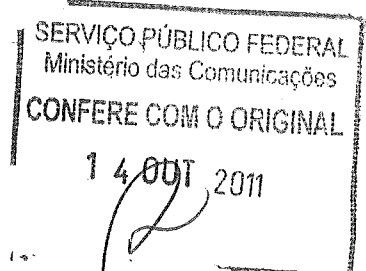
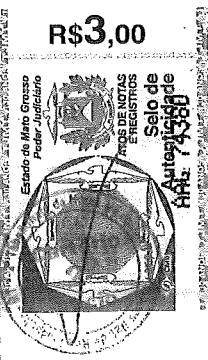
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelião e Oficiais
BRIGIDA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Substituta

Reconheço e/verdadeira a(s) assinatura(s) do(a) ERICA REZENDE DO NASCIMENTO...

Rondonópolis-MT, 16/08/2005.

Em texto Érica da verdade.

Érica Rezende Do Nascimento
VÂNIA BATISTA DE ANDREOLI
ESCREVENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelia e Oficial
BRIGIDA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Substituta

Reconheço e/verdadeira a(s) assinatura(s)
de:
EM: 171-APARECIDA MARIA DA SILVA.....

Rondonópolis-MT, 16/08/2005.

Em testa. da verdade.

CAROLYNA DORNELA L. DE A. VERDOLIN
ESCREVENTE

RS\$3,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

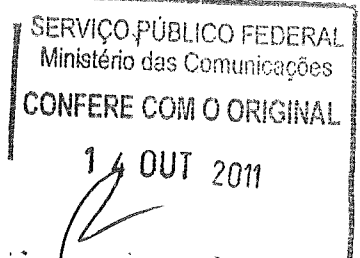
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

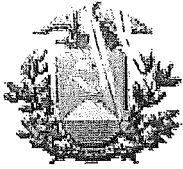
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.750.566/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2000
NOME EMPRESARIAL E. F. COMUNICACOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. F. COMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. TIRADENTES	NÚMERO 2.892	COMPLEMENTO ESQ/ RUA JOSE BARRIGA	
CEP 78.700-028	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **16/08/2005** às **16:05:11** (data e hora de Brasília).

Voltar





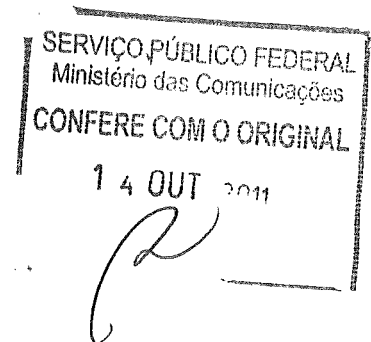
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13193785-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.750.566/9001-29	Data Início Atividade - SEFAZ 07/05/2000	Data Validade Cartão 11/05/2007
Razão Social / Nome do Produtor Rural E F COMUNICACOES LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento E F C M U N I C A C O E S			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 9222-3/02 - ATIVIDADES DE TELEVISAO POR ASSINATURA			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Endereço AVE TIRADENTES, 2892, ESQ CRJ BARRIGA, ENGENHARIA SEBASIAO MREZENDE			Distrito
Bairro CENTRO	CEP 78700-000	Município RONDONOPOLIS	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
CRC do Responsável MT-000313/OO-3	Regime de Pagamento Normal	Regime de Fiscalização	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

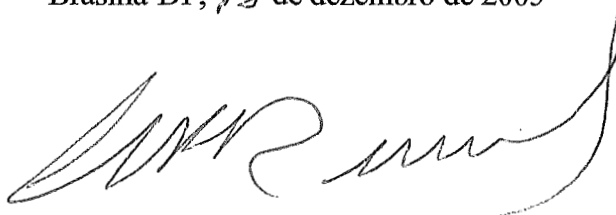
Min. das Comunicações
Fls.: 186
Rubrica: MML
S. S. C. E. - M.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, estou encaminhando à Consultoria Jurídica os autos do Processo nº 53670.001482/2000 (volume único) da E.F. Comunicações Ltda., recebidos da Comissão Especial de Licitação, relativo à Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, para a localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Certifico, ainda, que o processo está instruído em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à análise da CONJUR para posterior assinatura do contrato.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2005



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA



Ref. Processo nº : 53670.001482/2000

Concorrência nº : 078/2000-SSR/MC

Entidade : E. F. Comunicações Ltda.

Assunto : Assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Senhor Diretor,

Da análise dos autos do processo em referência, concluímos que o mesmo está devidamente instruído em conformidade com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, fazendo-se juntada de:

- documentos enviados pela entidade (fls.173/185), em atenção ao Ofício nº 2258/2005-ATOS/CGLO/DOS/SSCE/MC, sendo apresentada, à fls. 174/181, Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, confirmando o registro dos atos constitutivos, cujas cópias foram acostadas às fls. 03/10 do processo licitatório;

- cópia do documento e procuração da pessoa que irá assinar o contrato, anexadas às fls. 182/183;

- extratos de acompanhamento processual dos tribunais, conforme instrução da Ordem de Serviço acima referida, não sendo encontrada nenhuma ação judicial incidente sobre o procedimento licitatório ou impeditiva da assinatura do contrato (fls. 169/172);

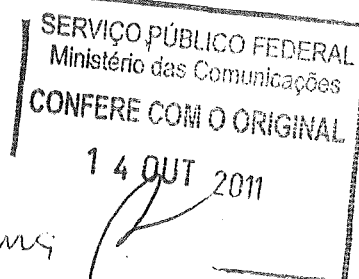
- extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado no Plano Básico de Distribuição de Canais de FM, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 168).

Dessa forma, sugerimos encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica para prosseguimento, juntamente com duas vias do contrato.

Brasília, 9 de dezembro de 2005

M^a Mônica Furtado R. Lima
MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA

Assessoria da Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 188
Rubrica: *[assinatura]*

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de dezembro de 2005

[assinatura]
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

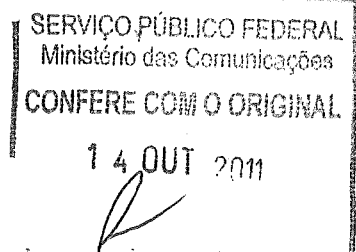
Brasília, 13 de dezembro de 2005.

[assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

[assinatura]
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/MC/CONJUR/EMT/Nº 0124 - 1.06 / 2006

Processo: 53670.001482/2000

Ementa: Contrato de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso. Regularidade jurídico-formal. Encaminhamento da minuta analisada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

I – RELATÓRIO


1. Cuida-se de solicitação de análise jurídica de Minuta de Contrato de Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, com vistas à posterior assinatura pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.
2. O aludido Contrato de Permissão será celebrado com a empresa **E.F. COMUNICAÇÕES LTDA**, que obteve a outorga para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, naquela localidade, conforme Portaria nº 181, de 04 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 763, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2005.
3. É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. Compulsando-se os autos, verifica-se que a Minuta de Contrato de Permissão *sub examine*, bem como o respectivo processo administrativo, preenchem os requisitos jurídico-formais exigidos pela legislação pertinente, estando tal contrato, ~~dessarte,~~ apto a ser levado à assinatura do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br


Eduardo Magalhães Teixeira
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica: 8
CONFERÊNCIA

III – CONCLUSÃO

5. ANTE O EXPOSTO, propõe-se o encaminhamento da Minuta de Contrato de Permissão analisada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.
6. À consideração superior.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2006.


EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Assuntos de Comunicação Eletrônica

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 04/02/2006.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS

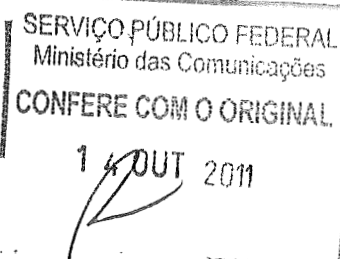
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

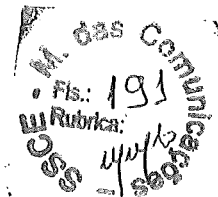
Em 13/3/2006.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA

Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANAEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 311-6000 – FAX: 311-6617



OFÍCIO nº 2335/2006-ASS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 26 de setembro de 2006

A Senhora
APARECIDA MARIA DA SILVA
Sócia-Gerente da E.F. Comunicações Ltda.
Av. Tiradentes, nº 2892, 1º andar, sala 02 – Centro
RONDONÓPOLIS/MT
78.700-000

Ref. Proc. nº 53670.001482/2000

Assunto: Encaminha boleto para pagamento da 1ª parcela.

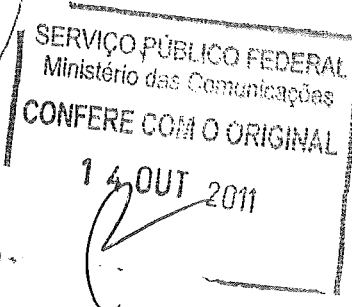
Senhora Sócia-Gerente,

Reportando-nos ao Ofício nº 2258/2005-ATOS/CGLO/DOS/SSCE/MC, estamos encaminhando o boleto relativo à primeira parcela da outorga deferida à entidade supracitada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago na rede bancária, em favor da ANATEL, **até 10 de outubro de 2006**, devendo o comprovante de recolhimento ser apresentado em original ou cópia autenticada no ato da assinatura do contrato.

Informamos, outrossim, que o agendamento para assinatura do contrato deverá ser feito, com a devida urgência, junto à Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, pelos telefones (61) 311-6835 e 311-6826, após a quitação do débito.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 25/09/2006 - anatel\valdirgodoi	Vencimento 10/10/2006
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50402295340-0001-88	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 Outorga dos Serv.de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem - Código= 6530		
2. Mensagem		
3. Regras Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios.		
- Não conceder desconto/abatimento/dedução - Não receber após o vencimento		
(=)Valor do Documento 40.500,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		
Sacado: E. F. COMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 03750566000129		
Autenticação Mecânica		


BANCO DO BRASIL

00194.56961 75040.229538 40000.188215 9 32900004050000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 10/10/2006
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Agência/Código Cedente 1607-1/333.218-4
Data do Documento 25/09/2006	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Acéte N	Data do Processamento 25/09/2006	Nosso Número(FISTEL) 50402295340-0001-88
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 40.500,00
1. Informações Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios. Não receber após o vencimento Não conceder desconto/abatimento/dedução					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros *****
					(+)Outros Acréscimos
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(=)Valor Cobrado
Sacado: E. F. COMUNICACOES LTDA AVENIDA TIRADENTES 2892 ESQ. COM JOSE BARRIGA CENTRO - 78700000 - Rondonópolis/MT					TESOURO NACIONAL Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica					


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARI		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRES:	Of. 2335 /2006-ASS /CGLO /SC A SENHORA APARECIDA MARIA DA SILVA SÓCIA-GERENTE DA E.F. COMUNICAÇÕES LTDA. AV. TIRADENTES, Nº 2892, 1º ANDAR, SALA 02-CENTRO 78700-000 RONDONÓPOLIS / MT ASS/CGLO/315/OESTE	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTE		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRÁTION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Luciana Rita de P. Almeida</i>	29/09/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
1434477-3MT	<i>Wadeu Sgd. BE</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
25/09/2006 - anatel\valdirgodoiVencimento
10/10/2006Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50402295340-0001-88**1. Informações**Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
Outorga dos Serv.de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem - Código= 6530**2. Mensagem****3. Regras**

Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios.

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Não receber após o vencimento

M. das Comunicações
 - Fls.: 194
 Rubrica:
 11/10/06

(-)Valor do Documento
40.500,00

(+)-Mora/Multa/Juros

(+)-Outros Acréscimos

(-)Valor Cobrado

Sacado: E. F. COMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 03750566000129

Autenticação Mecânica

10/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:16:23
R37312699 00:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

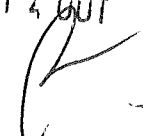


BANCO DO BRASIL S.A.

00194569617504022953840000188215932900004050000
 NOSSO NUMERO 504022953400001E
 CONVENIO 00456967
 FISTEL - OUTORGA SERV RADIOFUS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 10/10/2006
 DATA DO PAGAMENTO 10/10/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 40.500,0
 VALOR COBRADO 40.500,00

NR. AUTENTICACAO 3.E8C.318.D73.F65.D5B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT


Min. das Comunicações
Fls.: 195
Rubrica: *[assinatura]*

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A E. F.
COMUNICAÇÕES LTDA., PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM
FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE
DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa, e a E. F. COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 03.750.566/0001-29, representada por seu Procurador, Abadio Machado de Rezende, RG n.º 5-561 DRP/MT, CPF/MF n.º 028.138.901-20, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 181, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 763, de 27 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2005, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

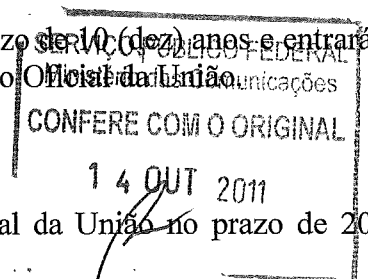
Cláusula 1ª. Fica assegurado à E. F. Comunicações Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de ~~10 (dez) anos~~ e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

- publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.
- iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;



[assinatura]

M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica:
02/01/2011

- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14001 2011

V.

M. das Com.
Fl.: 192
Rubrica: [assinatura]
1995

- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;
- e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;
- f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;
- g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;
- h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19/01/2011

[assinatura]

[assinatura]

M. das Com.
Fls.: 198
Rubrica:
13/09/2011
sec

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação.
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) em pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
de Minas Gerais
Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

25

HL

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

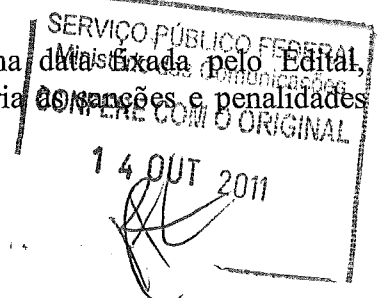
Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.



N.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

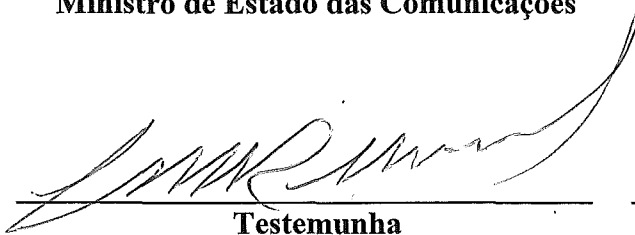
Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.



Ministro de Estado das Comunicações

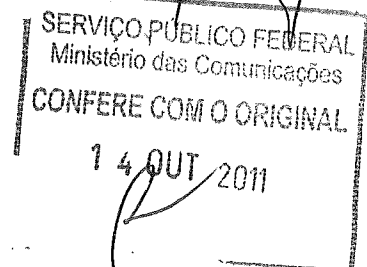
Abadio Machado de Rezende
Permissionária



Testemunha



Testemunha



SECRETARIA M. das Comunicações
- Fls.: 201
- Rubrica: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, - SALA 300
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA-DF
TEL: 311-6000 - FAX: 311-6617

OFÍCIO nº 2718/2006 - ASS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 31 de outubro de 2006

À Senhora
APARECIDA MARIA DA SILVA
Sócia-Gerente da E.F. Comunicações Ltda.
Av. Tiradentes, nº 2892, 1º andar, Sala - 02 - Centro
RONDONÓPOLIS/MT
78.700-000

Ref. Processo nº 53670.001482/2000

Prezado Senhor,

Comunicamos a Vossa Senhoria a assinatura do Contrato de Adesão de Permissão celebrado entre a União e a *E.F. Comunicações Ltda.*, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de *Pedra Preta*, Estado de *Mato Grosso*.

Informamos que, nos termos do art. 30, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, essa permissionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
[Assinatura]

ISA/ASS/CGLO/DEOC

RECEBI C/UMA VIA DO
CONTRATO. EM 31/10/06
*Abadio Machado de
Rezende*

Min. das Comunicações
Fls.: 202
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: (61) 311-6453

OFÍCIO nº 2719 /2006 – ASS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 31 de outubro de 2006

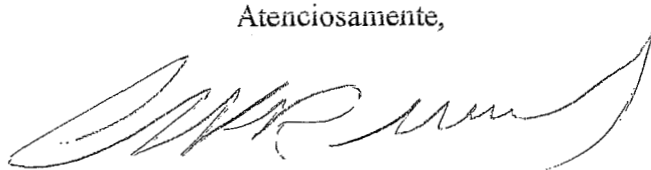
À IMPRENSA NACIONAL
Divisão de Jornais Oficiais/DIGOF
SIG Quadra 6 – Lote 800
BRASÍLIA – DF
70610-460.

Ref. Proc. nº 53670.001482/2000

Prezados Senhores,

Solicitamos as necessárias providências de Vossas Senhorias no sentido de determinar a publicação, no Diário Oficial da União, às expensas da entidade interessada, do extrato de contrato celebrado entre a União e a *E.F. Comunicações Ltda.*, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de *Pedra Preta*, Estado de *Mato Grosso*.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
31 OUT 2006

RECEBI O ORIGINAL
EM 31/10/2006
[assinatura]

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e E.F. Comunicações Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 181, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 31 de outubro de 2006. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Abadio Machado de Rezende - Procurador da E.F. Comunicações Ltda.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2006

O Ministério das Comunicações (MC), por meio do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2006-MC, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, torna público que realizará a seleção de prefeituras municipais, para execução descentralizada do Programa Fe - Inclusão Digital para instalação de telecentros.

DO OBJETO
 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de prefeituras municipais, para a participação na execução descentralizada do Programa Fe - Inclusão Digital, mediante doação com encargos, de hardware, software e mobiliário para instalação de telecentros, conforme Termo de Doação com Encargos - Anexo I deste Edital.
2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Estarão habilitadas para participar desta Chamada Pública, todas as Prefeituras que concordarem com os termos deste Edital e com o Termo de Doação com Encargos.

2.2 A Prefeitura interessada em participar do Programa deverá cadastrar-se por meio do site do Ministério das Comunicações www.mc.gov.br e encaminhar o formulário devidamente preenchido e assinado até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, para o Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais - CGPE, Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sala 832, 8º Andar, CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
 3.1 A seleção das Prefeituras interessadas será feita pelo Ministério de Estado das Comunicações, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e levando-se em consideração a exclusão digital na comunidade a ser atendida no Município, bem como outros indicadores sócio-econômicos oficiais.

4 DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS
 4.1 O conjunto de bens que serão doados compõe-se de:
 4.1.1 Kit de Móveis;
 4.1.2 Kit de Computadores, com provimento de infraestrutura de rede lógica e de sistemas, instalação de softwares livres a serem utilizados nos computadores, programas informatizados de gestão do Telecentro e disponibilização da padronização visual interna e da fachada da Unidade.

4.2 Os bens doados serão tombados diretamente no patrimônio do donatário, lavrando-se o registro no processo administrativo competente.

4.3 Para o recebimento do conjunto de bens, o donatário assumirá o termo de aceitação da doação, com os encargos de realizar, em (trinta) dias da data da assinatura, obras de infraestrutura e serviços de manutenção do local, bem como disponibilizar:

4.3.1 Imóvel adequado para a implantação do Telecentro, de acesso fácil e livre à população com no mínimo de 48m² de área e com a padronização visual, aplicada interna e externamente, conforme Manual de Programação Visual, Anexo I deste edital;

4.3.2 Água potável, iluminação e sanitários, acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e outros benefícios indispensáveis ao acesso e uso geral do telecentro;

4.3.3 Provedor de acesso à Internet em banda larga, ou viabilizar as condições para tal;

4.3.4 Instalação de linha telefônica para contatos com o Ministério das Comunicações e as centrais de suporte técnico dos fornecedores do conjunto de bens;

4.4 As despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento do Telecentro, com suprimentos de informática, materiais de consumo e de expediente, energia, água, segurança, limpeza e recursos humanos, serão custeadas pelo donatário;

4.5 O donatário designará um assistente técnico para cada Telecentro, responsável pela administração da unidade, recepção, encaminhamento e orientação dos usuários. Se o fluxo de atendimento da unidade demandar mais de um assistente técnico, o donatário ficará obrigado a suprir essa necessidade.

4.6 Fica, o donatário, autorizado a firmar convênio, acordo ou termo de parceria com órgãos públicos, instituições de ensino públicas ou privadas, entidades de classe, clubes de serviços e outras entidades do terceiro setor, bem como admitir voluntários, nos termos da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para compartilhar os encargos de administração, manutenção e funcionamento do Telecentro.

4.7 O donatário responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no termo de doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoa admitida para compartilhar os encargos.

4.8 O donatário constituirá o Conselho Gestor do Telecentro, com a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade, composto, no mínimo, por três membros eleitos pela comunidade, por um representante indicado pelo segmento da educação, um pela entidade representativa do comércio e da indústria, um pelas entidades de classe, um por cada entidade parceira na forma do item 5.6 e um pelo Poder Legislativo e um pelo Poder Executivo locais;

4.8.1 Toda reunião do Conselho Gestor deverá ser comunicada previamente ao Ministério Público da Comarca e ao Ministério das Comunicações, constando da comunicação, a pauta, data, horário e local;

4.8.2 Sem prejuízo do disposto no item 4.8.1, as resoluções do Conselho Gestor serão levadas ao conhecimento do Ministério Público da Comarca e do Ministério das Comunicações no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da deliberação;

4.9 O donatário declara aceitar, sem ressalvas, todos os critérios de avaliação e suporte do funcionamento do Telecentro, adotados pelo Ministério das Comunicações.

4.10 Em hipótese nenhuma poderá o Telecentro ser utilizado para a promoção pessoal ou política de qualquer pessoa, governo ou entidade, devendo o seu uso ser franqueado a toda população, independentemente da orientação sexual ou da convicção religiosa, política ou filosófica, razão porque fica, também, proibida a promoção de qualquer manifestação de apreço ou desprezo no recinto da unidade.

4.11 O donatário assume por si e por seus sucessores todas as condições estabelecidas no termo de aceitação da doação com encargos.

4.12 Ressalvados os casos especiais, o Município com até 30.000 habitantes poderá ser contemplado com um telecentro, de 30.001 a 80.000 com até 2 telecentros, de 80.001 a 150.000 com até 3 telecentros, mais de 150.000 habitantes com até 5 telecentros.

4.13 O donatário se compromete a conservar o Telecentro em funcionamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ininterruptos, a partir da data de sua instalação, responsabilizando-se pela manutenção técnica dos móveis, equipamentos e instalações, e ficando a seu encargo a atribuição de ações as garantias exigidas dos fornecedores, conforme estabelecidas em contrato.

4.14 O acompanhamento do objetivo e resultado do Programa poderá ser feito por entidades conveniadas com o Ministério das Comunicações, tais como instituições de ensino, órgãos públicos e organizações do terceiro setor que tenham por finalidade a promoção do desenvolvimento tecnológico.

4.15 Fica vedada qualquer intermediação entre interessados e o Ministério das Comunicações que não seja promovida por entidades envolvidas no processo.

4.16 Os Termos de Doação com Encargos celebrados entre o Ministério das Comunicações e os Donatários serão encaminhados ao Ministério Público local, bem como à Câmara Municipal do Município beneficiado.

5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 5.1 O descumprimento de qualquer cláusula do termo de aceitação de doação com encargos, assinado pelo donatário implicam na indenização, ao Ministério das Comunicações, de valor correspondente ao conjunto de bens recebidos, bem como sua inclusão nos cadastros de inadimplentes da União.

6 FORO
 6.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2006.

HÉLIO COSTA
MinistroAGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADGI Nº 44/2006-Anatel; Data de Assinatura: 23 de outubro de 2006; Contratada: Aker Consultoria e Informática Ltda; Vigência: 24/10/2006 a 23/10/2007; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses, contados a partir de 24/10/2006; Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 2/2003

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2003-Anatel; Data de Assinatura: 26 de outubro de 2006; Conveniada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE; Vigência: 26/10/2006 a 25/10/2007; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original, pelo período de 12 meses, contados a partir de 26/10/2006, e a redução da taxa de contribuição institucional de 8% para 5,5%, constante da alínea "a" da Cláusula Quarta do Convênio Original; Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57, c/c o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 25/2006

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Ampla nº 25/2006, Processo nº 53500.015209/2006, declarando vencedora dos Lotes I a XXI e XXIII a XXVIII a empresa Portal Jurídico Comercial de Livros Ltda., no valor total de R\$ 18.046,11 (dezoito mil quarenta e seis reais e onze centavos); A presente contratação foi homologada pelo Gerente de Materiais e Compras, em 31/10/2006.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Materiais e ComprasSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER04-Nº 005-2/2006-ANATEL.
 Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2006.
 Contratada: EMTel EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.
 Vigência: 23/10/2006 A 22/12/2006.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 2 (dois) meses, contado a partir de 23/10/2006.
 Modalidade da Licitação: Pregão Ampla.
 Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado no disposto do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
 Programa de Trabalho: "Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações".
 Elemento de Despesa: n.º 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Valor mensal do Contrato Aditado: R\$ 72.364,39 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
 Valor Total do Contrato Aditado: R\$ 144.728,78 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
 Nome: José Dias Coelho Neto.
 Cargo: Gerente Regional do ER04.

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 14.080/2006; Assinatura: 10/10/2006; Contratado: Transportes Gerais Botafogo Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses; Valor Global: R\$ 1.243.996,80; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em viagens extras de acordo com a necessidade da contratante, conforme as condições e especificações constantes no contrato e seus anexos I e II; Classificação Orçamentária: 01011.44408.010009; Signatários: Carlos Roberto Samarini Dias - Diretor de Operações da Contratante; Júlio Yassuo Aoki - Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota; José Hélio Fernandes - Diretor da Contratada.

Contrato nº 233/2006; Data de assinatura: 24/10/2006; Contratada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de bobinas de senha de atendimento; Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2006; Vigência: Inicia a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 10.11220.020001 e 12.11220.020001; Valor total da Contratação: R\$ 271.756,80 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Contrato nº 238/2006; Data de assinatura: 24/10/2006; Contratada: GLOBAL COMERCIAL LTDA; Objeto: Aquisição de Bateria Reserva para o Sistema de Rastreamento de Ônibus; Origem: Pregão Eletrônico nº 88/2006; Vigência: Inicia a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: E02 13202.110001; Valor total da Contratação: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil).

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 1.220/93; Assinatura: 18/10/2006; Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais um período de 06 (seis) meses, sem reajuste de preços; Valor Global: R\$ 266.511,36; Classificação Orçamentária: 01011.44408.010009; Signatários: Carlos Roberto Samarini Dias - Diretor de Operações da Contratante; Júlio Yassuo Aoki - Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota da Contratante; José Hélio Fernandes - Diretor Administrativo da Contratada.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.958/01; Assinatura: 18/10/2006; Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda; Objeto: Conceder repactuação no índice de 10,48%; Valor Global: R\$ 218.619,80; Classificação Orçamentária: 01011.44408.010009; Signatários: Carlos Roberto Samarini Dias - Diretor de Operações da Contratante; Júlio Yassuo Aoki - Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota da Contratante; José Hélio Fernandes - Diretor Administrativo da Contratada.

M. das Comunicações
Fls.: 203
Subscrição:
14/10/06
15/10/06FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

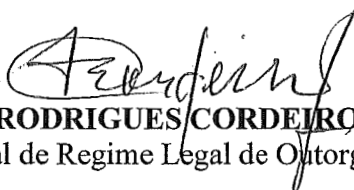


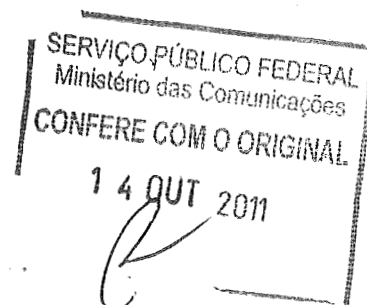
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Processo nº 53670.001482/2000

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2006 do extrato do Contrato de Adesão de Permissão, celebrado entre a União e a E.F. Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, encaminhem-se os autos do processo à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO, para prosseguimento, com vistas à instalação da emissora.

Brasília, 1º de novembro de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 61 311-6000

OFÍCIO nº 4.168 /2007 –ASS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 1^o de outubro de 2007.

À Senhora
APARECIDA MARIA DA SILVA
Sócia-Gerente da E. F. Comunicações Ltda.
Avenida Tiradentes, nº 2892 – Centro
RONDONÓPOLIS-MT
78.700-250

Ref. Processo nº 53670.001482/2000

Assunto: Encaminha boleto bancário para o pagamento da 2ª parcela da Outorga.

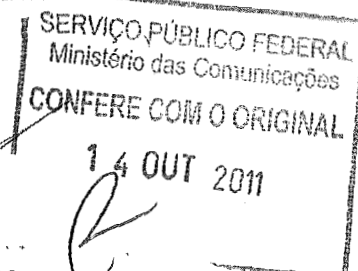
Prezada Senhora,

Estamos enviando o boleto para o pagamento da segunda parcela do Preço pela Outorga deferida a essa entidade, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**. O prazo do vencimento passa a ser de doze meses após a publicação no Diário Oficial da União do extrato de contrato de adesão de permissão, ou seja, **dia 1º de novembro de 2007**.

O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devendo o comprovante do recolhimento ser encaminhado, via sedex, ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Secretaria, situado no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 61 311-6000

OFÍCIO nº 4.168 /2007 –ASS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 1º de outubro de 2007.

À Senhora
APARECIDA MARIA DA SILVA
Sócia-Gerente da E. F. Comunicações Ltda.
Avenida Tiradentes, nº 2892 – Centro
RONDONÓPOLIS-MT
78.700-250

Ref. Processo nº 53670.001482/2000

Assunto:Encaminha boleto bancário para o pagamento da 2ª parcela da Outorga.

Prezada Senhora,

Estamos enviando o boleto para o pagamento da segunda parcela do Preço pela Outorga deferida a essa entidade, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**. O prazo do vencimento passa a ser de doze meses após a publicação no Diário Oficial da União do extrato de contrato de adesão de permissão, ou seja, **dia 1º de novembro de 2007**.

O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devendo o comprovante do recolhimento ser encaminhado, via sedex, ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Secretaria, situado no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

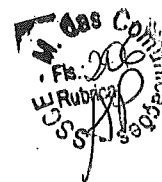
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2007

00194.56961 75040.229538 40000.218210 9 36770004050000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 01/10/2007 - anatel\brunom	Vencimento 01/11/2007
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50402295340-0002-18	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230 Outorga dos Serv.de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem - Código= 6530		
2. Mensagem		
3. Regras Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios.		
- Não conceder desconto/abatimento/dedução - Não receber após o vencimento		
(=)Valor do Documento 40.500,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		
Sacado: E. F. COMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 03750566000129		



Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56961 75040.229538 40000.218210 9 36770004050000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 01/11/2007
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Agência/Código Cedente 1607-1/333.218-4
Data do Documento 01/10/2007	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 01/10/2007	Nosso Número(FISTEL) 50402295340-0002-18
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.094	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 40.500,00
1. Informações Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios. - Não receber após o vencimento - Não conceder desconto/abatimento/dedução					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros *****
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(+)Outros Acréscimos
Sacado: E. F. COMUNICACOES LTDA AVENIDA TIRADENTES 2892 ESQ. COM JOSE BARRIGA CENTRO - 78700000 - Rondonópolis/MT					(=)Valor Cobrado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

TESOURO NACIONAL

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral > internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: E. F. COMUNICACOES LTDA

Nº FISTEL: 50402295340

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 03750566000129

Situação: Não licenciada

Data Validade: 01/11/2016

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MT

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
6530	0	2006	10/10/2006	R\$ 40.500,00	10/10/2006	40.500,00	40.500,00	001	Quitado	0,00
	0	2007	01/11/2007	R\$ 40.500,00	30/10/2007	40.500,00	40.500,00	002	Quitado	0,00
Total devido em 05/11/2007 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

Data 05/11/07
O: DEO
Para: Sedap
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Fazer-me
 Arquivar
Assinatura: [Assinatura]
Caril: Alberto Freire Resende
Cargo: DEOC/SC/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14/OUT/07
[Assinatura]

00194.56961 75040.229538 40000.218210 9 36770004050000

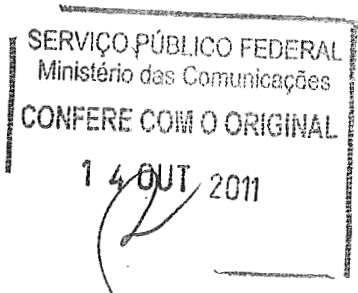
Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 01/10/2007 - anatel\brunom	Vencimento 01/11/2007
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50402295340-0002-18	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230 Outorga dos Serv.de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem - Código= 6530		
2. Mensagem		
3. Regras Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios.		
- Não conceder desconto/abatimento/dedução - Não receber após o vencimento		
(=)Valor do Documento 40.500,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		



Sacado: **E. F. COMUNICACOES LTDA**
 CNPJ/CPF: 03750566000129

Autenticação Mecânica



SEDE

- ATENÇÃO!**
- Utilize caneta esferográfica no preenchimento.
 - Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos.
 - Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações - Secretaria de
Vias de Comunicação Eletrônica - Depart
de Outorga de Serviços de Comunicação Ele
Sra Zilda Beatriz S. Campos Abreu

ENDEREÇO

Espanada das Ministérios, Bloco
Ala Oeste, Sala 300

CIDADE

Brasilia

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE

E.F. Comunicações Ltda

ENDEREÇO

Av. Tiradentes nº 2892 - Centr

CEP

7 8 7 0 0 - 2 5 0

CIDADE

Rondonópolis



PARA ABRIR PUXE AQUI



Material reciclável

CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT/2011

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MT
Município: Pedra Preta
Frequência: 99,3 MHz
Classe: C
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

Dados da Entidade

Entidade: E. F. COMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 690335270
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 50402295340
CNPJ: 03.750.566/0001-29
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
Licenciamento:**

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
181	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga	Jur.
763	Decreto Legislativo	CN	27/06/2005	28/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
951	Portaria	MC	07/12/2007	03/04/2008	Aprovação de Local	Téc.
2759	ATO	CMPRL	09/05/2008	12/05/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.

 Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011

SSCE - M. das Comunicações
- Fis: 213
- Rubrica:

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SC-MC

PROCESSO: 53670.001482/00
ENTIDADE: E. F. COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Coordenador Geral,

Pelo presente processo, a entidade acima, vencedora do processo de outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada no Município de Pedra Preta/MT.

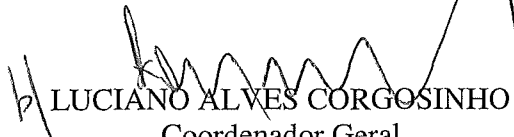
Informo que a entidade obteve a aprovação de locais e equipamentos por meio da Portaria SSCE nº 951 de 07 /12/2007 DOU 03/04/2008. Sendo assim, o processo será encaminhado para guardar na seção do Arquivo Setorial da Secretaria de Comunicação Eletrônica - SSCE.

Brasília, 20 de Outubro de 2008.


FABÍO FONSECA
Coordenador

De acordo. Encaminhe-se ao ARQUIVO SETORIAL.

Brasília, 20 de Outubro 2008.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador Geral

Fábio Fonseca
Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 OUT 2011


Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5367000/48700 documentação
a seguir constituída de 106 folhas,
que estão numeradas: 214 a 218
Data: 13 de 01 de 11
Nome: _____
Assinatura: _____

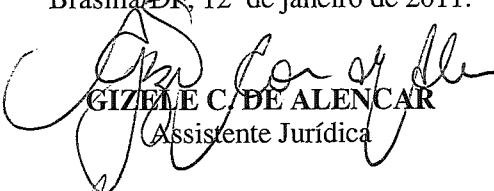
Jose Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular
DELMC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

CERTIDÃO

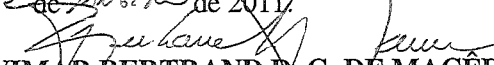
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53670.001482/00- EF COMUNICAÇÕES LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

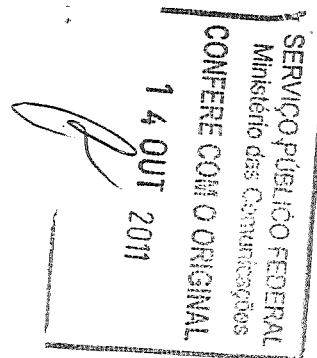
Brasília/DF, 12 de janeiro de 2011.

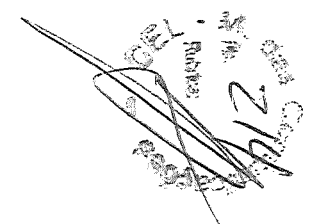

GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 12 de janeiro de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação







Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MT

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Nova Xavantina (Concorrência: 78/2000)	14S530000	52W130000	254			C	

Usuário: - Data: 12/01/2011 Hora: 15:33:58

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/01/2011

Ministério das Comunicações
 21/01/2011



[Início](#) [Links](#) [Faça Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

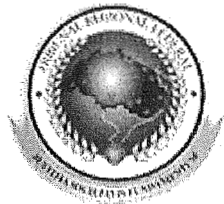
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações processuais

Ótimo
 Bom
 Ruim
 Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Institucional Judicial Publicações Formulários Administrativos Setoriais Serviços

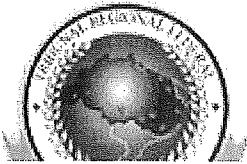
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 03.750.566/0001-29

Min. das Comunicações
N.º 216
Ass. de Imprensa
Ass. de Relações Públicas
Ass. de Planejamento e Gestão
Ass. de Tecnologia da Informação
Ass. de Comunicação Social
Ass. de Arquivamento e Documentação
Ass. de Material e Patrimônio
Ass. de Pessoal
Ass. de Segurança
Ass. de Serviços Gerais
Ass. de Transportes e Logística
Ass. de Recursos Humanos
Ass. de Planejamento e Gestão
Ass. de Tecnologia da Informação
Ass. de Comunicação Social
Ass. de Arquivamento e Documentação
Ass. de Material e Patrimônio
Ass. de Pessoal
Ass. de Segurança
Ass. de Serviços Gerais
Ass. de Transportes e Logística
Ass. de Recursos Humanos

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "03.750.566/0001-29"

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 12/01/2011 às 15:31:26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



Obs
217
Rua
Sala

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

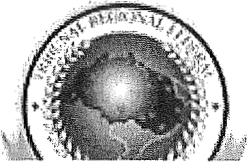
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 03.750.566/0001-29

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03.750.566/0001-29".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 12/01/2011 às 15:31:43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011



M. das C. de L. e J. 218
P. de J. 1
P. de J. 1

Seção Judiciária de Mato Grosso Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 03.750.566/0001-29

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03.750.566/0001-29".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 12/01/2011 às 15:32:16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 OUT 2011

[Handwritten signature]

Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 536700001982/00 documentação a seguir contida em 01 folhas, que assim numeram: 219 —

Data: 25 / 07 / 011
 Nome: Vamos
 Assinatura: *[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 0102/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos à Consultoria Jurídica, visando aprovação das minutas dos atos de outorga.**

Referência: Processo nº 53670.001482/2000 (Conc. nº 078/2000-SSR/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Xavantina/MT, referente à Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, retornaram à Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por meio do PARECER Nº 0264/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, com a homologação do certame e a adjudicação da outorga à empresa E. F. Comunicações Ltda.

ANÁLISE

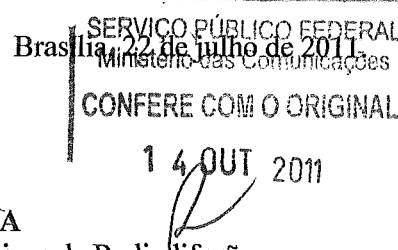
2. Por ocasião da apreciação da Consultoria Jurídica, não haviam ainda sido elaboradas as minutas dos atos de outorga do serviço objeto da licitação, visando posterior assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

3. Tendo o processo da Concorrência e a homologação da empresa vencedora já sido apreciados pela CONJUR, devem os autos retornar àquela especializada unicamente para a apreciação e aprovação das minutas supra referidas, para, no tempo oportuno, serem encaminhados para a competente assinatura.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, encaminhamos os autos da Concorrência para a Consultoria Jurídica deste Ministério, visando à apreciação e aprovação das minutas dos atos de outorga elaborados, acostados na contracapa do processo em epígrafe.

8. Ressalte-se que após a publicação do competente despacho de homologação, deverão os autos retornar para esta Comissão para as medidas subseqüentes.

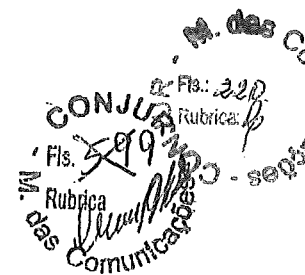


Denise Menezes de Oliveira
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



PARECER Nº 0264/2011/TFC/ CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.003467/2000

INTERESSADO: E.F Comunicações Ltda.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 078/2000-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Nova Xavantina, no Estado do Mato Grosso.

I. Pela publicação do despacho ministerial de anulação definitiva do ato de habilitação de RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA, visto que já foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

II. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante E.F COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, para a localidade de Nova Xavantina, no Estado do Mato Grosso.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei,

somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:



Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que houve anulação do ato de habilitação da primeira colocada no certame para a localidade de Nova Xavantina/MT, isto é, NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, após ter sido concedida a oportunidade de exercício de contraditório e ampla defesa (fl. 588 do processo principal- Volume II).

7. Ato contínuo, a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 0546-2.17/2010, pelos fundamentos ali explicitados, opinou pela anulação do ato de habilitação da segunda colocada para a localidade de Nova Xavantina, a concorrente RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA, sugerindo, ainda, que se ofertasse o contraditório e a ampla defesa.

8. Houve publicação no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2010, a fim de que os interessados se manifestassem sobre a eminente anulação do ato de habilitação de RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA (fl. 147 do processo 53670.001479/2000). A Comissão Especial de Licitação certificou que o prazo de manifestação transcorreu *in albis* (fl.148 do processo 53670.001479/2000).

9. Em outros termos, oportunizado o contraditório, só resta a anulação definitiva do ato de habilitação da proponente RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA. Necessário, pois, a publicação do despacho ministerial para que tal providência se efetive.

10. Eliminadas as duas primeiras colocadas, mister o exame da documentação da terceira colocada para a localidade de Nova Xavantina/MT na Concorrência 078/2000. Trata-se de E.F COMUNICAÇÕES LTDA.

11. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Nova Xavantina, no Estado do Mato Grosso, analisando a Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa E.F COMUNICAÇÕES LTDA.

12. Ante o exposto, opinamos no sentido de que:

a) Seja publicado despacho ministerial pela anulação definitiva do ato de habilitação da licitante RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA, posto que já houve oportunidade de manifestação em sede de contraditório, tendo o prazo transcorrido *in albis*.

b)Haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão

Fls. 200
Rubrica
M. das Comunicações
Fls. 201
Rubrica

sonora em Frequência Modulada à empresa E.F COMUNICAÇÕES LTDA, para a localidade de Nova Xavantina, no Estado do Mato Grosso.

c) A consulta ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão- SARF- aponta para o fato das demais localidades da Concorrência 078/2000 já terem contado com homologação. Caso a CEL confirme tal informação, encerra-se o feito. Se houver pendências de homologação, deve-se providenciar o prosseguimento do certame.

À superior consideração.

Brasília, 06 de abril de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 06 / 04 / 2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011

sonora em Frequência Modulada à empresa E.F COMUNICAÇÕES LTDA, para a localidade de Nova Xavantina, no Estado do Mato Grosso.

Ministério das Comunicações
Fis. 221
Rubrica
Fis. 221
Rubrica

c) A consulta ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão- SARF- aponta para o fato das demais localidades da Concorrência 078/2000 já terem contado com homologação. Caso a CEL confirme tal informação, encerra-se o feito. Se houver pendências de homologação, deve-se providenciar o prosseguimento do certame.

À superior consideração.

Brasília, 06 de abril de 2011.

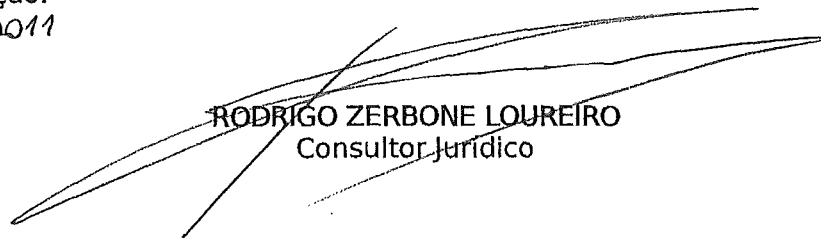

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK


Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 06 / 04 / 2011


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls.: 222
Rubrica: *[assinatura]*
Comunicações

COTA nº 0446/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53670.001482/2000
Interessado: E.F COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

[Assinatura]
Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
[Assinatura]

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53670.001482/2000 a documentação a seguir em número de 02 dias / folhas, que assim numerei: 223 / 224
Data: 14 / 09 / 2011
Nome: Hudson Carlos Lencinella
Assinatura: Hudson

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011
P

PUBLICADO NO
D.O.U. de 14/09/2011
Pág. 65 Seq. 01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

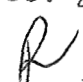
Em 13 de Setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0264/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	E.F. Comunicações Ltda.	53670.001482/2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2011




PORTARIA Nº 556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria SAS/MS nº 969, de 29 de abril de 2011, que estabeleceu recurso destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e considerando o Ofício nº 41, de 27 de junho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Remanejar recurso financeiro mensal destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de São Paulo, conforme discriminado no quadro abaixo:

Município/Estado	Valor alterado mensal (R\$)
Araçuaçu	(54.405,00)
Gestão Estadual	54.405,00
Gestão Estadual	(6.045,00)
Barteri	2.015,00
Itapetereira da Serra	2.015,00
São João da Boa Vista	(2.015,00)
São José do Rio Preto	4.030,00
Ribeirão Preto	(2.015,00)
São João da Boa Vista	2.015,00

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 13 de setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0264 - 2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO DEFINITIVA DE RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., apontada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda.	53670.001479/2000

Considerando o disposto no PARECER Nº 0246/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/1998	SC	Penha	FM	Fundação João XXIII	53820.000175/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.619, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.030186/2006. Amá previamente com a transferência do controle da SUPER MÍDIA TV A CABO LTDA., CNPJ/MF nº 07.257.362/0001-01, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Votorantim, no Estado de São Paulo, e empresa autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia em âmbito nacional, o qual passará a ser compartilhado entre a sócia TATIANA DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 273.849.688-10, e sócio ingressante MARCOS FRANCO DA SILVA, CPF/MF nº 114.042.458-04. A aprovação não exige a empresa do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.774, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.028121/2010. Afasta a aplicação da sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Móvel Global por Suelite Não-Geostacionário, detida pela empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.251.030/0001-34, outorgada por meio do Ato nº 4.848, de 24 de setembro de 1999, em razão do parcelamento de seus débitos e aplica, em substituição, a sanção de multa no valor de R\$ 5.481,61 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), por violação ao disposto no caput do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1996, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472/1997. A sanção não decorre a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.007878/2006. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de Vanessa de Souza Freitas, CPF nº 777.089383-68, e Rita de Cássia Souza de Freitas, CPF nº 208.860.393-04, para Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de SCM, de Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81, para Wandergleyson Barbosa Carneiro, CPF nº 666.619.003-34. A aprovação não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.168, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.009597/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da ICN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 04.308.236/0001-40, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, antes exercido por José da Silva Fernandes e Eduardo Roberto Ribeiro, CPF nº 901.413.348-00, passando a empresa a ser administrada por José da Silva Fernandes e Tânia Maria Bernardes Ferreira Fernandes.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.193, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.033009/2008. Aprova a posteriori a transferência parcial do controle societário da empresa MIRAGENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.409.302/0001-71, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na segunda alteração contratual, de Vilma Castelão da Cruz, CPF nº 086.892.868-29, para Francinei Batista de Sousa, CPF nº 092.881.748-26. A aprovação do que trata o art. 1º não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.194, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.006912/2010. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da CONNECT MS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 11.054.262/0001-55, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Ademir Vida de Almeida, CPF nº 052.681.688-00, para Thiago Assilveira Uchôa, CPF nº 026.158.561-46, Cristiano Alves dos Santos, CPF nº 020.760.901-26, Ismar de Souza, CPF nº 000.367.321-92 e Carlos Neif de Castro Gondim, CPF nº 237.081.581-72.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.196, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.012336/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da BRASILSHOP PROVIDOR DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-65, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na 7ª Alteração Contratual, de Denis Engel Andrade, CPF nº 668.304.056-04, para Aluísio Engel Andrade, CPF nº 745.105.754-34. Esta

CONFERE COM ORIGINAL
14 OUT
P

EM BRANCO

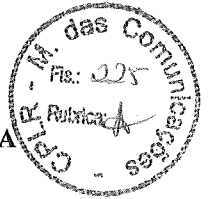
Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53670.001482/00 a documentação a seguir constituída de 01(uma) folhas, que assim numerei: 225 / 225

Data: 20 / 10 / 11

Nome: _____

Assinatura: Joice

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF




NOTA TÉCNICA Nº 335 /2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53670.001482/2000 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM
Interessada : E.F. Comunicações Ltda.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 078/2000-SSR/MC, para a localidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, conforme despacho de homologação de 13 de setembro de 2011, publicado no DOU de 14 subsequente.

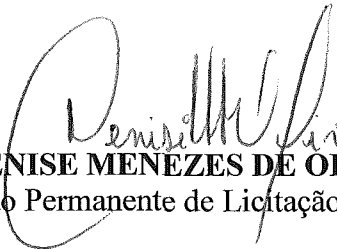
Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

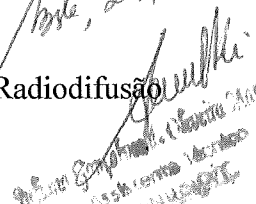
Brasília, 20 de outubro de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 20/10/11


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De ordem,
encaminhe-se à CCCC.
Brasília, 24/10/2011.

Ass. do Superintendente de Serviços de Radiodifusão
CPLR/DEOC/SCE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 568/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53670.001482/2000
Interessado: E.F. COMUNICAÇÕES LTDA..

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após análise acerca da regularidade jurídico-formal da minuta de ato apresentada a esta Consultoria Jurídica, esclareço que não foi verificado óbice ao prosseguimento do feito. Isso faz com que a minuta apresentada, encontre-se em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 33670.00162/00 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 2271 229
Data: 22 / 02 / 11
Nome: Paulo
Assinatura: [assinatura]



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 09/12/11	
Página: 97	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>rose</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 539 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001482/2000, Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à E.F. COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



§2º Poderão ser estabelecidas nos Autos de Infração quadrículas sintetizando ou reproduzindo informações para que o agente assinale qual a opção de preenchimento no campo.

Art. 3º As informações contidas no Anexo desta Portaria deverão ser consideradas somente para fins de processamento de dados em sistema informatizado.

Art. 4º Os códigos das infrações previstos na Resolução CONTRAN Nº 390/11 estão definidos no Anexo IV da Portaria DENATRAN Nº 59, de 25 de outubro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

ANEXO

NÚMERO DE CARACTERES PARA FINS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
CAMPO 1 - CÓDIGO DO ÓRGÃO AUTUADOR - campo numérico, com 6 caracteres, conforme tabela no Anexo V, da Portaria DENATRAN Nº 59/2007.

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - campo alfanumérico, com 10 caracteres, que será utilizado para identificação exclusiva de cada autuação.

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
CAMPO 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL - campo alfanumérico, com 60 caracteres, para registro do nome do infrator.

CAMPO 2 - CPF ou CNPJ - campo com 14 caracteres.

CAMPO 3 - ENDEREÇO DO INFRATOR - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO.

CAMPO 1 - LOCAL DA INFRAÇÃO - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

CAMPO 2 - DATA - campo numérico, com 8 caracteres.

CAMPO 3 - HORA - campo numérico, com 4 caracteres(hhmm).

BLOCO 4 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

CAMPO 1 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO - campo numérico, com 4 caracteres.

CAMPO 2 - DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO DA INFRAÇÃO - campo numérico, com 1 caracter.

CAMPO 3 - TIPIFICAÇÃO RESUMIDA DA INFRAÇÃO - campo alfanumérico, com 80 caracteres.

BLOCO 5 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR

CAMPO 1 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR - campo alfanumérico, com 15 caracteres.

CAMPO 2 - ASSINATURA DO AUTUADOR - campo de preenchimento obrigatório, exceto para infrações registradas por sistemas automáticos metrológicos e não metrológicos.

PORTARIA Nº 1.070, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do CONTRAN, bem como o que consta do processo Nº 80000.047115/2011-68;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel Nº 0252, de 08 de setembro de 2011, que aprovou o modelo de cronocetógrafo, Modelo VT-140, Marca SEVA, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro Nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico Nº 097/2011, do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT Nº 01240.000800/10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, Cronocetógrafo Digital, Marca SEVA, Modelo VT-140, fabricado pela empresa SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ - 71.336.218/0001-60, com sede na Av. General David Samoff, 3814 - Inconfidentes, CEP 32.210-110, Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 235, de 06 de abril de 2010, publicada no DOU de 08 de abril de 2010, Seção 1, Página 59, onde se lê: 'Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BABA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ - 10.374.432/0001-16, situada no município de Garça - SP' Leia-se: 'Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GARDUA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 10.374.432/0001-16, situada no município de Garça - SP'.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011120900097

Na Portaria Nº 587, de 20 de agosto de 2010, publicada no DOU de 23 de agosto de 2010, Seção 1, Página 69, onde se lê: 'c conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Dolcinópolis, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Mesópolis, Mira Estrela e Populina no Estado de São Paulo.' Leia-se: 'c conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Turmalina, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Mira Estrela e Populina no Estado de São Paulo.'

Na Portaria Nº 1226, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 135, onde se lê: 'na Rua Abolição, 1387, Térreo - Ponte Preta, CEP 13.041-445' Leia-se: 'na Av. Mirandópolis, 360 - Vila Pompéia, CEP 13.050-470'.

Na Portaria Nº 94, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2011, Seção 1, Página 85, onde se lê: 'situada no Município de Fernandópolis - SP, na Rua Maria Batista, 130, B - Boa Vista, CEP 15.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Fernandópolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvares Florence, Estrela D'Oeste, General Salgado, Icm, Jaci, Mendonça, Adolfo, Ubarana, Barbosa, Zacarias, Sales, Macedônia, Magda, Meridiano, Nipoi, Nova Aliança, Nova Castilho, Paranaíba, Parisi, Pedranópolis, Planalto, Santa Rita D'Oeste, São João das Duas Pontes, São João de Iraçema, São João do Aracanguá e Uchoa no Estado de São Paulo.'

Na Portaria Nº 396, de 20 de abril de 2011, publicada no DOU de 25 de abril de 2011, Seção 1, Página 86, onde se lê: 'na Rua Bento Elói Garcia - Centro, CEP 88.340-000' Leia-se: 'na Rua Rodolfo da Silva Simas, 31, Galpão - Centro, CEP 88.340-000'.

Na Portaria Nº 482, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 31 de maio de 2011, Seção 1, Página 54, onde se lê: 'na Praça Octávio Quêrcia, 43 - Centro, CEP 14.470-000' Leia-se: 'na Rua Facundo Munhoz, 413, L2 - Centro, CEP 14.470-000'.

Na Portaria Nº 588, de 1º de julho de 2011, publicada no DOU de 05 de julho de 2011, Seção 1, Página 47, onde se lê: 'na Rua Alfredo André, 111 - Centro, CEP 12.940-130' Leia-se: 'na Av. Nove de Julho, 646 - Jardim Pereira do Amparo, CEP 12.327-682'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 533, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000477/2001, Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à LTP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 534, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000462/2001, Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Taubaté, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 535, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53103.000128/1998, Concorrência n.º 145/1997-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Cabo TV Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Recife, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 536, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000542/2001, Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Absoluta FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Recife, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PORTARIA Nº 537, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000368/2000, Concorrência n.º 098/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Comunicação do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 538, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000736/2000, Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Canno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 539, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001482/2000, Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000200/1998, Concorrência n.º 135/1997-SSR/MC, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53670.001482/2000 (cópia 2)
Interessado: E.F. Comunicações Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 078/2000-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Xavantina/MT.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 539, de 06 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União de 09 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 078/2000 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Maio de 2000

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 078/2000 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 08/08/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Goiás, situada à Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste - Goiânia/GO.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 27/02/67, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua 13, nº 618, 1º Andar
Setor Oeste
74120-060 - Goiânia - GO

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei;

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC	
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:	
Habilitação Jurídica	
Qualificação Econômico-Financeira	
Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA	
Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC	
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto nº 2:	
Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____/___ – SSR/MC
SERVICO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos

representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)

PP = 60 + 40 x [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)

PP = 70 + 30 x [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

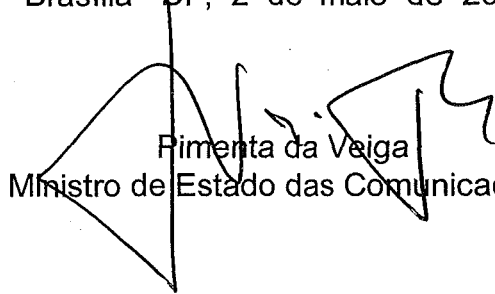
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 2 de maio de 2000.



Rimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO I

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 078/2000-SSR/MC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado do Mato Grosso

Localidade de Execução do Serviço	Tipo do Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos
Guarantã do Norte	Sonora em Frequência Modulada	250	C	A	15.990,00	08/08/00
Juína	Sonora em Frequência Modulada	240	B1	A	20.037,50	08/08/00
Marcelândia	Sonora em Frequência Modulada	251	C	A	10.000,00	08/08/00
Mirassol D Oeste	Sonora em Frequência Modulada	268	B1	A	15.050,00	08/08/00
Nova Canaã do Norte	Sonora em Frequência Modulada	213	C	A	10.000,00	08/08/00
Nova Xavantina	Sonora em Frequência Modulada	254	C	A	12.167,50	08/08/00
Novo São Joaquim	Sonora em Frequência Modulada	204	C	A	10.000,00	08/08/00
Pedra Preta	Sonora em Frequência Modulada	257	C	A	10.000,00	08/08/00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

2

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

26

2

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ___/___/___

Edital da Concorrência nº ___/___-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

20

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____

algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

42

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.


Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- 
- a) advertência;
 - b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
 - c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/___ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'N' or a similar symbol, located on the left side of the page.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 77 /2011/GM-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00885 2011

- 53830.000462/2001 cópia I

MC 00886 2011

- 53670.001482/2000 cópia II

MC 00887 2011

- 53103.000128/1998 cópia II

MC 00888 2011

- 53830.000542/2001 cópia I

MC 00889 2011

- 53790.000368/2000 cópia I

MC 00890 2011

- 53830.000477/2001 cópia I

MC 00891 2011

- 53710.000736/2000 cópia I

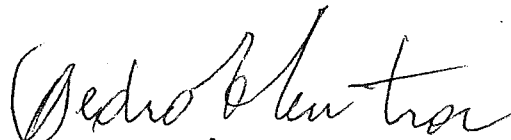
MC 00892 2011

- 53820.000175/1998 cópia I

MC 00893 2011

- 53710.000659/2000 cópia I

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral